



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de peças de reposição para uso em veículos tipo ônibus escolares tipo 1318 e 1620, Micro-ônibus MB LO 812 ano 2010 e 2011, IVECO/CITY C. 2010/2011, Micro-ônibus Volares A-6 ano 2000 e camionete L-200 ano 2033, 4x4 GLS, lotados na Secretaria Municipal de Educação.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/01/2012 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 05 de janeiro de 2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial deste Órgão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C3A03E22

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO CONTRATO Nº 01/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 37,30 M², CONTENDO 01(HUM) BANHEIRO, 01(UMA) SALA PARA ESCRITÓRIO LOCALIZADO À RUA ARNALDO ECKERT, 785 SALA 02, BAIRRO CAMPO REAL II, CAMPO VERDE-MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 6.600,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:14954D04

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DA
AMAZÔNIA"

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 05/2011 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO
DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Fernando Zafonato, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para o exercício financeiro de 2.012, em igual valor no total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

I – Receitas

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições mensais dos municípios consorciados, constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1000000000-RECEITAS CORRENTES 400.000,00

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 400.000,00

1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1722.00.00.00 – Transferências dos Estados 400.000,00

1722.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 400.000,00

1723.00.00.00 – Transferências dos Municípios 400.000,00

1723.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 400.000,00

1723370100 – Colíder 50.000,00

1723370900 – Guarantã do Norte 50.000,00

1723370400 – Itaúba 20.000,00

1723371000 – Marcelândia 30.000,00
 1723370600 – Matupá 30.000,00
 1723370200 – Nova Canaã do Norte 25.000,00
 1723370800 – Nova Guarita 20.000,00
 1723371100 – Novo Mundo 20.000,00
 1723370300 – Nova Santa Helena 20.000,00
 1723370700 – Peixoto de Azevedo 45.000,00
 1723370500 – Terra Nova do Norte 30.000,00
 1723379900 – AMM 60.000,00

TOTAL RECEITA 800.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A despesa do Consórcio é fixada na forma dos anexos desta Resolução em **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobradas;

II – Despesas

I – Por categoria Econômica;

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas correntes	760.000,00
Despesas de Capital	40.000,00
Total das Despesas Correntes	800.000,00

II – Por Órgão de Governo

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Consórcio Intermunicipal	800.000,00

III – Por Funções

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04. Administração	400.000,00
18. Gestão Ambiental	50.000,00
20. Agricultura	50.000,00
26. Transporte	300.000,00

IV – Por Sub-Função

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
122. Administração Geral	400.000,00
542. Controle Ambiental	50.000,00
606. Extensão Rural	50.000,00
782. Transporte Rodoviário	300.000,00

V – Por Programas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Gestão Administrativa	400.000,00
0002. Manutenção de Estradas	300.000,00
0003. Gestão da Produção Agrícola e Pecuária	50.000,00
0004. Gestão Ambiental	50.000,00

VI – Discriminação da Despesa

ORGÃO – 01 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

UNIDADE – 001 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

04 – ADMINISTRAÇÃO **04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0001 – Gestão Administrativa 400.000,00

04.122.0001.2001 – Manutenção do Consórcio 360.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3190.09.00 – Salário família 1.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 119.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais 30.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3390.14.00 – Diárias – Civil 20.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3390.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 120.000,00
 01.001.04.122.0001.2001.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 10.000,00
04.122.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
 01.001.04.122.0001.1001.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18.542 – CONTROLE AMBIENTAL

18.542.0004 – GESTÃO AMBIENTAL 50.000,00

18.542.0004.2004 – Implantação e Administração da Gestão Ambiental 50.000,00

01.001.18.542.0004.2004.3390.30.00 – Material de Consumo 20.000,00
 01.001.18.542.0004.2004.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 20.000,00
 01.001.18.542.0004.2004.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 10.000,00

26 – TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0002 – Manutenção de Estradas 300.000,00

26.782.0002.2002 – Manutenção, Recuperação de Estradas Intermunicipais e Estaduais 300.000,00

01.001.26.782.0002.2002.3390.30.00 – Material de Consumo 40.000,00
 01.001.26.782.0002.2002.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 100.000,00
 01.001.26.782.0002.2002.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 160.000,00

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.0003 – Produção Regional 50.000,00

20.606.0003.2003 – Gestão de Convenio a Produção Agrícola e Pecuária 50.000,00

01.001.20.606.0003.2003.3390.30.00 – Material de Consumo 30.000,00
 01.001.20.606.0003.2003.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 19.000,00
 01.001.20.606.0003.2003.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00

TOTAL DESPESA 800.000,00

CAPITULO III **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 4º - Fica o Consórcio autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43º, § 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixado no Art.3º da Lei.

Parágrafo Único: Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001 atualizada pela Portaria Conjunta Nº 3, de 15 de Outubro de 2008.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e doze, revogando as disposições em contrário.

Colíder/MT, 05 de Dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

FERNANDO ZAFONATO

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FAF2FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE DEZEMBRO

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS
MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES DEZEMBRO 2011

Nº Contrato	do Credor	Objeto	Início/ Final	Valor-R\$
188/2011	Stock Comércio hospitalar Ltda	Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	12/12/2011 À 31/12/2011	152.100,00
189/2011	DE A a Z Comercio e Serviços Ltda	contratação de empresa para pintura viárias	12/12/2011	39.551,37
190/2011	Olívio Antonio Wagner	Aquisição de uma area de terras situada na zona urbana	13/12/2011	210.000,00

Água Boa, 06 de Janeiro de 2011

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:22374B3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 108/11
Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende e Cia Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de leite para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9808D961

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Oitavo termo aditivo ao contrato 109/10
Contratada: Wanderley Oliveira Fraga
Objeto: Contratação de Arquiteto e Urbanista para Elaboração do Partido Urbanístico e Projeto de Urbanização constando: arruamentos, áreas de reserva ambiental obrigatória, área de utilidade pública, lotes, quadras, quadras das áreas e lotes e desmembramentos de área de terra de propriedade desta municipalidade com 128.446,38 m2, registrada no CRI de Alto Araguaia sob o nº 4.026.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 07 (sete) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/07/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7F7D6371

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 109/11
Contratada: Betânia Borges Mariano Berigo Me
Objeto: Aquisição de Tonner e/ou Serviços de Recarga de Tonner.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:25B6C7C0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Segundo Termo Aditivo ao contrato 110/10
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: Serviços de recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Data: 20/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AB158DDF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 110/11
Contratada: Rute Maria de Rezende Marchió - Me
Objeto: Contratação de Serviço para Confecção de Uniformes e Camisetas para diversas Secretarias desta Prefeitura.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:644C5925

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Segundo Termo Aditivo ao contrato 111/10
Contratada: Banco Bradesco S/A

Objeto: Serviços de recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0D1FAC27

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Décimo Termo Aditivo ao contrato 112/08

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Drenagem em ruas deste Município.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/12/2011 extinguindo-se em 25/06/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A8BD213A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 112/10

Contratada: Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda - Sicredi Sul MT

Objeto: Serviços de recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A0F061E2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 112/11

Contratada: Aguilera Auto Peças Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Fitões.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:70F39F62

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Décimo Termo Aditivo ao contrato 113/08

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Pavimentação Asfáltica em ruas deste Município.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/12/2011 extinguindo-se em 25/06/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E34CF538

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 113/11

Contratada: Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda Me

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3185FC05

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 114/11

Contratada: Tatiana Siqueira Santiago Me

Objeto: Aquisição de Filtros de Ar e de Óleo.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:03F75F72

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 118/11

Contratada: Handerson Pablo da Fonseca Me

Objeto: Aquisição de Materiais para Rede de Água, Ferramentas em Geral, Carrinho de Mão com Câmaras e Pneus, Luvas para Serviços Pesados, Sacos de Lixos reforçados e vassourão e rastelo para Gari.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7FF17FA1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 120/11

Contratada: Ribeiro e Rodrigues Ltda

Objeto: Serviços de Reprodução de Cópias e Encadernações para Secretarias desta Prefeitura.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 09 (nove) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/09/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:995B36DF**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 124/11

Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S/A

Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Cilindros de Oxigênio e Oxigênios Medicinais para Serem utilizados no Hospital Municipal.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1AA7A77B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 125/11

Contratada: Dental Centro Oeste Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (dentes para confecção de prótese dentária) para a Secretaria de Saúde.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EC3AB676**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 126/11

Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia Ltda

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau para Pessoas Carente deste Município.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B994E6E0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quinto Termo Aditivo ao contrato 127/10

Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia Ltda

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau para Pessoas Carente deste Município.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/12/2011 extinguindo-se em 25/06/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5252A4C9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 127/11

Contratada: M. R. Clínica Médica Ltda - Me

Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos - Médico Clínico Geral - PSF Urbano e Médico Plantonista - Hospital Municipal.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 10/04/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 40.524,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F6778791**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Sexto Termo Aditivo ao contrato 128/10

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica tipo TSD no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/12/2012 extinguindo-se em 25/06/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:10F4B313

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 128/11
Contratada: R. M. Rezende - ME
Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos - Médico Clínico Geral - PSF Urbano e Médico Plantonista - Hospital Municipal.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 10/04/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 40.524,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:85570223

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 129/11
Contratada: Arruda & Nogueira Ltda Me
Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos - Lote 04 médico Cirurgião Geral - Hospital Municipal.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 10/04/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais)
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6B517901

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 130/11
Contratada: Abuja Associados Ltda
Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos - Lote 05 médico Anestesiologista - Hospital Municipal.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 10/04/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 81.453,00 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:61D7608C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 132/11
Contratada: J. Da Costa Ataídes Neto Me
Objeto: Serviços Profissionais de Médicos, Consistente na Assistência à Saúde e Serviços de Diagnósticos, nas Especialidades de Médico Plantonista e Médico Clínico Geral II no Hospital Municipal

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 10/04/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 45.339,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais)

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7CEBF751

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 134/11
Contratada: Office Papelaria Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Telefonia para diversas Secretarias desta Prefeitura
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9CFC6D6F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 135/10
Contratada: Carmed Emergências Médicas Ltda-ME
Objeto: Prestação de Serviço para Remoção de pacientes do SUS em UTI Móvel Classe "D" e Neonatal
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 06 (seis) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/06/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:552A1EDD

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 135/11
Contratada: Texas Informática e Produtos Ltda EPP
Objeto: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias desta Prefeitura
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:46152A75

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quarto Termo Aditivo ao contrato 136/10

Contratada: Vivo S. A.

Objeto: Prestação de Serviços Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de 15 (QUINZE) aparelhos em comodato, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 34.393,77 (Trinta e Quatro mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

Data: 01/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FCC17719

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 136/11

Contratada: Marcelo Dias Machado Me.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias desta Prefeitura

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0DC9D4AA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 137/11

Contratada: Rogério Garcia Celestino.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Telefonia para diversas Secretarias desta Prefeitura

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:641BEC9E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 140/11

Contratada: João Marcelo de Sousa Trindade.

Objeto: Prestar serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados na recuperação de créditos, revisão de débitos e análise de dívidas existentes ao município

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 08 (oito) meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/08/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 22/12/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:46EA0165

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 142/2011

Contratada: Sejê Arte Visual Ltda - Me

Objeto: confecção de banner e faixa para a universidade aberta do Brasil, cras, creche, escolas e secretaria municipal de educação deste município.

Prazo: Fica o presente prorrogado por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:45B68BF8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 143/2011

Contratada: Edneia [Maria de Oliveira Andrade Gráfica Elisa-Me

Objeto: Serviços gráficos para confecções de blocos, panfletos e capa de processo para atender as necessidades da secretaria de administração, meio ambiente e secretaria de saúde desta prefeitura.

Prazo: fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DC75589C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 144/2011

Contratada: Infograf Papelaria e Informática Ltda-Me

Objeto: Serviços Gráficos para confecções de notas fiscais para Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5300ACB3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 145/2011
 Contratada: Esportes Luciano Ltda-Me
 Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos em geral para a secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer.
 Prazo: fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A0B6A095

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 147/2011
 Contratada: Viação Motta Ltda
 Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:18073B0C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 149/11
 Contratada: Vanessa de Souza Barboza
 Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização para Realização de Eventos Comemorativos nas Escolas e Creches Municipais e Eventos Realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/07/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:01E53F4F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 151/2011
 Contratada: M.R. Clinica Medica Ltda-Me
 Objeto: Contratação de Serviços Profissionais para Prestação de Serviço de Médico Especialista em Cardiologia no Hospital Municipal deste Município.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A240B64E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Terceiro termo aditivo ao contrato 152/2010
 Contratada: Hidrosan Engenharia Comércio e Representação Ltda
 Objeto: Prestação de serviços de Análise Físico-Química e Microbiológica de água bruta e tratada do Município de Alto Araguaia.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.448,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
 Prazo: Fica prorrogado de comum acordo entre as partes a contar de 01/01/2012 até 31/12/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5D69B50F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 152/2011
 Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva-Me
 Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos na Especialidade em Clínico Geral e Plantonista no Hospital Municipal.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 43.056,75 (quarenta e três mil cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ACAFD257

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Segundo termo aditivo ao contrato 154/2011
 Contratada: J. L. Zachini.
 Objeto: Serviços Profissionais de Médicos na Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Municipal deste Município, prestando atendimento Especializado na parte de Ginecologia e Obstetrícia
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 66.633,00 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:773BF103

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 155/2011
 Contratada: Luiz Eduardo Lazaro Medina.
 Objeto: Prestação de Serviço Profissional Médico Especialista em Pediatria
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 63.126,00 (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D0D933E1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Quarto termo aditivo ao contrato 157/2009
 Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa - Me.
 Objeto: Serviços de Realização de Exames Laboratoriais.
 Valor: Fica aumentado para esta data o valor de R\$ 7.144,47 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
 Valor: Fica aumentado por estimativa para o próximo exercício o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/12/2012
 Data: 13/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:37703803

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Segundo termo aditivo ao contrato 157/2011
 Contratada: Juatel Tenório Ribeiro Becker Barbosa.
 Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos na Especialidade em Clínico Geral e Plantonista no Hospital Municipal.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 59.619,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C3277155

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 158/2011
 Contratada: Francisco João Mendes.
 Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos com Especialidade em Clínico Geral no PSF Rural, Fazenda Plantões no Hospital Municipal.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 40.524,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/03/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:83F8F8C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 159/2011
 Contratada: Sanmary Magalhães Rezende.
 Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Médicos em Atendimento Especializado em Ultrasonografia.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 63.126,00 (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais)
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em três meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/03/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2AF496CB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 161/2011
 Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 Objeto: Aquisição de Testes para Realização de Exames Hematológicos e Exames Manuais, Coleta de Sangue, Fezes e Urina, Com Concessão de Equipamento, para o Hospital Municipal.
 Prazo: Fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/07/2012.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BCD69F5B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 162/2011
 Contratada: Euza Helena de Oliveira
 Objeto: Contratação de Serviço para Fornecimento de Refeições e Aquisição de Refrigerantes.
 Prazo: Fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/07/2012.
 Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7CFF5FE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 163/2011
 Contratada: Brasil Telecom S/A

Objeto: Aquisição de um Link Dedicado IP CONNECT 12 Mbps, Fibra Óptica, para atendimento a Internet Popular.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/03/2012.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FCEBF460

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 166/2011

Contratada: TCA Consultoria em Gestão Ltda

Objeto: Gestão de Acompanhamento e Defesa Administrativa e Jurídica com Representação junto ao Tribunal de Contas da União.

Prazo: Fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais seis meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/06/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8A4FC560

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 169/2011

Contratada: Jessica Bonfada-Me

Objeto Contratação de Dentista Clínico Geral para atuar junto ao PSF urbanos no Município de Alto Araguaia – MT.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais).

Prazo: fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CA73C973

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 170/2011

Contratada: K. P. Hubner

Objeto Contratação de Dentista Clínico Geral – lote 01.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais)

Prazo: Fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2D968DC4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 171/2011

Contratada: L. R. de Oliveira

Objeto: Contratação de Dentista Clínico Geral – lote 01.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais)

Prazo: Fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77CA2496

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 172/2011

Contratada: R. Huguenev Gomes-Me

Objeto: Contratação de Dentista Clínico Geral – lote 01.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais)

Prazo: Fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:644DAF7C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 173/2011

Contratada: L. F. de Carvalho

Objeto: Contratação de Dentista Endodontista - lote 03.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais)

Prazo: Fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E7B7D1A8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 174/2011

Contratada: Alberdan Oliveira Berigo

Objeto: Prestação de serviços com uma caminhonete D-20, Placa BOG – 6642 para realizar os serviços de vacinação contra raiva canina.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 75 dias a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 15/03/2012.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:95F27A8B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 175/2011
Contratada: Enytur Transportes Ltda – Me
Objeto: Fornecimento de passagens terrestres para os itinerários: Alto Araguaia - MT / Barretos – SP; Alto Araguaia - MT / São José do Rio Preto – SP; Alto Araguaia - MT / Bauru – SP; Alto Araguaia - MT / Goiânia – GO.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 28/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes por mais 174 dias a partir de 28/12/11 extinguindo-se em 19/06/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5D9310D6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 182/2011
Contratada: T W Aranha & Cia Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Odontologia, para Atendimento no Psf do Bairro Cohab.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos oitenta e cinco reais)
Prazo: Fica prorrogado por mais quatro meses a contar de 01/01/2012 indo até 30/04/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7B415CD3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 183/2011
Contratada: Handerson Pablo da Fonseca - Me
Objeto: Aquisição de Materiais para Serem Utilizados nos Serviços de Drenagem e Cal para Pintura dos Meios Fios deste Município.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais seis meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/06/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9884B01C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 185/2011
Contratada: Oliveira Padua & Nozaki Ltda - Me
Objeto: Prestação de Serviço Como Casa de Apoio na Cidade de Barretos – SP.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D4C49106

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 186/2011
Contratada: Casa d Apoio São Daniel Ltda
Objeto: Prestação de Serviço como Casa de Apoio na cidade de Goiânia – GO.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/12/2012
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1B950ED3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 190/2011
Contratada: J. B. de Rezende – Me
Objeto: Aquisição de 40,00 M³Cúbicos de Madeira Cerrada Certificadas das Espécies Peroba ou Canela, para Atender a Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais cinco meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/05/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EA0D433C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 191/2011
Contratada: Braz Alves da Costa Extração
Objeto: Aquisição de 500 M³(Cúbicos) de Areia Lavada, para ser Usada no Local Durante a Realização do Festival Náutico e nas Quadras de Areia e Parques Infantil Deste Município.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2011 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais cinco meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 31/05/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5821EC71

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 194/2011
Contratada: Francelio Alves da Silva
Objeto: Serviço de Manutenção do Site desta Prefeitura.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo: Fica prorrogado por mais cinco meses a contar de 01/01/2012 indo até 31/05/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4A649DBA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 195/2011
Contratada: Isolda Pereira de Rezende
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Prazo: Fica prorrogado de comum acordo entre as partes em quatro meses a partir de 01/01/2012 extinguido-se em 31/05/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F93B0DD

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Sexto termo aditivo ao contrato 196/2011
Contratada: Follmann eTiyoda Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de Drenagens em ruas deste município.
Prazo: Fica o presente contrato que tem seu prazo de validade até 31/12/2011 prorrogado a em mais 04 meses partir do seu vencimento extinguido-se em 01/05/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:40FF27B3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo termo aditivo ao contrato 201/2010
Contratada: Tacio Pierre de Souza Ferreira
Objeto: Serviços na área de: oftalmologia, a serem pagos de acordo com a tabela CBHPM - 4ª edição, anexa no edital da inexigibilidade 010/2010, por consulta e exames e/ou cirurgia, atendendo pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Alto Araguaia – MT,
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a contar de 01/01/2012 extinguido-se em 31/12/2012.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:03562A05

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Terceiro termo aditivo ao contrato 209/2010
Contratada: G G de Jesus ME
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Cuiabá-MT,
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a contar de 01/01/2012 extinguido-se em 31/12/2012.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6EC0ADA2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo termo aditivo ao contrato 210/2010
Contratada: H L Nogueira de Menezes Ltda
Objeto: Construção de 100 casas habitacionais de 24,12 m2
Re-empenho: Re empenho do valor contratado no QDD de 2012
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:51688C0A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo termo aditivo ao contrato 223/2011
Contratada: DM Santos ME
Objeto: Prestação de Serviços na limpeza Urbana
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 02 meses a partir de 01/01/12 extinguido-se em 29/02/12.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D388CD0B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Segundo termo aditivo ao contrato 224/2011
Contratada: Stalo Construtora Ltda
Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem para Recuperação de Trechos da rua José Morbeck
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 120 dias a partir de 06/01/12 extinguido-se em 05/05/12.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EDC24CE8**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Termo de Rescisão Parcial ao contrato 225/2011

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção de mureta, fossa e sumidoura na escola municipal Aníbal Pereira Junior e construção de salas para o CTA

Valor: Fica rescindido parcialmente o referido contrato subtraindo o valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)

Data: 01/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F165CFCH**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 227/2011

Contratada: Petronila da Costa Afonso

Objeto: Locação de Caminhonete

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 23/12/11 extinguindo-se em 23/03/12.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B45EE80B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 228/2011

Contratada: A M E – Consultoria e Assessoria Ltda

Objeto: Serviços especializados junto aos órgãos estaduais – atendendo a secretaria de finanças e orçamento

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/03/12.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:748A37D6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quarto termo aditivo ao contrato 230/2009

Contratada: Luciano Paniago Vilela e Cia Ltda – Hospital Nossa Senhora de Fátima

Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/12/12.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D904A868**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quinto termo aditivo ao contrato 231/2009

Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros Ltda

Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data: 01/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:410107DE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Sexto termo aditivo ao contrato 231/2009

Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros Ltda

Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/12/12.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C0F75D0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 232/2011

Contratada: Paulo Cesar Rebuli

Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 10 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 01/11/12.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:13A0C5C2**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 233/2011
 Contratada: Brintex Comercio de Tecidos Ltda
 Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para secretaria de Promoção e Assistência Social
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 12/01/12 extinguindo-se em 11/04/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E54E4FD8**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Terceiro termo aditivo ao contrato 249/2009
 Contratada: Sidnei José da Silva
 Objeto: Extração de dente, Tratamento Endodôntico, Prótese parcial, Coroa Metal e Núcleo de Preenchimento.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/03/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DCB95CDC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Terceiro termo aditivo ao contrato 250/2009
 Contratada: Aredes Severino de Mendonça
 Objeto: Extração de dente, Tratamento Endodôntico, Prótese parcial, Coroa Metal e Núcleo de Preenchimento.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/03/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8BF476E9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quarto termo aditivo ao contrato 251/2009
 Contratada: União Hospitalar de Mineiro Ltda
 Objeto: Serviços de assistência médico-hospitalar conforme os quantitativos da tabela da AMB/92 (associação médica

hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por CH (coeficiente hospitalar) e valores da tabela do anexo I.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/12/12.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F8022DEA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quinto termo aditivo ao contrato 253/2009
 Contratada: Diagnóstico da América SA
 Objeto: Serviços de assistência médico-hospitalar conforme os quantitativos da tabela da AMB/92 (associação médica hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por CH (coeficiente hospitalar) e valores da tabela do anexo I.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/12/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0BFD1803**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Sétimo termo aditivo ao contrato 254/2009
 Contratada: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda
 Objeto: Serviços de assistência médico-hospitalar conforme os quantitativos da tabela da AMB/92 (associação médica hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por CH (coeficiente hospitalar) e valores da tabela do anexo I.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/12/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2B49D111**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011**

Quarto termo aditivo ao contrato 255/2009
 Contratada: Cairo Franco de Rezende Júnior
 Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento endodôntico, prótese parcial, coroa metalo cerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido atendendo os casos não realizados nos centros de saúde.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/03/12.
 Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ABCAEFF8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Quarto termo aditivo ao contrato 261/2009
Contratada: Neil David de Rezende
Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento endotônico, prótese parcial, coroa metalo cerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido atendendo os casos não realizados nos centros de saúde.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/04/12.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:552D9420

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Terceiro termo aditivo ao contrato 262/2009
Contratada: Cristiane Scare Ayub
Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento endotônico, prótese parcial, coroa metalo cerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido atendendo os casos não realizados nos centros de saúde.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/04/12.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1B692AF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Quarto termo aditivo ao contrato 263/2009
Contratada: Leônidas Teixeira dos Santos
Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento endotônico, prótese parcial, coroa metalo cerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido atendendo os casos não realizados nos centros de saúde.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/04/12.
Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3F55439A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Terceiro termo aditivo ao contrato 264/2009
Contratada: Miguel Dias de Campos

Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento endotônico, prótese parcial, coroa metalo cerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido atendendo os casos não realizados nos centros de saúde.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/03/12.

Data: 22/12/2011

Setor de licitações

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Alto Araguaia 05/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:140330C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;

Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

DECRETA:

Art. 1º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2011 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 30 de novembro de 2012.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no **caput** deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se refere a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 30 de novembro do exercício de 2012 serão imediatamente anuladas.

§ 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2º e 3º cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2010, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** às despesas relativas a:

I - ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;

III - restos a pagar referentes à folha de pagamentos; e
IV - encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 23 de dezembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:79D5D16F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Contrato Nº075/2011

Contratado: **EMAM – EMULSÕES E ASFALTOS LTDA.**

CNPJ: 04.420.916/0003-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisições de materiais para complementação da pavimentação asfáltica no bairro Brasilândia do município de Alto Garças - MT conforme descrição contida no anexo I do presente edital.

Valor: R\$ 66.875,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 08/12/2011 a 30/12/2011

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1D72FC5A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº025/2010

Contratado: **SÉRGIO HENRIQUE FABIANO ZANON**

CPF: 324.750.738-88

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:658102CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº026/2010

Contratado: **HÉLIO TOEBE**

CPF: 304.175.031-72

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:612769A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº027/2010

Contratado: **ANTÔNIO CARLOS FERRARI**

CPF: 717.422.638-87

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:409FB3E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº028/2010

Contratado: **NELSON GONÇALVES DUARTE**

CPF: 190.090.548-53

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:21DBAE3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº029/2010

Contratada: **SÔNIA NOGUEIRA DE SOUZA**

CPF: 580.483.161-53

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:4EE0F948

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº030/2010

Contratada: **HÉLIO TOEBE**

CPF: 304.175.031-72

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:44AA2C88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2011 Ao Contrato Nº031/2010

Contratada: **RUTH PINTO DE OLIVEIRA**

CPF: 460.009.091-87

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:41DBA8FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 003/2011 Ao Contrato Nº032/2010

Contratada: **LÍDIA SILVA PINTO**

CPF: 328.340.391-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seicentos reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:4E071FD0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 Ao Contrato Nº060/2011

Contratada: **NELSON NATALINO FROES**

CPF: 761.225.141-87

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:3E87EA10

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 Ao Contrato Nº 003/2011

Contratada: **EMPRESA GESTÃO LTDA**

CNPJ: 03.713.762/0001-23

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:E3024202

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 Ao Contrato Nº 010/2011

Contratado: **EMPRESA ROSIMAR CAMARGO MARTINS**

CNPJ: 13.061.583/0001-02

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:49D19E5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 à Ata de Contrato Nº 003/2011

Contratado: **PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA.**

CNPJ: 04.338.339/0001-53

Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93

Fica alterado o valor da Ata de Contrato Nº 003/2011.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% que corresponde a R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) do valor da Ata de contrato original.

Valor: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 02/02/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:525922C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 à Ata de Contrato Nº 003/2011

Contratado: **POSTO SILOEIRO LTDA.**

CNPJ: 04.505.289/0001-51

Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93.

Fica alterado o valor da Ata de Contrato Nº 003/2011.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% que corresponde a R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) do valor da Ata de Contrato original.

Valor: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 02/01/2012 a 02/02/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:24D807C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº 29/2011

Contratado: **SUENIR CARVALHO MARTINS – ME**

CNPJ: 07.670.625/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:87AB0000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº 32/2011

Contratada: **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 36.892.271/0001-46

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 803.864,75 (oitocentos e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:30D6F90F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2011 ao Contrato 071/2010

Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**

CNPJ: 10.535.515/0001-40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

valor: R\$ 249.298,53 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:0502781C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 053/2011

Contratada: **CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA.**

CNPJ: 11.382.954/0001-22

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:CE0D7573

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 054/2011

Contratada: **CASA DE APOIO BOM PASTOR.**

CNPJ: 06.370.201/0001-67

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:EA8F2D88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 055/2011

Contratada: **ROOBYAN TORRES.**

CNPJ: 13.395.417/0001-42

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:71280D1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 006/2011 ao Contrato 084/2009

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 1.147.896,47 (um milhão cento e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:575FF92E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato 069/2011

Contratada: **SULENI ELIZIÁRIO BARBOSA**

CPF: 976.834.931-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 01 mês, contados a partir de 02/01/2012 até 02/02/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 02/02/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:933FC161

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº 071/2011

Contratada: **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:87CD9614

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 073/2010

Contratada: **ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS**

CPF: 219.956.448-70

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:B12F2251

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 053/2010

Contratada: **ALESSANDRA MACHADO CAJANGO**

CPF: 028.692.669-52

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 31.122,00 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:2E13FAF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 024/2010

Contratada: **FERNANDA ANDRADE DINIZ**

CPF: 014.419.961-09

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:486E7CD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 003/2011 ao Contrato nº 022/2009

Contratada: **TAINARA ALVES REGO SALATIEL**

CPF: 972.081.241-91

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:B0BF86A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 003/2012 ao Contrato 022/2010

Contratada: **PRÓDUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ (reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:F1175841

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 à Ata de Contrato 011/2011

Contratada: **NT COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS PESADAS LTDA.**

CNPJ: 13.975.746/0001-62

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 70.536,90 (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:DE112270

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2011 Ao Contrato Nº 008/2008

Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMATICA**

CNPJ: **36.879.070/0001-09**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 02/01/2012 até 02/03/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 6.954,36 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 02/03/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:7292A2A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 005/2011 Ao Contrato Nº 004/2007

Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMATICA**

CNPJ: **36.879.070/0001-09**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 02/01/2012 até 02/03/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 22.129,36 (vinte e dois mil cento e vinte nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 02/03/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:7A4386F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 005/2011 Ao Contrato Nº 003/2007
Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

CNPJ: **36.879.070/0001-09**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 02/01/2012 até 02/03/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 51.330,72 (cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 02/03/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:62A7A4A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 004/2011 ao Contrato 069/2010

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 201.910,16 (duzentos e um mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:807F9DE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 005/2012 ao Contrato 069/2009

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 201.998,95 (duzentos e um mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:677D2214

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Retificação de valor de Extrato de Termo Aditivo Nº. 003/2012 ao Contrato 022/2010

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 01/06/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem)

Vigência: 02/01/2012 a 01/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:410726D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2012

PROCESSO Nº 003/2012

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 002/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E CONFECÇÃO DE APOSTILAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 002/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro., informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 18/01/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 10h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 09 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:A795E3D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2012

PROCESSO Nº 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 003/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CURSOS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 003/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro., informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 19/01/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 8h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 09 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:B704A9EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2012

PROCESSO Nº 005/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 004/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMO: COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES, MARMITEX COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. NO MESMO INTUITO CONTRATA-SE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES FRIOS E SALGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 004/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 19/01/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 15h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 09 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4CC2FF66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2011

“Divulga dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e define os pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município de Alto Taquari – MT, para o ano de 2012”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando os feriados civis declarados, pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1.949, 9093, de 12 de setembro de 1.995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2.002, pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2.002, bem como pelas Leis Municipais nº 050 de 13 de outubro de 1.989 e nº 529, de 16 de abril de 2.009.

DECRETA:

Art.1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definidos os pontos facultativos no ano de 2012, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, a saber:

- 1º de janeiro – Domingo – Ano Novo(feriado nacional);
- 20 de fevereiro – Segunda-feira (ponto facultativo);
- 21 de fevereiro – Terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);
- 22 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12:00 horas) (expediente após o meio-dia);
- 19 de março – Segunda-feira – São José –(feriado Municipal);
- 05 de abril – Quinta-feira Santa; (ponto facultativo)
- 06 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado);
- 21 de abril – Sábado – Tiradentes (feriado nacional);
- 30 de abril – Segunda-feira (ponto facultativo)
- 1º de maio – Terça-feira – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- 13 de maio – Domingo – Aniversário de Alto Taquari – (feriado municipal);
- 07 de junho – Quinta-feira – Corpus Christi (feriado);
- 08 de junho – Sexta-feira – (ponto facultativo)
- 07 de setembro – Sexta-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro – Sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro – Domingo – Dia do Servidor Público;
- 02 de novembro – Sexta-feira – Dia de Finados (feriado);
- 15 de novembro – Quinta-feira – Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro – Terça-feira – Dia da Consciência Negra (feriado estadual)
- 24 de dezembro – Segunda-feira – (ponto facultativo);
- 25 de dezembro – Terça-feira – Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro – Segunda-feira – (ponto facultativo);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Caberá a Controladoria Interna do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, especialmente o disposto no art. 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari–MT, em 30 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:CB2CF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2012.

“Dispõe sobre a designação de comissão para acompanhar, supervisionar e prestar apoio logístico na realização do Concurso Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Apoio Logístico, os servidores ROBISON JÚNIO ALVES DOS SANTOS, Coordenador de Controle Interno, estável, CPF/MF 704.964.041-72, JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO, Técnica Administrativa, estável, CPF/MF 834.265.821-04 e LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, Assessora de Gabinete, estável, CPF/MF 536.005.681-91.

Parágrafo único - A Comissão constituída nos termos do caput deste artigo será presidida pelo servidor Robison Junio Alves dos Santos.

Art. 2º - A Comissão designada de conformidade, com o artigo anterior, deverá promover, acompanhar e supervisionar a realização do processo de Concurso Público Municipal além de providenciar toda a parte logística para a empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda., inscrito ao CNPJ no 00.839.039/0001-05, com a finalidade do Concurso Público para provimento de cargos do Município de Alto Taquari, transcorrer normalmente, nos termos do Edital do concurso em epígrafe.

Art. 3º - A Comissão agirá sem dolo e nem má-fé, com toda lisura, e atentando para os princípios básicos da administração pública, nos termos do artigo 37, da Carta Magna.

Art. 4º - As decisões da Comissão deverão ser sempre colegiadas, com no mínimo duas apreciações iguais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Janeiro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:44E5E08F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- EDEGAR LAMMEL & CIA LTDA
CONTRATO Nº - 004/2011
OBJETO – ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA – 12 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8F10726C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2011**

5º ADITIVO/2012

CONTRATO Nº 11/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: L. L. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de 200 casas populares de 24,12m2 e de 01 (um) quarto.

DATA: 04/01/2012.

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:4697F795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Decreto Municipal nº 362/2011 de 23 de dezembro de 2011

· **Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/12/2011 – Pag. 12**

Onde se lê: Decreto Municipal nº 362, de 23 de dezembro de 2011

Leia-se: Decreto Municipal nº 69, de 23 de dezembro de 2011

Araguaiana – MT, 04 de janeiro de 2012.

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:C2968DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Decreto Municipal nº 363/2011 de 26 de dezembro de 2011

· **Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 29/12/2011 – Pag. 2**

Onde se lê: Decreto Municipal nº 363, de 26 de dezembro de 2011

Leia-se: Decreto Municipal nº 70, de 26 de dezembro de 2011

Araguaiana – MT, 04 de janeiro de 2012.

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:403B4E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Decreto Municipal nº 364/2011 de 26 de dezembro de 2011

· **Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 29/12/2011 – Pag. 5**

Onde se lê: Decreto Municipal nº 364, de 26 de dezembro de 2011

Leia-se: Decreto Municipal nº 71, de 26 de dezembro de 2011

Araguaiana – MT, 04 de janeiro de 2012.

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:E5C36E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Decreto Municipal nº 365/2011 de 27 de dezembro de 2011

· **Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 3/1/2012 – Pag. 12**

Onde se lê: Decreto Municipal nº 365, de 27 de dezembro de 2011

Leia-se: Decreto Municipal nº 72, de 27 de dezembro de 2011

Araguaiana – MT, 04 de janeiro de 2012

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:80780307

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO - CONCURSO PUBLICO 001/2012**

OBS: O Edital Completo e seus Anexos encontram-se

disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições serão feitas pela internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	<p>Início: 09/01/2012 Término: 06/02/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 07/02/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br LOCAL: Telecentro Comunitário da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, localizado na Rua Carlos Luz, nº 454 - Centro - CEP 78.260.000 - Araputanga/MT</p>
Inscrições isentas	<p>Início: 09/01/2012 Término: 21/01/2012 LOCAL: Telecentro Comunitário da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, localizado na Rua Carlos Luz, nº 454 - Centro - CEP 78.260.000 - Araputanga/MT, para pessoas que não possuem acesso a internet.</p>
<p>Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Araputanga - MT.</p>	

2. - Formas de Pagamento:

2.2. - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco Sicredi**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 - As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 20,00

2.4 - Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 - Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, no Telecentro Comunitário da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, localizado na Rua Carlos Luz, nº 454 - Centro - CEP 78.260.000 - Araputanga/MT

2.5. - Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangue:

2.5.1 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social - NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;
 b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social - NIS do candidato.

2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;
 b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 - As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 - Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 - DAS PROVAS**4.1 - Data e local das provas objetivas;**

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT serão realizadas **no dia 26 de fevereiro de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, e, a prova objetiva para o cargo da Câmara Municipal de Araputanga/MT será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2012** no período vespertino, das 14h às 17h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br será afixado no local de costume.

5 - Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2012

5.1 - Período das inscrições: **de 09/01/2012 a 06/02/2012;**

5.2 - Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br

5.3 - Data da realização das provas objetivas prevista para: **26 de fevereiro de 2012;**

5.4 - Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br

5.5 - Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 - Dos Recursos

6.1 - Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Araputanga - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
 b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
 c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
 d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis

Araputanga - MT, 06 de janeiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

OBS: O Edital Completo e seus Anexos encontram-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.araputanga.mt.gov.br

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:69F5CF25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 027/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO (A): EMPRESA RCT – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE CRÉDITO ORIUNDO DE REVISÃO OU ANULAÇÃO DE CONTRATOS.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/02/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 75.000,00

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:59954CFE

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 072/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, ELABORAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE, RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 27.000,00

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:440C4343

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 091/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 59.850,00

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E1C7A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 093/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 44.707,67

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A3322024

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 094/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 131.740,00

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:9485171C

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 095/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 8.920,10

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:30974773

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 127/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA HANNELIESE REITER PATTIS ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/06/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 43.500,00

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:193359DE

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 166/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA I AMARAL FERREIRA GRAFICA ME
OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/09/2011**VALOR GLOBAL: R\$. 73.632,50****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2A254F1F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 174/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA CARLOS EDUARDO PREGÃO E**
REFRIGERAÇÃO RONDON**OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO,**
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
ARENÁPOLIS-MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/09/2011****VALOR GLOBAL: R\$. 22.302,00****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AF6484FD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 175/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA**
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA
E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS, ÔNIBUS,
CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARENÁPOLIS-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DE
CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/09/2011****VALOR GLOBAL: R\$ 291.177,50****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D65C62E8**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 176/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE**
COMBUSTÍVEL LKT LTDA - ME**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA
E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS, ÔNIBUS,
CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARENÁPOLIS-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DE
CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS.**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/09/2011****VALOR GLOBAL: R\$ 36.143,24****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C6F57772**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 178/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA P. B. PEREIRA - ME****OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO, AQUISIÇÃO**
DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO**DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS**
DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/10/2011****VALOR GLOBAL: R\$. 50.160,00****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1C300887**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 183/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA MARQUES E OLIVEIRA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA
SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES DO
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/10/2011****VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DD68750A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 190/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
PARA REPAROS NOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE
ARENÁPOLIS-MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/10/2011****VALOR GLOBAL: R\$. 57.144,19****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:4641E1CF**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 132/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA E.S. ENGENHARIA E**
CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
NO BAIRRO BOLÍVIA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-
MT, CONFORME PROJETO BÁSICO REFERENTE AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2011/SEEL/FUNDED.**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/07/2011****VALOR GLOBAL: R\$. 79.684,38****Publicado por:**
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B139D4E3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**
Nº 137/2011**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA L.R.DE SOUZA UCHOA & CIA**
LTDA ME**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO**
DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS
PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/07/2011****VALOR GLOBAL: R\$ 71.491,50**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador: IDEB223E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 157/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA PASQUALLI & FREITAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 22.029,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador: 6D53966A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 204/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/12/2009
VALOR GLOBAL: R\$ 619.653,69

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador: 990B72C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 070/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA VALOES SOARES & ORIONE E BORGES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/03/2010
VALOR GLOBAL: R\$. 25.000,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador: DFDACE66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 102/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADAS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAL E COMUM EM 2º. GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/06/2010
VALOR GLOBAL: R\$ 64.218,24

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador: B7158FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2011

PROCESSO Nº 42/2011

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011 a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situada na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, CEP 78.190-000, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, e as seguintes empresas: F. L. AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.498.158/0001-85, com sede na Rua 04, Lote 09, Quadra 17, Bloco A, bairro Jardim Umarama, Cuiabá - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora FÁTIMA LUANA AGUIAR, portadora da Carteira de Identidade nº 1602162-2, SSP/MT, CPF/MF nº 007.939.801-43, PAPELARIA COXIPÓ COMERCIO DE PAPEIS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.882.109/0001-62, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 191, bairro centro Umarama, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 1.580885, SSP/BA, CPF/MF nº 207.208.071-15, MARILUZA OLIVEIRA ROSA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.416.547/0001-51, com sede na Avenida Carlos Ador de Souza, nº 723, bairro São João Del Rey, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1184935-5, SSP/BA, CPF/MF nº 697.978.201-06, CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.339.441/0001-76, com sede na Avenida Curió, nº 20, bairro CPA IV, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 1520902-4, SSP/MT, CPF/MF nº 029.686.831-01, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.984.005/0001-85, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4.664, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor TIAGO DIAS DA SILVA, Representante Legal, portador do RG nº 1336535-5, SSP/MT e CPF nº 001.931.611-92, doravante denominados FORNECEDORES, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, respeitados os termos do Pregão Presencial nº 27/2011 e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: F. L AGUIAR - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aparelho de DVD	15	Unid	Philips	150,00	2.250,00
03	Aparelho de Micrositem AM	02	Unid	Mextar	220,00	440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	Bomba com pressão para lavar carros 1600 PSI	05	Unid	Eletrolux	298,00	1.490,00
30	Cadeira secretária giratória	30	Unid	Lucaflex	126,90	3.807,00
32	Computador completo, 2GB de memória, HD 320 GB, processador Intel, corel 2 duol, placa mãe Intel, 775 gravadora de DVD, monitor 18", LCD, kit gabinete teclado, mouse e caixa de som	15	Unid	JV Comercio	1.574,00	23.610,00
35	Estabilizador 300 VA bivolt	30	Unid	SMS	80,90	2.427,00
49	Impressora Multifuncional Laserjet, impressão 18 paginas por minuto	20	Unid	HP 1132	847,00	16.940,00
63	Nobreak 2.200 BA bivolt	10	Unid	SMS	2.040,00	20.400,00
71	Suporte para CPU	30	Unid	Force line	26,6667	800,00
72	Suporte para pés	40	Unid	Learदेशip	43,00	1.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)						73.884,00

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA COXIPÓ COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Aparelho de FAX com bobina porte automático	15	Unid	Panasonic	693,00	10.395,00
06	Ar condicionado 24.000 BTUS	01	unid	Rheem	2.550,00	2.550,00
08	Ar condicionado 12.000 BTUS split	20	Unid	Rheem	1.435,00	28.700,00
09	Ar condicionado 7.000 BTUS split	08	Unid	Rheem	1.116,00	8.928,00
15	Armário de aço com 4 gavetas, pasta suspensa, 1,30 altura, 0,47 de largura e 0,68 de espessura	12	Unid	Nobre	482,00	5.784,00
21	Bebedouro inox 3 torneiras semi industrial 50 litros	15	Unid	Termisa	1.385,00	20.775,00
22	Bebedouro inox 2 torneiras semi industrial 50 litros	18	Unid	Termisa	1.285,00	23.130,00
36	Estante de aço com 6 prateleiras reforçada 1,98x0,90x0,30	30	Unid	Nobre	135,00	4.050,00
41	Fragmentadora de papel 15 folhas, 15c, secreta 15 folhas, 2min ligado em 10 min repouso, corta particula de 4x34 mm, cartão, CD e DVD	10	Unid	Secreta	840,00	8.400,00
42	Freezer de 370 litros	10	Unid	Termisa	1.947,50	19.475,00
44	Freezer horizontal 2 portas 480 litros	10	Unid	Termisa	2.690,00	26.900,00
48	Aparelho GPS	05	Unid	Garmin	399,00	1.995,00
54	Mesa de escritório com 3 gavetas, 50	10	Unid	Nobre	205,00	2.050,00
57	Mesa para computador 0,80x0,60x0,75, com teclado retratil	08	Unid	Nobre	131,00	1.048,00
59	Mesa de 1,20x0,60x0,75 para escritório com 2 gavetas, cor azul/cinza	35	Unid	Nobre	180,00	6.300,00
61	Mimeógrafo	15	Unid	Copyatic	435,00	6.525,00
65	Notebook, processador 13 tela 14.1", 04 gb, HD 320 gb, gravadora de DVD, webcam, leitor de cartão	09	Unid	Linux	2.785,00	25.065,00
74	Tela para proteção para monitor 14"	20	Unid	Bright	21,00	420,00
80	Ventilador de parede 60 cm	25	Unid	Loren Sid	178,80	4.470,00
81	Ventilador de teto	30	Unid	Loren Sid	118,00	3.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR (duzentos e dez mil e quinhentos reais)						210.500,00

EMPRESA VENCEDORA: MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Aparelho para inalador com 4 valvulas	03	Unid	Olideef	1.533,00	4.600,00
12	Armário de aço 2 portas 1,74x0,75x0,33	22	Unid	Nobre Móveis	357,8545	7.872,80
13	Armário de aço com 2 portas com chave altura 1,98, largura 1,98, profundidade 0,40	36	Unid	Nobre Móveis	514,70	18.529,20
14	Armário de aço com chave 1,74x0,75x0,33	03	Unid	Nobre Móveis	357,40	1.072,20
16	Armário de aço de parede completo para cozinha, cor branca	01	Unid	Itatiaia	715,00	715,00
28	Cadeira longarina executiva com 4 lugares e encosto	15	Unid	Nobre Móveis	490,00	7.350,00
38	Fogão 4 bocas	15	Unid	Muller	445,00	6.688,50
40	Fogão semi industrial pequeno de 2 bocas	10	Unid	Progas	446,00	4.460,00
43	Freezer de 1 boca 305 litros	10	Unid	Consul	1.898,00	18.980,00
46	Geladeira 350 litros	12	Unid	Eletrolux	2.002,50	24.270,00
47	Geladeira 380 litros, gelo seco 1 porta	10	Unid	Eletrolux	2.415,00	24.150,00
55	Mesa em L, 1,50x0,60x0,75 com 2 gavetas, conexão arredondada, mesa por 10x0,60x0,75, com teclado retratil	10	Unid	Nobre Móveis	381,50	3.815,00
58	Mesa pequena para impressora, 0,80x0,60x0,75	05	Unid	Nobre Móveis	95,60	478,00

60	Mesaino para copa	01	Unid	Nobre Móveis	800,00	800,00
64	Nobreak 700 BA bivolt	40	Unid	SMS	317,50	12.700,00
69	Roteador Were	02	Unid	D-Link	109,28	218,56
73	Tanquinho de lavar roupa 7 litros	10	Unid	Muller	558,00	5.580,00
75	Tela para proteção para monitor 17"	20	Unid	Protecafi	96,00	1.920,00
76	Tela para proteção monitor 20"	20	Unid	Protecafi	96,00	1.920,00
77	Tela para proteção monitor 21"	20	Unid	Protecafi	96,00	1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR (cento e quarenta e oito mil, e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)						148.039,26

EMPRESA VENCEDORA: CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Aparelho telefônico	10	Unid	Intelbras	34,50	345,00
20	Batedeira planetária de delux 110 volts	03	Unid	Arno	567,00	1.701,00
23	Bebedouro com 2 torneiras garrafão	07	Unid	Esmaltec	481,68	3.371,76
29	Cadeira secretária fixa	45	Unid	Lucaflex	76,00	3.420,00
31	Cadeira plástica	80	Unid	Tramontina	50,00	4.000,00
37	Filmadora HD 60 GB com tela de toque 2,7"	04	Unid	Sony	1.570,00	6.280,00
39	Fogão com forno 2 bocas industrial	05	Unid	Gol Metal	654,00	3.270,00
67	Quadro branco para escrever	03	Unid	Guedes	110,00	330,00
68	Quadro mural 2x2m	03	Unid	Guedes	126,00	378,00
78	Televisão 32" tela plana	15	Unid	Samsung	1.495,00	22.425,00
79	Televisão LCD 40"	10	Unid	Samsung	2.299,00	22.990,00
82	Ventilador de parede 40 cm	60	Unid	JNK	120,93	7.255,80
TOTAL DO FORNECEDOR: (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)						75.766,56

EMPRESA VENCEDORA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Ar condicionado 9.000 BTUS	05	Unid	Rheem	1.260,00	6.300,00
10	Ar condicionado 9.000 BTUS split	05	Unid	Rheem	1.260,00	6.300,00
11	Armário de 2 portas fôrmicas 1,60x0,90x0,40	04	Unid	Vandaflex	357,50	1.430,00
17	Armário de cozinha grande 6 portas	10	Unid	Colormaq	938,00	9.380,00
18	Arquivo de aço com 4 gavetas e chave 1,33x0,47x0,50	20	Unid	W3	387,50	7.750,00
19	Balcão para atendimento em MDF fornicado 2,50 m com 3 gavetas	01	Unid	Leniflex	1.850,00	1.850,00
24	Beliche de madeira	05	Unid	Amazonia	480,00	2.400,00
25	Bicicleta 18 marchas	05	Unid	Cairu	320,00	1.600,00
27	Cadeira para escritório, giratória com braço	30	Unid	Vandaflex	199,00	5.970,00
33	Computador completo, processador 13 intel, corel 13, placa mãe Intel, 775 SVR, memória 4 GB, 2d R3, HD 500 Bg, monitor 18,5" LCD, gravadora de DVD, kit gabinete teclado, mouse e caixa de som	30	Unid	Pc top	1.970,00	59.100,00
34	Datashow com telão	05	Unid	Benq	2.150,00	10.750,00
35	Estabilizador 300 VA bivolt	30	Unid	SMS		
45	Geladeira 280 litros com gelo seco 1 porta	15	Unid	Eletrolux	1.438,00	21.570,00
50	Jogo de cadeira com mesa para educação infantil	25	Unid	Lucaflex	156,00	3.900,00
51	Leito hospitalar (cama de aço)	10	Unid	DCO	2.140,00	21.400,00
52	Liquidificador industrial 12 litros	10	Unid	Becker	449,00	4.490,00
53	Mesa 1,20x0,60, em MDF	10	Unid	Vandaflex	149,00	1.490,00
56	Mesa para cozinha com 4 cadeiras	10	Unid	Dallas	418,00	4.180,00
62	Nobreak 2.0	10	Unid	SMS	2.035,00	20.350,00
66	Prateleira (gôndolas) para arquivo público com 5 divisões	15	Unid	Jart	523,3333	7.850,00
70	Sofá revestido em tecido 2 e 3 lugares	02	Unid	Coradi	895,00	1.790,00
83	Sofá 3 lugares corino modelo civic	01	Unid	Coradi	1.110,00	1.110,00
84	Mesa civic tabaco 50 mm, 2,20x0,90x0,74, com passa fio	01	Unid	Vandaflex	6.600,00	6.600,00
85	Mesa venice reunião, semi oval, 3,0x1,20x0,74 tabaco com 12 cadeiras executivas		Unid	Vandaflex	9.650,00	9.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR (duzentos e dezessete mil, duzentos e dez reais)						217.210,00
TOTAL GERAL (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)						725.399,82

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 27/2011 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata no prazo máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras e Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura desta Ata;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão da presente ata decorrente deste Registro de Preços.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por 12 (doze) meses, período de 27/12/2011 a 27/12/2012, na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2011, Para Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Barão de Melgaço, 27 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

F. L. AGUIAR - ME,

FÁTIMA LUANA AGUIAR

Representante Legal da Contratada

PAPELARIA COXIPÓ COMERCIO DE PAPEIS LTDA –EPP

JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES

Representante Legal da Contratada

MARILUZA OLIVEIRA ROSA – ME

VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA - ME
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO

Representante Legal da Contratada

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

TIAGO DIAS DA SILVA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:F28F7A4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear o Sr. **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR**, portador do RG. nº 1431811-3 SSP/MT e do CPF. nº 899.985.531-72, a partir do dia 03/01/2012 no Cargo Comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:C81C7DBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 03/01/2012, o Sr. **Sebastião Vidrigo Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 114726269 – SJ/MT, CPF nº 836.576.731-72, inscrito do PIS sob o nº 133.09785407, no Cargo Comissionado de Técnico Administrativo, constante da lei Municipal nº 1.844/2009, de 16/04/2009, Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:5F8FA3DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 03/01/2012, o Sra. Marli Guarnieri de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 695.982, CPF nº 452.765.531-34, inscrito na OAM/MT nº 11.865, no Cargo Comissionado de Assessora Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, constante na Resolução nº 003/2008- Institui o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:FF660234

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 03/01/2012, o Sr. **Odair Buques de Abreu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 115712-9751057 – SJ/MT, CPF nº 692.424.961-20, Título Eleitoral nº 192272318/05 e PIS nº 126.87263.40.2, no Cargo Comissionado de Vigilante da Câmara Municipal de Barra do Bugres, constante da lei Municipal nº 1.879/2009 – Dispõe sobre alteração e criação de cargo em comissão no anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 1.855/2009, na forma que indica e dá outras providências.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

– **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR**

Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:02334284

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA N.º 005/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 03/01/2012, a Sra. Ieda Lucia Campos Correia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0941292-1 – SSP/T e do CPF Nº 616.544.691-49, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vereadora Ebenilda Xavier da Costa, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.

– **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR**

Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:9DF24DDB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA N.º 006/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 06/01/2012, o Sr. Jeferson Fabrício da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2199979-1 – SSP/MT, CPF nº 037.636.881-02, inscrito do PIS sob o nº 20462731604, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Vanderson Vitor da Silva, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:93052B3F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA N.º 007/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 06/01/2012 o Sr. **Pedro Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 871663 – SSP/MT e do CPF Nº 503.747.291-15, no Cargo Comissionado de Comunicador Parlamentar, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2012.

– **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR**

Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:9C4BC1B7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA N.º 008/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 06 de junho de 2011, o Sr. Walter Zerbini Lobo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11576227 – SJ/MT, CPF nº 724.334.851-34, inscrito do PIS sob o nº 132.99353.40.2, no Cargo Comissionado de Mensageiro, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT., revoga-se, a partir desta mesma data, a portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2011.

Registra-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 06 dia do mês de janeiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
 Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 06 dia do mês de janeiro de 2012.

- **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR**
 Secretário Geral

Publicado por:
 Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:094FA71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º 035/2011

O município de Barra do Bugres-mt, através do Pregoeiro Srº Edirlei Soares da Costa, comunica que a Sessão de Abertura de Propostas e de Disputa de Preços concernentes ao Pregão Presencial n.º 035/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO A REFORMA LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO E SEM LIMITE EM NÚMERO DE USUÁRIOS, INCLUINDO A CONVERSÃO DE DADOS; IMPLANTAÇÃO; TREINAMENTO; CONFIGURAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO; LOCAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO LEGAL, ADAPTATIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIA AO APRIMORAMENTO DOS MESMOS, INCLUINDO LIVRO ELETRÔNICO E A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos, originalmente marcadas para o dia **10/01/2012**, está **SUSPENSA**, em vista das **RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS** a serem efetuadas no Termo de Referência. Dessa forma, entendeu-se pela **SUSPENSÃO** do certame, a fim de dirimirem-se todos os pontos a serem retificados.

A nova data de Recebimento de Propostas, Abertura de Propostas e Sessão de Disputa de Preços serão informadas oportunamente. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Departamento de Licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- Centro, nº 1.000- Barra do Bugres-MT -Telefax (65) 3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 06 de janeiro de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
 Pregoeiro oficial

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A4635CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 05.860.142/0001-42
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:9B319111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
089/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: NELI ARSELIA SCHMITT - ME, CNPJ: 04.240.139/0001-63
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8A8DB896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
074/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME, CNPJ: 10.717.170/0001-45
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2DDDFCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
075/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME, CNPJ: 01.752.683/0001-04
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7C72EEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
076/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: CLORO MATO GROSSO LTDA EPP - CNPJ: 01.752.683/0001-04
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B234C6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:
080/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 26.579.029/0001-63
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:334CBA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
077/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: UNION QUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.948.736/0001-96
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:80B85466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
081/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: TODILIT MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 04.347.124/0001-07
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8D7DA448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
082/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 15.984.883/0001-99
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:C1FE4121

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.468/2011

21 de dezembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 19.10.2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.142/2006, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de

Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO GERAL DE QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade
Agente Administrativo	105
Agente de Serviços de Inspeção	004
Agente de Conservação	016
Agente de Infraestrutura	030
Agente de Manutenção	005
Agente de Serviço	109
Agente de Vigilância	028
Agente Operacional	044
Técnico Nível Médio	012
Técnico Nível Superior	014
Total	367

ANEXO II
PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

Cargos	Especialidades	Vagas
Agente Administrativo	Agente Administrativo	81
	Apontador	02
	Atendente Posto Saúde	03
	Auxiliar Almoxarifado	01
	Escriturário	02
	Mensageiro	03
	Oficial de Administração	05
	Oficial de Tributação	02
	Receptionista	03
	Telefonista Administrativa	03
Agente de Serviços de Inspeção Sanitária	Agente de Serviços de Inspeção Sanitária	04
Agente Infraestrutura	Operador de Motoniveladora	08
	Operador de Outras Máquinas	10
	Mecânico Máquinas Pesadas	05
	Mecânico Veículos	05
	Mestre de Obras	02
Agente Manutenção	Eletricista Auto Elétrica	01
	Eletricista Obras	02
	Soldador	01
	Torneiro Mecânico	01
Agente de Conservação	Borracheiro	01
	Carpinteiro	01
	Encanador	04
	Funileiro	01
	Lubrificador	01
	Pedreiro	05
Pintor	03	
Agente Operacional	Motorista Veículos Leves	14
	Motorista Veículos Pesados	30
Agente de Serviço	Ajudante de Serviços Gerais	57
	Coveiro	01
	Operário Braçal	14
	Servente	33
	Servente Pedreiro	04
Agente de Vigilância	Vigia	28
Técnico Nível Médio	Desenhista	02
	Técnico Agrícola	05
	Técnico em Contabilidade	01
	Técnico em Informática	04
Técnico Nível Superior	Assistente Social	03
	Engenheiro Agrônomo	01
	Engenheiro Civil	02
	Engenheiro de Tráfego	01
	Topógrafo	01
	Arquiteto	01
	Analista de Informática	01
	Auditor Público Interno	02
	Contador	01
	Advogado	01

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 16DBD209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 035, de 11 de abril de 2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 02, de 05 de janeiro de 2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ANDRÉ NEWTON DE FIGUEIREDO CASTRO**, portador do **RG nº 001013569 SSP/MS** e **CPF nº 691.981.281-91**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, pertencente à Assessoria Jurídica do Município, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 1963F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no Paço Municipal de Campo Novo do Parecis”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º O atendimento ao público no Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, a partir de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012, passará a vigorar da seguinte forma:

- I – das 9h às 11h período matutino;
II – das 13h às 15h período vespertino.

Art. 2º Permanecem inalterados os horários dos demais órgãos que compõem a Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 643DF9C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1598, de 23 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **VITOR HUGO TURRA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operador de Máquina Rodoviárias II, através da Portaria nº. 89, de 16 de agosto de 2008.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 89, de 16 de agosto de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador: 7F4B4057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 148, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão de Licitação do Poder Executivo, ficando assim composta: **Eric Rodrigo Pettenan, Juliane Paes de Farias, Aline Heinz e Ana Paula Lopes Lundin**, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:66B0589D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 148, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de apoio do pregoeiro, com a atribuição de examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da administração municipal, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

Art. 2º A equipe de apoio a que se refere o artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores:

I-ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO;

II- ANÍSIO BULHÕES CERQUEIRA;

III-ALINE HEINZ;

IV-NELCI V. KIPP FERRÃO;

V-CLÁUDIA ZANELA;

VI-DAYANE BATISTA DE CASTRO

VII-ERIC RODRIGO PETTENAN

VIII-JULIANE PAES DE FARIAS

Art. 3º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:EFE885CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PREGOEIROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 148, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para desempenhar a função de pregoeiro, sem provimento de gratificação, os servidores **ERIC RODRIGO PETTENAN, JULIANE PAES DE FARIAS** e **ROSIMEIRE**

CONCEIÇÃO FÁVERO para, sob a coordenação do primeiro, desempenhar as seguintes atribuições:

I- Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

II- credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de proposta e os demais atos inerentes ao certame;

III- recebimento das declarações dos licitantes do pleno e verificação do pleno atendimento dos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- abertura dos envelopes-propostas, análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- promover a seleção e a ordenação das propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002;

VI- classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII- negociação do preço com vista à sua redução;

VIII- análise dos documentos de habilitação do autor da oferta do melhor preço;

IX- adjudicação do objeto ao licitante vencedor, desde que não tenha havido manifestação interposição de recurso por parte dos demais licitantes, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Lei nº.10.520/2002;

X- elaboração da ata da sessão pública que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, especificando as desclassificadas e as selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da desclassificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação.

XI- encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:22D46F69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **OSIEL WOSHINO BARROS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7D84DBE8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

DEMITE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar, concluindo pela configuração de abandono de cargo público ocupado por funcionária pública lotada no quadro efetivo dessa municipalidade, tipificado no artigo 188, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a garantia ao direito à defesa e ao contraditório assegurados à funcionária pública, na forma do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a funcionária pública **MARIA LÚCIA DA SILVA BORGES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 14, de 01 de março de 2002, registrada sob a matrícula nº. 210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 14, de 01 de março de 2002, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:0396A923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no

loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ROBERTO OLIVEIRA LOPES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NAEL DE MOURA BORGES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA YAMAGUCHI TAYA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 19 de dezembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:820F948F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 002/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES NESTA CIDADE, na Modalidade Pregão nº 002/2012, dia **18 de janeiro de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:707F955B

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 003/2012 -SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO (manilha)**, na Modalidade Pregão nº 003/2012, dia **19 de janeiro de 2012 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. **RETIRADA DE EDITAL** através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:2261CF1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 024/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 024/2011, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.**

Colíder/MT, em 06 de Janeiro de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:369631E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2011**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000, Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e

domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Senhora **LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliado à Rua campinas nº 945 centro no Município de Porto Alegre do Norte-MT, CEP: 78.655-000, portadora do CPF Nº763.112.441-87 e do RG 3149360-1442791SSP/GO, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato

A Cláusula quarta, item 4.1 terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de **06 de abril 2011 a 31 de março de 2012**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

O valor o valor do presente termo aditivo é de R\$ **26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas de R\$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

01.001 04. 122.0003.2002 3.3.90.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2012

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 30 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:A8F36801

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2011**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME**, com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 07.184.242/0002-02 com a sua sede na rua Porto Seguro nr 168 Jardim Planalto em Confresa MT, CEP: 78.652-000 chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato

A Cláusula quarta, item 4.1 terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de 02 de maio de **2011 a 31 de março de 2012**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

O valor do valor do presente termo aditivo é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

01.001 04. 122.0003.2002 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2012

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:A12DA675

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 001/2012

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Centro**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 20 (vinte) de janeiro de 2012, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam

no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguaçu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224, 1247 ou 1621.

Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:7B1E413B

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 002/2012

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretaria Municipal de Infra-estrutura de Nova União e Educação e Cultura de Nova União. Nova Esperança e Ouro Verde dos Pioneiros**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 20 (vinte) de janeiro de 2012, às 10:00 (dez horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguaçu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224, 1247 ou 1621.

Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:8EE42FAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 001-2012 - AQUISIÇÃO ALIMENTOS PEQUENO PRODUTOR

DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ALIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE DENISE/MT

O Município de Denise-MT torna público aos interessados que prorrogará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2012, para 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, situada Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Denise/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 11h00. Maiores informações pelos telefones: (65) 3342-1615 ou (65) 3342 1397.

Denise/MT, 06 de Janeiro de 2012

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão Especial para Julgamento da Chamada Pública

Pregoeiro Oficial do Município de Denise-mt

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:46470C36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 006/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 006/2011, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de obra de bueiros de celular duplo de concreto 3,00 x 3,00 m e 2,00 x 2,00 m, no município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME**, CNPJ: 04.986.601/0001-76, totalizando **R\$ 152.284,25** (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro Reais e vinte e cinco centavos).

Diamantino - MT, 06 de Janeiro de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C9B13C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 318/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROSA MARIA KONRAD GONZAGA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de Fisioterapeuta, em substituição do servidor Marcio Roberto Giusti, que encontra-se em Licença Médica (INSS), lotado no Centro de Reabilitação “Nildes Alves Mendes”, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000

DATA DO CONTRATO: 01/04/2011

DATA DA RESCISÃO: 16/12/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.774,08 (mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:8E2E5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 299/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: THAIS FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de assistente técnico do esporte, lotada na Secretaria de Promoção Social, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000

DATA DO CONTRATO: 03/03/2011

DATA DA RESCISÃO: 05/12/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569,18 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:3824EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 300/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LEONIDAS JOSÉ DE SOUZA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de assistente técnico do esporte, lotado na Secretaria de Promoção Social, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000

DATA DO CONTRATO: 03/03/2011

DATA DA RESCISÃO: 05/12/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569,18 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:85F858D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 013/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de assistente técnico do esporte, lotado na Secretaria de Promoção Social, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

DATA DA RESCISÃO: 05/12/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569,18 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:B956DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 296/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de assistente técnico do esporte, lotado na Secretaria de Promoção Social, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

DATA DA RESCISÃO: 05/12/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569,18 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:57F27853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 276/2010**

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARGARITA LUISA AGUILA GONZALEZ
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de o fonoaudióloga, lotada no Centro de Reabilitação "Nildes Alves Mendes", fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 01/03/2010
DATA DA RESCISÃO: 01/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:03AE4670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 365/2011**

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: RAQUEL VALÉRIA SIQUEIRA PINHO
OBJETO: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente TERMO, prorrogando-se o termo final de vigência para 04/02/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 19/12/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 545,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:A959D8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 238/2011**

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: SIRLEI LEILA LEITE ROCHA
OBJETO: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente TERMO, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 19/12/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 715,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:F747188B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 154/2011**

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARIA JOSÉ SANTANA ORMOND
OBJETO: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente TERMO, prorrogando-se o termo final de vigência para 20/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 19/12/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E2A8C95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 360/2011**

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JOÃO MURIANA
OBJETO: Fica prorrogada a data de validade a que se refere à Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços nº 360/2011, por mais 03 meses, ou seja, o prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.00.80.0
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 20/12/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.160,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:F7F995C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.971.836/0001-80**, para execução de remanescente obra referente Convênio CR 0198286-19/2006/MCIDADES/CAIXA, Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, no valor de R\$ 178.564,32 (Cento e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso XI.

Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT. 06 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:ACA65DD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _001/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA o candidato aprovado para preenchimento da vaga disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no período das 08:00 h as 12:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital,

munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 02 DE JANEIRO DE 2012.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME

Nº INSC.

APROVADO

ONERACI BARBOSA 000107 4º CLASSIFICADO

CRISTINA DE JESUS KIRCH 000131 5º CLASSIFICADO

SIMPLICIO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA 000287 6º CLASSIFICADO

ANEXO II

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

- Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso - MT. e a Clínica Medicfisiso, localizada na Av. Santa Catarina - Centro - s/n- Itanhanga -MT, em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Publico Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

- Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D421FEF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035 /2012 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia Servidor Público Municipal Comissionado, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59,VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 37, II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Camilla Ferreira Araújo Gouveia Belo**, ao cargo em Comissão de Assessor (a) Jurídico do Município de Itanhanga, Ref. CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 06 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:AE90A508

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036 /2012 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Autoriza contratação de remanescente de obra, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, na Lei 8666/93 e ainda considerando os pareceres jurídico, contábil e do departamento de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexistência de contrato valido para a execução do objeto do Contrato de Repasse firmado entre este município e o Ministério das Cidades n º 198.286-19/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES /CAIXA.

Art. 2º - Proceder a conclusão do remanescente da obra conforme sugerido pela assessoria jurídica, na forma apresentada pelo departamento de contabilidade e nos quantitativos carreados pelo departamento de engenharia.

Art. 3º - Autorizar a contratação de parte do remanescente da obra, pavimentação e drenagem de águas pluviais, nos termos da planilha apresentada pelo departamento de engenharia sob pena de comprometimento de continuidade da etapa anterior, devendo a comissão de licitação desta prefeitura tomar as providencias cabíveis e aplicáveis para tanto.

Art. 4º - Determina-se ao departamento de engenharia deste município, a adequação, através de planilhas de quantitativos, do remanescente da obra a ser executada, junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - Concede-se o prazo de cinco dias a partir da data da publicação da presente para manifestação de interessados quanto ao teor da presente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 06 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:EFE793AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA

MATERIA DIARIO OFICIAL AMM DIA 06 DE JANEIRO 2012
PAGINA 65

ONDE –LÊ: CONTRATO 09/2011

LÊ-SE: 01/2011

JAURU-MT, 06 DE JANEIRO 2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E81D39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO 053/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL SUBTERRANEA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 281989-75/2008/MINISTERIO DAS CIDADES/PMJ,

VALOR: total do contrato 404.152,04 (Quatrocentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos),

VIGENCIA: 360 dias a contar dia 06/01/2012

JAURU-MT, 06 DE JANEIRO 2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DB5125C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2011

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA/MT

CONTRATADO: DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2012 à 31/12/2012

LICITAÇÃO: CONVITE 003/2011

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.2053.2053. 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA”.

HERTON HOFFMANN

Diretor Geral

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:985EAA89

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 048/2011

SÚMULA: Dispõe Sobre a Recondição de Servidor, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 5º**, da Lei Municipal nº **644/2002**.

RESOLVE:

Art. 1.º RECONDUZ ao cargo de Operador de Bombas do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, o Senhor, **JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º **838244, SSP/MT**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **534.931.171-91**, funcionário efetivo com a matrícula funcional n.º 0030, que ocupava o cargo nomeado de Chefe do DIAES a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **26 de Dezembro de 2011**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:E9C7D18D

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 049/2011

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Efetivo **JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO**, Operador de ETA, matricula funcional n.º 030 pelo período de 28/12/2011 a 27/01/2012, referente ao período aquisitivo de 30/03/2009 a 29/03/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **26 de Dezembro de 2011**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:B9757BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2012

Aprova o Novo Regulamento do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições dos arts. 28, 29 e 30, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína-MT, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.187, de 13 de agosto de 2010, e Lei Complementar Municipal n.º 1145/2009, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Novo Regulamento do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na forma do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Janeiro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 396/2012

NOVO REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE JUÍNA – PADEP-EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto e seus anexos regulamentam as disposições do art. 28 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 e da Lei Complementar Municipal n.º 1145/2009, no que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Sujeitam-se a avaliação de desempenho os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3.º Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a supervisão e orientação do processo de avaliação de desempenho.

Art. 4.º A avaliação de desempenho será realizada pelas seguintes comissões:

I – comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar;

II – Comissão de Avaliação de Desempenho – Central.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar

Art. 5.º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composto de 04 (quatro) membros, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o Profissional de Educação avaliado, todos com nível de escolaridade não inferior ao do profissional a ser avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato, dois profissionais da educação e um membro do conselho deliberativo.

I – A comissão elaborará um relatório anual mediante ficha de avaliação de desempenho do profissional avaliado ao qual ficará arquivado na unidade escolar;

II – A comissão elaborará um relatório final de estágio probatório fundamentado sobre a sua conclusão, recomendando ou não a sua aprovação à comissão de avaliação de desempenho - Central;

II – A avaliação deverá ser homologada pela comissão de avaliação de desempenho - Central, dela dando-se ciência ao interessado; e,

III – Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar deverão exercer suas funções com impessoalidade e

imparcialidade, observando rigorosamente os critérios e fatores estabelecidos.

§ 1.º O Profissional de Educação que durante o procedimento de avaliação de desempenho que estiver lotado em mais de uma unidade de lotação será avaliado na unidade com maior carga horária, sem prejuízo das oitivas dos demais que acompanham seu desempenho.

§ 2.º A unidade que não tiver profissionais que atendam os critérios conforme caput para realizar a avaliação, o profissional será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho - Central

Art. 6.º Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar:

I – acompanhar o Profissional de Educação no desempenho de suas atribuições;

II – preencher os formulários de avaliação;

III – efetuar a somatória dos pontos;

IV – dar ciência do resultado ao Profissional de Educação avaliado; e,

V – comunicar a Comissão de Avaliação de Desempenho – Central sobre eventuais problemas na realização dos procedimentos de avaliação de desempenho na unidade.

Seção II

Da comissão de Avaliação de Desempenho - Central

Art. 7.º A Comissão de Avaliação de desempenho - Central será composta paritariamente por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros representando o SINTEP, e 02 (dois) indicados pelo Secretário Municipal de Educação dentre os Profissionais da Educação da SMEC.

Art. 8.º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho – Central:

I – cientificar ao Profissional de Educação, ao entrar em exercício, que o mesmo se encontra em procedimentos de avaliação de desempenho;

II – iniciar os autos de avaliação de desempenho;

III – definir formulários;

IV – selecionar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

V – fiscalizar para que os formulários de avaliação sejam preenchidos e devolvidos dentro do prazo;

VI – verificar a somatória dos pontos;

VII – dar ciência do resultado ao Profissional de Educação avaliado;

VIII – providenciar para que sejam registrados os resultados na ficha funcional do Profissional de Educação;

IX – tomar todas as providências necessárias ao bom andamento do procedimento de avaliação de desempenho;

X – elaborar pareceres nos casos de interposição de recursos;

XI – Coordenar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos de avaliação de desempenho; e,

XII – remeter o procedimento de avaliação de desempenho ao Secretário Municipal de Educação e Cultura nos casos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Das etapas e das Periodicidades

Art. 9.º A Avaliação Especial de Desempenho é o instrumento legal pelo qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade demonstradas no exercício da função pública pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório e será formalizada durante 36 (trinta e seis) meses.

Art. 10º A avaliação de desempenho será realizada em 04 (quatro) etapas, observada a seguinte periodicidade, contados da data em que o servidor entrou em exercício:

I – 06 (seis) meses;

II – 11 (onze) meses;

III – 22 (vinte e dois) meses; e,

IV – 33 (trinta e três) meses.

Seção II

Dos Fatores de Avaliação

Art. 11. A avaliação de desempenho compreende os seguintes fatores:

I – **assiduidade e pontualidade:** abrange a administração do tempo;

a) assiduidade: refere-se a frequência do servidor;

b) pontualidade: refere-se ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido, tendo em vista os atrasos e as saídas antecipadas, observando a tolerância de 15 (quinze) minutos.

II – eficiência e produtividade: Abrange a qualidade do serviço:

a) eficiência: refere-se à capacidade de apresentar com rapidez, soluções inovadoras nas situações de trabalho e atitude de buscar informações necessárias para execução do seu trabalho, bem como à atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

b) produtividade: refere-se ao volume do trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

III - disciplina: refere-se à atitude de executar tarefa que lhe compete no prazo fixado, sem a necessidade de supervisão constante e organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;

IV - capacidade de iniciativa: refere-se à atitude de agir espontaneamente dentro de seus limites de atuação no trabalho e as atitudes de tratar com urbanidade, chefia, colegas e comunidade escolar;

V - responsabilidade: refere-se ao compromisso de executar tarefas relacionadas a sua função e/ou aquelas que lhe são conferidas, bem como, a capacidade de avaliar construtivamente, contribuindo para desenvolvimento social e profissional, com clareza e fundamentação teórica e saber estabelecer prioridades das atividades sob sua responsabilidade, desenvolvendo-as com eficiência, usando com eficácia os materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação;

VI - ética profissional: refere-se ao comportamento ético e social condizente com as normas estabelecidas para sua prática profissional em seu ambiente de trabalho, priorizando a relação de respeito com os outros.

Art. 12. A avaliação de desempenho compreende os seguintes conceitos, para cada critério:

I – excelente – 100% (cem pontos percentuais);

II – bom – 80% (oitenta pontos percentuais a 99% (noventa e nove pontos percentuais);

III – regular – 60% (sessenta pontos percentuais) a 79% (setenta e nove pontos percentuais);

IV – inapto – inferior a 60% (sessenta pontos percentuais).

Art. 13. Será considerado apto no estágio probatório o Profissional de Educação que obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta pontos percentuais) na média das avaliações dos 03 (três) anos.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO E DA APURAÇÃO

Art. 14. Com o objetivo de formalizar o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório serão utilizados os seguintes Formulários:

I – de Identificação, conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Regulamento, desse passando a ser parte integrante;

II – de Quesitação, conforme estabelecidos nos ANEXO II, III, IV, V, VI e VII, do presente Regulamento, desse passando a ser partes integrantes;

III – de Pontuação, conforme estabelecido no ANEXO VIII, do presente Regulamento, desse passando a ser parte integrante; e,

IV – do Resultado, conforme estabelecido no ANEXO IX, do presente Regulamento, desse passando a ser parte integrante.

Parágrafo Único. O Formulário de Identificação será a folha de n.º 01 a integrar o Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - após fazer o registro em livro próprio e a atuação do PADEP, deverá no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a data base das periodicidades constantes do art. 10, deste Regulamento, encaminhá-lo com o Formulário de Identificação devidamente preenchido e os demais por preencher, à Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar do servidor que deverá ser submetido à Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 16. A Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar deverá preencher os Formulários de Quesitação e o Formulário de Pontuação no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento dos Formulários e dentro de 48 (quarenta e oito) horas fazer a devolução dos autos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - que deverá, em prazo não superior a 10 (dez) dias, fazer a remessa dos mesmos à Comissão de Avaliação de Desempenho - Central.

Art. 17. O servidor avaliado será notificado do local, data e hora em que a Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar realizará o preenchimento dos Formulários, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que, querendo, depois de preenchidos, poderá apor a sua concordância ou não com a resposta, bem como justificá-la resumidamente no verso do Formulário de Quesitação.

Art. 18. Qualquer incidente ocorrido no prazo dos arts. 16 e 17, deste Regulamento, será registrado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar no campo - observações dos Formulários de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar - constante dos Formulários de Quesitação.

Art. 19. A Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar preencherá com “X” o quesito de consenso constante dos Formulários de Quesitação, evitando assinalar quesito que venha gerar contradições com outro já assinalado em Formulário distinto, respeitando assim a devida harmonia e equilíbrio, necessário ao julgamento dos quesitos.

§ 1.º Para cada critério do fator de avaliação, será preenchido 2 (dois) Formulários de Quesitação, corresponde cada a 1 (uma) Questão composta de 4 (quatro) quesitos, que deverão ser considerados pela Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar, assinalando no campo específico de cada Formulário de Quesitação, um único quesito.

§ 2.º A cada quesito constante da Questão do Formulário de Quesitação é atribuída uma única nota, com valor de 2,5; 5; 7,5 ou 10 pontos, conforme o Formulário.

§ 3.º Considera-se pontos obtidos por fator de avaliação, a soma das notas dos 2 (dois) quesitos, considerados como respostas das 2 (duas) Questões, que foram assinalados pelo Avaliador nos Formulários de Quesitação.

§ 4.º O total geral dos pontos atribuídos ao servidor na Avaliação Especial de Desempenho corresponde à soma dos pontos obtidos por fator de avaliação.

§ 5.º O máximo de pontuação possível na Avaliação Especial de Desempenho é 20 (vinte) por fator de Avaliação e 120 (cento e vinte) no total geral dos pontos.

§ 6.º Após o preenchimento de todos os Formulários de Quesitação, a comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar deverá preencher o Formulário de Pontuação tendo como base o preenchimento daqueles e, antes de fazer a remessa dos autos do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - deverão calcular neste o total geral dos pontos auferidos pelo servidor avaliado.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20. De posse das informações constantes dos Formulários de Quesitação e do Formulário de Pontuação, a Comissão de Avaliação de Desempenho - Central processará a apreciar a Avaliação Especial de Desempenho, emitindo, observado os parágrafos deste artigo, parecer conclusivo favorável ou contrário a permanência do servidor no Estágio Probatório.

§ 1.º O servidor avaliado deverá alcançar, no mínimo 60% (sessenta pontos percentuais) do total geral dos pontos de cada Avaliação Especial de Desempenho, para permanecer no Estágio Probatório, o que equivale a 72 (setenta e dois) pontos do total geral obtido pelo servidor.

§ 2.º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, a 1.ª (primeira) Avaliação Especial de Desempenho do servidor, quando o mínimo do total geral dos pontos poderá ser de 50% (cinquenta pontos percentuais), quer seja, 60 (sessenta) pontos do total geral obtido pelo servidor, uma vez que fique identificado que as causas do baixo desempenho do servidor podem ser atribuídas à sua não adaptação inicial no setor de trabalho.

§ 3.º A não adaptação prevista no parágrafo anterior deverá ser verificada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - Central e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo que ambos os atos deverão ser fundamentados.

Art. 21. A Comissão de Avaliação de Desempenho - Central exercerá suas atividades com independência e imparcialidade e, antes de exarar o parecer conclusivo, com o fim de elucidar os fatos no interesse da Administração e do Avaliado, poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a

técnicos e peritos, de modo a permitir a melhor conclusão ao parecer que deverá exarar.

Parágrafo Único. O prazo para a Comissão de Avaliação de Desempenho - Central exarar o seu parecer conclusivo é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Formulários encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. Depois de exarado o parecer conclusivo será dado conhecimento do mesmo, pela Comissão de Avaliação de Desempenho - Central, ao servidor avaliado, mediante notificação expressa a ser expedida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único. Notificado, o servidor Avaliado poderá no prazo improrrogável de 48 (quarenta e quatro) horas, mediante requerimento escrito à Comissão de Avaliação de Desempenho - Central, ter vista na repartição e fazer cópia das peças dos autos.

Art. 23. Ciente do parecer, o servidor que não obtiver conceito favorável a sua permanência no Estágio Probatório ou a sua efetivação, poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho do ato de notificação do parecer, devidamente cumprido, ou do fornecimento das cópias, quando requeridas.

Parágrafo Único. A defesa escrita deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – e dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - Central, conforme Modelo constante do ANEXO X, do presente Regulamento, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 24. Apresentada a defesa pelo servidor, a Comissão de Avaliação de Desempenho - Central notificará os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar para apresentar a réplica, que poderá ser conjunta, no mesmo prazo concedido para interposição da defesa escrita.

Art. 25. Depois de juntada a réplica, a Comissão de Avaliação de Desempenho - Central no prazo de 10 (dez) dias poderá reconsiderar o seu parecer conclusivo, exarando outro em substituição ao primeiro ou, caso contrário, mantendo as razões do seu parecer fará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a remessa dos autos do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho, com o parecer conclusivo, a defesa e a réplica, ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para julgamento da defesa.

Art. 26. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento dos autos, decidirá, motivadamente, pela procedência das razões da defesa interposta ou pela manutenção do parecer conclusivo.

§ 1.º Nos casos de procedência da defesa interposta e de parecer conclusivo favorável, o Secretário Municipal de Educação e Cultura homologará a permanência do servidor no Estágio Probatório.

§ 2.º Do contrário, o parecer conclusivo desfavorável pela permanência do servidor no Estágio Probatório fundamentará o ato de exoneração a ser editado por Portaria do Prefeito Municipal, salvo, se estável, caso em que será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, na forma do art. 44, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008.

Art. 27. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, ao final de cada Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho, deverá preencher e firmar o Formulário do Resultado Final, considerando o servidor avaliado APROVADO ou REPROVADO quanto à permanência no Estágio Probatório ou efetivação.

Parágrafo Único. O servidor avaliado considerado REPROVADO deverá ser notificado do Resultado Final, para fins de direito, sendo irrecorrível a decisão na via administrativa.

Art. 28. O servidor que tiver suas razões de defesa procedentes ou que obtiver parecer conclusivo favorável até a última Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, alcançará assim, sua estabilidade, ratificando-se o ato de nomeação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. O servidor em estágio probatório, na data da publicação deste Decreto, que não foi avaliado na periodicidade estabelecida no inciso I, do art. 10.º, do presente Regulamento, será avaliado nas periodicidades dos incisos II, III e IV, do art. 10.º, do presente regulamento; O servidor que não foi avaliado nas periodicidades estabelecidas nos incisos I e II, do art. 10.º, do presente regulamento, será avaliado nas periodicidades dos incisos III e IV, do art. 10.º, do

presente regulamento; O servidor que não foi avaliado nas periodicidades estabelecidas nos incisos I, II e III, do art. 10.º, do presente regulamento, será avaliado na periodicidade do inciso IV, do art. 10.º, do presente regulamento; O servidor que não foi avaliado nas periodicidades estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do art. 10.º, do presente regulamento, não será avaliado, alcançando assim, sua estabilidade.

Art. 30. A última Avaliação Especial de Desempenho deverá ocorrer, impreterivelmente, até 3 (três) meses antes do término do estágio probatório.

Art. 31. Se o servidor, entrar de férias ou licença no prazo regular da Avaliação, está será antecipada ou procedida após o seu retorno.

Parágrafo único. Caso a ausência do servidor coincida com a última Avaliação e, havendo impossibilidade de antecipação, a Comissão de Avaliação de Desempenho - Central poderá optar pela sua anulação, prevalecendo como resultado final o apurado na avaliação anterior, ou ainda, procedê-la após o seu retorno, caso em que ficará suspenso o prazo do estágio probatório.

Art. 32. O planejamento, acompanhamento, controle, aplicação e a operacionalização do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - PADEP é de competência e responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 33. Os autos do Procedimento da Avaliação Especial de Desempenho depois de encerrado, mediante despacho do Secretário Municipal de Educação e Cultura, será baixado e arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – onde deverá permanecer pelo prazo legal.

Art. 34. Os servidores públicos municipais que não observarem os prazos previstos neste Regulamento serão responsabilizados na forma da lei, mediante os procedimentos cabíveis na espécie.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento serão submetidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura à Comissão de Avaliação de Desempenho - Central para o devido suprimento, e depois encaminhado para o Prefeito Municipal para as devidas alterações por Decreto do Executivo.

Art. 36. O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprovou, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Janeiro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Membro da Comissão de Elaboração

Membro da Comissão de Elaboração

Membro da Comissão de Elaboração

Membro da Comissão de Elaboração

Membro da Comissão de Elaboração

Membro da Comissão de Elaboração

ANEXO I

Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO

PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

ª AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

NOME DO SECRETÁRIO:

DATA DA NOMEAÇÃO:

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II**Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO****FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.
 NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A):_____.

FATOR – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

1.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO ASSIDUIDADE, A REGULARIDADE EM QUE O FUNCIONÁRIO COMPARECE AO SERVIÇO.

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Não faltou até a presente data.	10	
2.º	Quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.	7,5	
3.º	Apesar de não comprometer o bom andamento dos serviços, faltou algumas vezes.	5	
4.º	Falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
<input type="checkbox"/> Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
<input type="checkbox"/> Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: ____/____/20____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.
 NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A):_____.

FATOR – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

2.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO PONTUALIDADE, A REGULARIDADE EM QUE O SERVIDOR CHEGA NO HORÁRIO AO SERVIÇO.

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Nunca chegou atrasado até a presente data.	10	
2.º	Quando chegou atrasado, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.	7,5	
3.º	Apesar de não comprometer o bom andamento dos serviços, chegou atrasado algumas vezes.	5	
4.º	Chega atrasado constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
<input type="checkbox"/> Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
<input type="checkbox"/> Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: ____/____/20____.

ANEXO III**Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO****FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.
 NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A):_____.

FATOR – EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE

1.ª QUESTÃO

CONSIDERE A EFICIÊNCIA DO SERVIDOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES QUANTO MANEIRA CORRETA DE PROCEDER NA BUSCA DA EFICÁCIA E DO RESULTADO ESPERADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	No desempenho das atribuições do cargo o servidor procede sempre de maneira correta com o mínimo de recursos possíveis, alcançando com eficácia o resultado esperado pela Administração Municipal.	10	
2.º	No desempenho das atribuições do cargo o servidor na maioria das vezes procede de maneira correta com o mínimo de recursos possíveis, mas não chega a comprometer a eficácia, ou seja, o resultado esperado pela Administração Municipal.	7,5	
3.º	No desempenho das atribuições do cargo o servidor é inconstante, vezes procedendo de maneira correta vezes não, com o mínimo de recursos possíveis, comprometendo sobremaneira a eficácia ou resultado esperado pela Administração Municipal.	5	

4.º	No desempenho das atribuições do cargo o servidor não procede de maneira correta com o mínimo de recursos possíveis, comprometendo sempre a eficácia ou o resultado esperado pela Administração Municipal.	2,5	
-----	--	-----	--

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.
 NOME _____ DO _____ SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A): _____.

FATOR – EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE

2.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO PRODUTIVIDADE A CONSTÂNCIA E O RITMO COM AS QUAIS O SERVIDOR DESEMPENHA O SERVIÇO E AS TAREFAS:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante com notável produtividade do serviço e tarefas.	10	
2.º	A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho não chega a comprometer a produtividade do serviço e tarefas. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.	7,5	
3.º	Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não, prejudicando, de certa forma a produtividade do serviço e tarefas.	5	
4.º	É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe freqüentemente o trabalho sem motivo real, com prejuízos visíveis a produtividade do serviço e tarefas.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20____.

ANEXO IV
Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.
 NOME _____ DO _____ SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A): _____.

FATOR – DISCIPLINA

1.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO DISCIPLINA A SERIEDADE DO SERVIDOR PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO TRABALHO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Sempre acata as ordens para não prejudicar o serviço, mas quando a considera inadequada apresenta sugestões.	10	
2.º	Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.	7,5	
3.º	Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.	5	
4.º	Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A): _____

FATOR – DISCIPLINA

2.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO DISCIPLINA A CAPACIDADE DO SERVIDOR DE TRATAR O PÚBLICO, OS SUBORDINADOS, OS SUPERIORES E SEUS PARES:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.	10	
2.º	Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.	7,5	
3.º	Evita o relacionamento com pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.	5	
4.º	Freqüentemente cria problemas de relacionamento.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
 MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ / 20 ____.

ANEXO V
Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.
 NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A): _____

FATOR – CAPACIDADE DE INICIATIVA

1.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO CAPACIDADE INICIATIVA DO SERVIDOR A APREENSÃO DO TRABALHO E A VISÃO CRÍTICA DOS SEUS PONTOS IMPORTANTES, AGINDO ACERTADAMENTE QUANDO NECESSÁRIO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Sua vivacidade e percepção o ajudam muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.	10	
2.º	Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.	7,5	
3.º	Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em		

	utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.	5	
4.º	Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
 MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ / 20 ____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.
 NOME DO SERVIDOR(A)
 AVALIADO(A): _____

FATOR – CAPACIDADE DE INICIATIVA

2.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO CAPACIDADE DE INICIATIVA DO SERVIDOR O RELACIONAMENTO, DISPONIBILIDADE E BOA VONTADE PARA COM O GRUPO DE TRABALHO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.	10	
2.º	Não nega nunca um auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.	7,5	
3.º	Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.	5	
4.º	Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração, prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.
 Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____/_____/20_____.

ANEXO VI**Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO****FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.

NOME _____ DO _____ SERVIDOR(A)

AVALIADO(A): _____.

FATOR – RESPONSABILIDADE**1.ª QUESTÃO**

CONSIDERE COMO RESPONSABILIDADE, O ENVOLVIMENTO DO SERVIDOR COM OS OBJETIVOS, METAS E MISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	Mostra-se sempre envolvido com os objetivos, metas e missão da Administração Pública Municipal.	10,0	
2.º	Mostra-se na maioria das vezes envolvido com os objetivos, metas e missão da Administração Pública Municipal.	7,5	
3.º	Mostra-se somente envolvido com os objetivos, metas e missão da Administração Pública Municipal quando lhe favorecem de modo particular.	5,0	
4.º	Mostra-se totalmente alheio com os objetivos, metas e missão da Administração Pública Municipal.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)			
<input type="checkbox"/> Concordo com a resposta apontada neste Formulário. <input type="checkbox"/> Discordo da resposta apontada neste Formulário.			

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____/_____/20_____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.

NOME _____ DO _____ SERVIDOR(A)

AVALIADO(A): _____.

FATOR – RESPONSABILIDADE**2.ª QUESTÃO**

CONSIDERE COMO RESPONSABILIDADE, A FIDELIDADE E O ENVOLVIMENTO DO SERVIDOR COM SEUS COMPROMISSOS E COM A SOLUÇÃO DAS DIFICULDADES QUE SURGEM NO DECORRER DO TRABALHO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	É fiel aos seus compromissos, busca solucionar as dificuldades que surgem no trabalho, destacando-se na realização dos objetivos institucionais.	10,0	
2.º	Na maioria das vezes é fiel aos seus compromissos, busca solucionar as dificuldades que surgem no trabalho, destacando-se na realização dos objetivos institucionais.	7,5	
3.º	Somente quando lhe favorecem particularmente é fiel aos seus compromissos e busca solucionar as dificuldades que surgem no trabalho	5	
4.º	É indiferente com seus compromissos e em buscar solucionar as dificuldades que surgem no trabalho	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)			
<input type="checkbox"/> Concordo com a resposta apontada neste Formulário. <input type="checkbox"/> Discordo da resposta apontada neste Formulário.			

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____/_____/20_____.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____/_____/20_____.

ANEXO VII**Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO****FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20_____.

NOME _____ DO _____ SERVIDOR(A)

AVALIADO(A): _____.

FATOR – ÉTICA PROFISSIONAL

1.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO ÉTICA PROFISSIONAL O GRAU DE CONFIANÇA, HONESTIDADE, SINCERIDADE, CRITÉRIO DE CONSCIÊNCIA E JUSTO PARA JULGAMENTO DO SERVIDOR:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	O servidor inspira confiança, evidencia-se um indivíduo honesto, sincero, utilizando critério consciente e justo para julgamento	10,0	
2.º	O servidor na maioria das vezes inspira confiança, evidencia-se um indivíduo honesto, sincero, utilizando critério consciente e justo para julgamento	7,5	
3.º	O servidor nem sempre inspira confiança, evidencia-se um indivíduo honesto, sincero, utilizando critério consciente e justo para julgamento	5,0	
4.º	O servidor não inspira confiança, não se evidencia um indivíduo honesto, sincero, utilizando critério consciente e justo para julgamento	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.

Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20 ____.

FORMULÁRIO DE QUESITAÇÃO

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

NOME DO SERVIDOR(A) AVALIADO(A): _____.

FATOR – ÉTICA PROFISSIONAL

2.ª QUESTÃO

CONSIDERE COMO ÉTICA PROFISSIONAL, A FIDELIDADE E O ENVOLVIMENTO DO SERVIDOR COM SEUS COMPROMISSOS E COM A SOLUÇÃO DAS DIFICULDADES QUE SURGEM NO DECORRER DO TRABALHO:

N.º	QUESITO	NOTAS	RESPOSTA
1.º	O servidor demonstra cuidado com informações reservadas ou sigilosas, age com discrição, discutindo-as apenas em situações de trabalho apropriadas.	10,0	
2.º	O servidor na maioria das vezes demonstra cuidado com informações reservadas ou sigilosas, age com discrição, discutindo-as apenas em situações de trabalho apropriadas.	7,5	
3.º	O servidor nem sempre demonstra cuidado com informações reservadas ou sigilosas, age com discrição, discutindo-as apenas em situações de trabalho apropriadas.	5	
4.º	O servidor não demonstra cuidado com informações reservadas ou sigilosas, não age com discrição, discutindo-as sempre em situações de trabalho Inapropriados.	2,5	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR:			

RESERVADO A(O) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

Concordo com a resposta apontada neste Formulário.

Discordo da resposta apontada neste Formulário.

JUSTIFIQUE O(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A), RESUMIDAMENTE, OS MOTIVOS DA SUA DISCORDÂNCIA COM O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – UNIDADE ESCOLAR REGISTRADO NESSE FORMULÁRIO:

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20 ____.

**ANEXO VIII
Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	QUESTÕES	NOTAS	PONTOS		
ASSIDUIDADE PONTUALIDADE	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
DISCIPLINA	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
CAPACIDADE DE INICIATIVA	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
RESPONSABILIDADE	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
ÉTICA PROFISSIONAL	1.ª QUESTÃO				
	2.ª QUESTÃO				
TOTAL GERAL DE PONTOS:					
TOTAL GERAL EM PERCENTUAL:					%

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

CIENTE EM: _____ / _____ /20 ____.

**ANEXO IX
Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO**

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

FORMULÁRIO DO RESULTADO

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

CONSIDERANDO que os pontos atribuídos aos fatores abaixo foram os constantes do presente processo de avaliação, a saber:

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Pontos
EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	Pontos
DISCIPLINA	Pontos
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Pontos
RESPONSABILIDADE	Pontos
ÉTICA PROFISSIONAL	Pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	Pontos
TOTAL GERAL EM PERCENTUAL	%

O servidor, _____ obteve na _____ª Avaliação de Desempenho _____ pontos, quer seja, ____% (____ pontos percentuais). Assim, com base no Artigo _____ do Novo Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º ____/2011, que regulamenta o Estágio Probatório previsto na Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, **CONSIDERO-O:**

APROVADO

REPROVADO

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO X

Novo Regulamento do PADEP-EDUCAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CENTRAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PROCESSO N.º PADEP/EDU/_____/20____.

_____(nome), ocupante de cargo de _____, Matrícula n.º _____, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar DEFESA ESCRITA da sua Avaliação Especial de Desempenho do estágio probatório, em face das seguintes razões:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:53C4B6D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º. 007/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 007/2012 DATA: 02/01/2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação, por parte do LOCATÓRIO, de uma Foto Copiadora, para uso desta Prefeitura e demais Secretarias todas as vezes que for necessária.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: C G DE MATOS – ME - CNPJ/ MF: 11.069.769/0001-82

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:04225CAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º. 008/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 008/2012 DATA: 02/01/2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 71,3 m², situado na Av. Boa Vista n° 3409 - Lambari D'Oeste – MT, destinado à secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Centro Descentralizado de Reabilitação - CRIDAC.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES SOBRINHO

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D7E07731

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO N° 01/2012- REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2012

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na capital do estado, Cuiabá.

Dia: 20 de Janeiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 20 de Janeiro de 2012.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. Pará, N° 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N° 01: Às 13: 30 horas, do dia 20 de Janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:577156D0

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO N° 02/2012 E REGISTRO DE PREÇOS 02/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e corte de árvores e remoção de todo o resíduo gerado por conta destes serviços, nos locais de interesse e conveniência da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 23 de janeiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 23 de Janeiro de 2012.

Editais Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, N° 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N° 01: Às 08hs30min, do dia 23 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:378EAF42

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2012

Objeto: Aquisição de material permanente e materiais de consumo para uso na padaria e unidades escolares da secretaria municipal de educação de Lucas do Rio Verde.

Dia: 24 de janeiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 24 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:634504B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação de tubos de concreto pre moldados para uso na Drenagem da Av. Das Nações (Lado B - trecho Centro Cívico/ Av. Angelo Antônio Dall'Alba) no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Sessão: 25/01/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 20/01/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 25/01/2012.

Edital Completo: Disponível na Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 25/01/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de janeiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:EB9C7742

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 153 2011

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 06/01/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: EGER & EGER LTDA, com o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Lucas do Rio Verde, 06 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:EA73EEDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 19/01/2012.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7718.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 19/01/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 06 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:F5BB8D53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores e LC 068/2007, resolve baixar à seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ANTONIO DOS REIS SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Bento Alexandre dos Santos nº 768, Centro, portador do CPF nº 178.898.041-72 e RG nº 007.3005-0 SSP/MT para o Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE SAÚDE – CCE** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do cargo, conforme anexo II B da LC 010/1999 e LC 068/2007.

Artigo 2º- Compete ao Secretário Municipal de Saúde dentre outras atribuições:

- I) Planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de saúde;
- II) Planejar, programar e organizar a rede municipalizada e hierarquizada do SUS;
- III) Executar os serviços de vigilância epidemiológica e sanitária e os serviços de alimentação e nutrição;
- IV) Executar a fiscalização sanitária e o controle sanitário das zonas urbanas e rural;
- V) Executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;
- VI) Fiscalizar as agressões ao meio-ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las, em coordenação com as demais secretarias;
- VII) Executar consórcios intermunicipais de saúde;
- VIII) Executar convênios e contratos celebrados pelo Município;
- IX) Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento;
- X) Executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal da Saúde e sugerir-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações integradas de saúde no Município;

- XI) Proceder às auditorias técnica e administrativa na execução da política local de saúde;
- XII) Promover e acompanhar os serviços da medicina preventiva por intermédio dos programas federais e estaduais, tanto na zona urbana como na zona rural;
- XIII) Garantir a estruturação da rede básica de saúde no município, através da estratégia PSF;
- XIV) Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;
- XV) Desenvolver outras atividades correlatas;

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 03 de janeiro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:C19F6FC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº. 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Nomeada interinamente a partir de 09/01/2012 para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL** do Município de Mirassol D'Oeste a Sra. **SUELENE DE FÁTIMA PRATINHA DELBONE**, brasileira, Casada, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 303.738.161.20 e RG nº 04886976 SSP/MT, conforme anexo I B da LC 010/1999, em substituição ao período de férias de Sidnei Francisco de Melo de 09/01/2012 a 07/02/2012, cumulativamente com as funções de Coordenadora Administrativa.

Artigo 2º A ora nomeada perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-B da Lei Complementar nº 010/99, CCE, sem acumulação dos proventos.

Artigo 3º- Compete a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, dentre outras atribuições:

I) Definir políticas para a Administração Direta, relativas a suprimentos de materiais; normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos; administrar o Paço Municipal; desenvolver a política de vigilância dos próprios municipais; controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário bem como a sua conservação;

promover auditoria interna e a realização de processos licitatórios, bem como dos contratos deles decorrentes, em consonância com as normas legais em vigor; instruir os processos de compras com controle e custos das aquisições de materiais e contratação dos serviços dos órgãos da Administração Municipal; manter e atualizar o cadastro de fornecedores; atender às solicitações do Tribunal de Contas do Estado.

II) Formular as políticas de recursos humanos; promover e administrar políticas de benefícios; desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta; estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais; aperfeiçoar as relações de trabalho e coordenar as relações sindicais; exigir o cumprimento dos dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores;

III) Organizar e coordenar a fiscalização ambiental em conjunto com outros órgãos de fiscalização da Administração Municipal, Estadual e Federal; promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental; coordenar as diretrizes ambientais e executar programas de educação ambiental;

IV) Executar planos e programas de fomento e atendimento ao turismo no município, promovendo em conjunto com os demais organismos correlatos do Estado e da União, planos, atividades, tarefas e obras destinadas a incentivar a melhoria e implementação dos pontos turísticos locais;

V) Gerenciar e executar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas de obras; orientar e fiscalizar obras públicas executadas por terceiros; gerenciar contratos de obras por meio de controle dos cronogramas físico-financeiros; efetuar vistoria e emitir laudo técnico que envolve obras públicas;

VI) Coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos Orçamentos Anuais e Cronograma Mensal de Desembolso; acompanhar a execução orçamentária;

VII) Elaborar e gerenciar o plano de metas de informatização do serviço público municipal, coordenar as ações do Poder Executivo com os prestadores de serviço na área de informática;

VIII) Controlar o expediente e o Protocolo Geral;

IX) Elaborar atos normativos do Poder Executivo; analisar processos submetidos ao Gabinete do Prefeito; acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases, em relação a projetos de iniciativa tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo; auxiliar a Procuradoria Geral do Município na elaboração de projetos de lei e respectivas mensagens, decretos, razões de vetos totais ou parciais, e exercer funções correlatas;

X) Acompanhar e auxiliar as demais secretarias no cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal;

XI) Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

XII) Executar outras atividades correlatas e afins.

Artigo 4º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica a ora nomeada, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de janeiro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:974BC46F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 707/2011

“Dispõe sobre inclusão de Atividade a LDO/2011 e PPA 2010/2013.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na LDO/2011 e no PPA 2010/2013, a atividade abaixo:

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de Dezembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:59CFA25A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 708/2011

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 854.560,00 (oitocentos e cinquenta e quatro Mil e quinhentos e sessenta Reais)

Art. 2º. O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Código nº 05 – Órgão: Sec. Municipal de Educação

Código nº 002 – Unidade Orçamentária: Gestão do Transporte Escolar

Código nº 12 – Função: Educação

Código nº _._._ – Sub-Função: Ensino Básico

Código nº _._._._ – Programa: Melhoria da Qualidade do Ensino Básico

Código nº 1945 – Atividade: Realização de Processo Seletivo

Código nº 4.4.9.0.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 854.560,00 (oitocentos e cinquenta e quatro Mil e quinhentos e sessenta Reais)

Art. 3º. Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, sendo utilizados recursos com origem de Transferência Automática para Territórios da Cidadania, conforme Resolução nº 64 de 16/11/2011 FNDE, com as respectivas Atas de Registros de Preço de nº 50 e 52 que seguem em anexo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de Dezembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:371E9D50

SECRETARIA DE GOVERNO
P O R T A R I A Nº. 001/2012

ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de programar os pagamentos dos salários mensais dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de cumprir as determinações contidas na lei complementar 101/00 e CF;

Considerando a necessidade de proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos salários dos servidores municipais para o exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Os pagamentos dos salários dos servidores serão efetuados conforme quadro detalhado descrito abaixo:

Janeyro 2012 30/01

Fevereiro 2012 29/02

Março 2012 30/03

Abril 2012 30/04

Maior 2012 30/05

Junho 2012 29/06

Julho 2012 31/07

Agosto 2012 31/08

Setembro 2012 28/09

Outubro 2012 31/10

Novembro 2012 30/11

Dezembro 2012 28/12

Parágrafo único: O pagamento das parcelas relativas ao 13º Salário, será efetuado no mês de aniversário do servidor.

Artigo – 3º - Fica o Secretário de Finanças, juntamente com os Departamentos de Tesouraria, Recursos Humanos, Execução Orçamentária e Contabilidade programarem toda documentação necessária para o cumprimento da determinação administrativa deste Executivo.

Artigo – 4º - Fica incumbido o Secretário de Governo proporcionar a necessária divulgação deste ato da melhor maneira possível.

Artigo - 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo – 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento 02 de janeiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9E894583

SECRETARIA DE GOVERNO
P O R T A R I A Nº. 002/2012

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2012.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 31/01/2012 – Terça Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2011; e

*Prestação de contas do 6º Bimestre de 2011.

- DIA 27/03/2012 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para Elaboração da LDO/2013; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2012.

- DIA 29/05/2012 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2012; e

*Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2012.

- DIA 31/07/2012 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: * Discussão para elaboração /atualização do PPA/2010/2013;

*Discussão para Elaboração da LOA/2013; e

*Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2012.

- DIA 25/09/2012 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2012; e

*Prestação de contas do 4º Bimestre de 2012.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 02 de Janeiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heládio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9BED492A

**SECRETARIA DE GOVERNO
P O R T A R I A Nº. 003/2012**

ESTABELECE CALENDÁRIO PARA REPASSE DE DUODECIMO AO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de cumprir as determinações contidas no art.6 29 A, § 2º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de efetuar uma programação de desembolso de recursos financeiros; e

Considerando a necessidade de proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário para repasse de duodécimo ao Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Fica o Secretário de Finanças, juntamente com os Departamentos de Tesouraria, Execução Orçamentária e Contabilidade programarem toda documentação necessária para o cumprimento da determinação administrativa deste Executivo.

Artigo – 3º - Fica incumbido o Secretário de Governo proporcionar a necessária divulgação deste ato da melhor maneira possível.

Artigo - 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo – 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento 02 de janeiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

CALENDÁRIO PARA REPASSE DE RECURSOS A CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO / 2012

Competência Dia da Semana Dia do mês

Janeiro Quinta feira 19/01/2012

Fevereiro Segunda feira 20/02/2012

Março Terça feira 20/03/2012

Abril Sexta feira 20/04/2012

Maió Sexta feira 18/05/2012

Junho Quarta feira 20/06/2012

Julho Sexta feira 20/07/2012

Agosto Segunda feira 20/08/2012

Setembro Quarta feira 19/09/2012

Outubro Sexta feira 19/10/2012

Novembro Terça feira 20/11/2012

Dezembro Quinta feira 20/12/2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heládio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A10B4123

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2011

CONTRATADO: NNG Assessoria e Consultoria Jurídica S/S Ltda - ME

OBJETO: Serviços de Assessoria e consultoria jurídica em relação a processos legislativos e assuntos relacionados a atividade administrativa da Câmara Municipal.

.VALOR GLOBAL: R\$: 24.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:04E2CE14

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA

OBJETO: Serviços na Escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei 4.320/64, contabilidade pública (métodos de partidas dobradas) e 101/2000, (responsabilidade fiscal), instruções normativas e resoluções do TCE-MT.

.VALOR GLOBAL: R\$: 28.700,00

VIGÊNCIA: 31/07/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:25847CA0

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: contratação da Empresa acima qualificada para Locação e Manutenção de Ordem Legal dos seguintes sistemas, Recursos Humanos; Contabilidade; Controle Interno; Patrimônio e Almojarifado

VALOR GLOBAL: R\$: 12.000,00

VIGÊNCIA: 31/08/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:1B728867

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATADO: Construtora e Engenharia Aço Forte Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: Construção de 190,35 m² de calçadas, Construção de 30,99 metros linear de mureta com grade, ampliação de 40,50 metros linear de muro com reboco, serviços de 21,15 metros linear de reboco

VALOR GLOBAL: R\$: 28.297,10

VIGÊNCIA: 27/04/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E9F8D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2011

CONTRATADO: ERON DA SILVA LEMES

OBJETO: *serviços advocatícios, na área de Direito Público, visando o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.*

VALOR GLOBAL: R\$: 6.500,00

VIGÊNCIA: 31/01/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E1638D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136 2011

CONTRATADO: NUMERUM CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO:

Prestação de Serviços de Assessoria para área Contábil e Apoio Técnico ao Controlador Interno do Município.

VALOR GLOBAL: R\$: 6.540,00

VIGÊNCIA: 31/01/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:AA2316D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 317/2011

CONTRATADO: ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o Programa Saúde da Família – PSF, e realização de plantões de sobreaviso no Hospital Municipal

VIGÊNCIA: 31/01/2012

VALOR: 36.000,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:6B1A158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2011

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Implantação, Treinamento de usuários, Manutenção, Conversão, Migração e Customização de banco de dados, compreendidos em: Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e folha de pagamento, Protocolo/Processos, Almojarifado, Patrimônio, Frotas, Compras, Licitações, Controle Interno, Gestão de Saneamento e Controle de Faturas, Arrecadação e Fiscalização, bem como, pleno atendimento na geração das informações para o Sistema APLIC/TCE-MT, a ser realizada pelo Município de Nova Bandeirantes – MT.

VIGÊNCIA: 31/01/2012

VALOR: 7.000,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:088E2284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

CONTRATADO: COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LIDER ,

OBJETO: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais.*

VIGÊNCIA: 31/01/2012

VALOR: 123.302,70

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:A4A007CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2011

CONTRATADO: COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LIDER

OBJETO: *contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigias em logradouros públicos,*

VIGÊNCIA: 31/01/2012

VALOR: 24.000,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B29F203B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2011

CONTRATADO: ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes a engenharia civil, conforme designado pela Administração.

VIGÊNCIA: 31/01/2012

VALOR: 4.490,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:8425C09F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 01/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO RPPS DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa SPP – 01/2012, que dispõe sobre as Normas Internas de Concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 05/01/2012

Ato de aprovação: Decreto nº. 002 /2012

Unidade Responsável: PREVINOM – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia/MT.

I - FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos necessários para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados filiados e seus dependentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Nova Marilândia /MT, regulamentando os requisitos necessários para a prestação de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

II – ABRANGÊNCIA

Os segurados, ocupantes de cargos efetivos do Município de Nova Marilândia, vinculado ao PREVINOM, que fazem jus ao direito de gozo dos benefícios previdenciários.

A filiação do servidor público municipal ao PREVINOM será obrigatória a partir de sua posse; Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeteu ao regime do PREVINOM;

A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade; Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeteu ao regime do PREVINOM é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município;

O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município Nova Marilândia, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

São considerados dependentes do segurado:

a) O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválida;

b) Os pais e;

c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido;

d) A existência de dependente indicado em qualquer dos itens da alínea “a”, exclui do direito ao benefício os indicados nos itens subsequentes.

e) Equiparam-se aos filhos, nas condições da alínea “a”, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

f) Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

g) Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

h) A dependência econômica das pessoas indicadas no primeiro item da alínea “a” é presumida, a das pessoas constantes dos demais itens da alínea “a” deverão comprová-la.

A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

a) Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

b) Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

c) Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

d) Para os dependentes em geral, se dará pelo matrimônio; pela cessação da invalidez e pelo falecimento.

III – CONCEITOS

Os benefícios previdenciários são benesses concedidas ao segurados pela previdência social, previstos em lei, não distintos dos benefícios previstos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, cujo fato gerador seja a morte, a incapacidade temporária ou efetiva, reclusão, fator etário, quais sejam:

Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido ao servidor que encontra-se incapaz para a realização de suas funções, insuscetível de reabilitação para o exercício de atividades laborais, sendo-lhe pago os proventos que lhe garantam a subsistência enquanto permanecer a situação incapacitante.

Os proventos decorrentes deste benefício são proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei que serão calculados integralmente ao valor da média aritmética.

O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS. Contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente de trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Benefício concedido ao servidor, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, cumprido com a idade e o tempo de contribuição, sendo 60 anos de idade e 35 anos de contribuição - se homem; ou 55 anos de idade e 30 anos de contribuição - se mulher.

Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos artigos 40, § 4º, e 201, § 1º, da Constituição Federal.

Aposentadoria por Idade

Benefício concedido ao servidor em razão de idade avançada, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, além de ter completado a idade de 65 (sessenta e cinco) anos se homem; e 60 (sessenta) anos se mulher. O cálculo da aposentadoria será de proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Aposentadoria Compulsória

Benefício concedido ao servidor que completar 70 (setenta) anos de idade será aposentado compulsoriamente. Esta aposentadoria deverá ser requerida pela municipalidade (Secretaria de Administração / Recursos Humanos) quando observado que o servidor completou a idade limite para trabalhar na Administração Pública. O cálculo dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição.

A idade limite é estatuída pela Constituição Federal, art. 40, § 1º, II.

Salário-Maternidade

É o benefício pago à segurada durante seu afastamento, mediante encaminhamento médico, durante o prazo de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 91 (noventa e um) dia após o parto.

O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo de 120 (cento e vinte) dias, será custeada com os recursos do tesouro do Ente Federativo.

Salário Família

É o benefício concedido ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.

A legislação municipal define quem será considerado o segurado de baixa renda, no município em questão a lei estipula aqueles que obtenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Auxílio-Doença

Este benefício será concedido ao segurado que ficar incapacitado, isto é, que de alguma maneira adquiriu doença que o impeça de continuar exercendo suas funções laborais temporariamente. Tal benefício possui a finalidade de que o servidor afastado para tratamento de saúde continue a perceber a sua remuneração.

A concessão e a cessação do auxílio-doença, bem como a definição do retorno do servidor à atividade ou a concessão de aposentadoria por invalidez, serão determinadas por decisão da perícia médica.

A lei que regulamenta o Regime Próprio de Previdência determina a fórmula do cálculo do benefício de auxílio-doença, o período de afastamento custeado pelo ente, as prorrogações, bem como a obrigatoriedade do segurado em submeter-se as avaliações e reavaliações periódicas pela perícia-médica.

Pensão por Morte

Este benefício será concedido ao conjunto dos dependentes do servidor falecido, aposentado ou não, a contar da data de óbito se requerido dentro dos 30 (trinta) dias; ou da data do requerimento se requerido tal benefício após 30 (trinta) dias do óbito.

A dependência econômica enquanto requisito à pensão por morte é presumida em relação ao cônjuge, companheiro e filho, devendo os demais dependentes comprovar a efetiva dependência econômica em relação ao segurado falecido mediante início de prova material e prova testemunhal, sendo inadmissível para esse fim a prova exclusivamente testemunhal.

Auxílio-Reclusão

Este benefício será concedido aos dependentes do servidor de baixa renda, que foi recolhido à prisão, e que tenha renda bruta mensal igual ou inferior a primeira faixa da tabela de contribuição ao INSS.

A legislação em vigor na municipalidade considera o segurado de baixa renda, os segurados que possuem renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente estipulado em R\$ 752,12.

O auxílio reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

IV – BASE REGULAMENTAR

- **Constituição Federal da República do Brasil** e suas alterações, destacando-se a Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1.998; da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Emenda Constitucional n. 47, de 06 de julho de 2005.

- **Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004**, que dispõe sobre a aplicação de disposições da E.C nº. 41/03;

- **Lei Municipal n. 72/94, de 08 de Agosto de 1994**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT e, dá outras providências.

- **Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004**, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- **Lei Municipal n. 412, de 07 de Agosto de 2006**, que altera a Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento as Leis n. 9.717, de 1998 e 10.887 de 2004.

V – RESPONSABILIDADES**A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

- Acompanhamento dos processos;

- Solicitação documentação necessária para a montagem do processo, entre elas as documentações anteriores ao ingresso na atividade pública, ou seja, certidão de tempo de contribuição;

- Conferir toda documentação anexada ao processo;

- Atentar-se para as datas finais dos benefícios;

- Averiguar a veracidade das documentações;

- Publicação em jornal das documentações necessárias;

- Encaminhamento a perícia médica, caso necessário;

- Confecção dos documentos necessários para a montagem dos processos de concessão de benefícios, elencados no item VII da presente Instrução Normativa; coleta de assinaturas necessárias para composição do processo; outrossim, solicitar os Documentos funcionais; Holerite; Lei de Planos Cargos e Carreiras junto ao setor de Recursos Humanos do Município;

- Envio dos processos para fins de registro dos benefícios permanentes (pensão e aposentadoria) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- Vistoriar e acompanhar a realização de compensação financeira, no tocante às transferências de recursos entre os Regimes de Previdência (INSS e RPPS);

- Realizar os gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

- Controlar os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

- Realizar as despesas administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolemto do percentual fixado em lei.

- O Gestor público deve acompanhar mensalmente a rentabilidade de sua carteira de investimento.

B – RESPONSABILIDADE DO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

- Realização de processo administrativo consistindo na averbação de tempo de contribuição anterior a posse no cargo efetivo;

- Envio dos documentos solicitados pela Unidade Gestora;

C – RESPONSABILIDADE DO CONTROLE INTERNO – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

- Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

- Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

- Planejar, orientar, assegurar e distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no PREVINOM

VI – PROCEDIMENTOS

SEGURADO -> PERÍCIA MÉDICA -> RECURSOS HUMANOS -> SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – ANUÊNCIA DO SEVIDOR -> DOCUMENTOS NECESSÁRIOS -> ENVIAR DOCUMENTOS PARA AGENDA ASSESSORIA – CONFECÇÃO DE PROCESSOS – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA -> AGENDA ASSESSORIA-IMPLANTAÇÃO NA FOLHA -> DEVOLUÇÃO DE PROCESSO AO MUNICÍPIO PARA A COLETA DE ASSINATURAS E AVERIGUAÇÕES -> REGISTRO NO TCE/MT -> APÓS REGISTRO, SE FOR O CASO, DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CÁLCULO DA MÉDIA ARITIMÉTICA

No cálculo dos proventos das aposentadorias calculados de acordo com a média aritmética simples, serão consideradas a média simples das maiores remunerações ou subsídios que serviram como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

As remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas na forma indicada, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

As maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desprezar-se-á a parte decimal. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

O valor inicial do provento, calculado de acordo com o estipulado anteriormente, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias.

Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição relativa ao professor.

No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo pela média será previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo para posterior aplicação da fração.

Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Deverá ser observado as documentações necessárias para a confecção dos processos, quais sejam:

PROCESSO DE APOSENTADORIA

1. **ÍNDICE**: o qual deverá seguir a ordem de documentos exposta no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas.

2. **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS**: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo; RG e CPF do responsável, endereço do RPPS

3. **REQUERIMENTO**: O requerimento datado e assinado pelo servidor, assim como o encaminhamento do servidor para aposentadoria por parte da Administração Pública, deverá conter: nome do servidor, qualificação, RG e CPF, endereço, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal.

4. **DOCUMENTOS PESSOAIS**: cópia dos documentos pessoais do segurado, – RG, CPF, devidamente autenticados.

5. **PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO**.

6. **CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO**.

7. **CERTIDÃO DE VIDA FUNCIONAL**: na qual deverá constar toda a vida funcional do servidor, desde sua admissão - explicitando o cargo, enquadramento e forma em que fora admitido; os contratos anteriores à posse, as posteriores licenças e benefícios concedidos (conforme o caso); a averbação de outros tempos; o enquadramento funcional em que se dará a aposentadoria (cargo, nível, classe e lotação); o salário-base do servidor e as demais verbas que comporão os proventos de aposentadoria.

8. **TERMO DE POSSE**.

CONTRATOS ANTERIORES À POSSE: este documento servirá para comprovações em caso de servidores que trabalharam como contratados antes da posse ao município.

9. **CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO**: a qual deve constar as contribuições aos diversos órgãos previdenciários – tempos averbados e reconhecidos pelo município – assim como o total de tempo de contribuição.

10. **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS**.

11. **PLANILHA DE CÁLCULOS**: que será elaborada conforme a última remuneração ou através da elaboração de média contributiva, conforme o caso.

12. **CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA**: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria.

13. **RELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO**: deve ser providenciado o extrato de todas as remunerações de contribuição

do servidor desde julho/1994 até o mês imediatamente anterior à aposentadoria; no caso de aposentadoria com base no §3º e §17 do art. 40 da Constituição Federal.

14. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: do servidor quando houver redução do seu provento.

15. PARECER JURÍDICO: Elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício.

16. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIDOR NÃO RESPONDE A PROCESSO DISCIPLINAR: que deverá ser assinada pelo servidor, assim como pelo Secretário de Administração.

18. LAUDO MÉDICO*: no caso de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá ser encaminhado para perícia médica. Lembre-se que o laudo e relatório médicos deverão ser assinados por no mínimo dois médicos os quais deverão manifestar expressamente o enquadramento ou não da doença do servidor dentre aquelas que dão direito a proventos integrais ou proporcionais, conforme a lei de previdência.

19. DECISÃO JUDICIAL, se for o caso.

20. CÓPIA DAS LEIS QUE FUNDAMENTAM A APOSENTADORIA DO SERVIDOR.

PROCESSO DE PENSÃO

1. ÍNDICE: o qual deverá seguir a ordem de documentos exposta no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas.

2. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo; RG e CPF do responsável, endereço do RPPS

3. REQUERIMENTO: O requerimento datado e assinado pelo dependente, deverá conter: nome do dependente, qualificação, RG e CPF, endereço; nome do servidor, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal.

4. DOCUMENTOS PESSOAIS: dos dependentes mesmo para os filhos maiores de idade é necessário a juntada dos documentos pessoais para comprovação da maioridade;

5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO: certidão de casamento, certidão de nascimento, decisões judiciais – todas autenticadas.

6. LAUDO MÉDICO OFICIAL: Quando tratar-se de beneficiário inválido, termo de tutela, de guarda ou de tutela, no caso de beneficiário incapaz.

7. CERTIDÃO DE ÓBITO AUTENTICADA.

8. PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO.

9. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO.

10. PLANILHA DE PROVENTOS

11. CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria.

12. PARECER JURÍDICO: Elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício.

13. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE MAIS DE DUAS PENSÕES.

14. Na hipótese do servidor haver falecido em inatividade, deverá ser juntada ao processo de pensão cópia do Acórdão do Tribunal de Contas que registrou e considerou legal o cálculo da aposentadoria.

15. Na hipótese do servidor haver falecido em atividade, deverá ser juntado Certidão de tempo de contribuição do mesmo, até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação.

PROCESSO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

Auxílio-Doença

1. TERMO DE POSSE.

2. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG, CPF.

3. CONTRACHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4. ATESTADO MÉDICO.

5. LAUDO MÉDICO PERICIAL: necessário quando o período concedido para o afastamento, ultrapassar 60 (sessenta) dias.

6. RELATÓRIO

7. PLANILHA DE CÁLCULO

8. PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

Salário-Maternidade

1. TERMO DE POSSE.

2. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG, CPF.

3. CONTRACHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE.

5. ATESTADO MÉDICO: comprovando o nascimento do dependente e a real necessidade do afastamento durante o período estipulado em lei: 120 (Cento e Vinte) dias.

6. RELATÓRIO.

7. PLANILHA DE CÁLCULO.

8. PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO.

Salário-Família

1. TERMO DE POSSE.

2. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG, CPF.

3. CONTRACHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE.

5. CARTÃO DE VACINAS DO DEPENDENTE: caso o menor tiver idade inferior a 7(sete) anos.

6. ATESTADO DE ESCOLARIDADE: caso o menor tiver idade superior a 7(sete) e inferior a 14(quatorze) anos.

7. PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 05 de Janeiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C4486CAD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 02/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE CONTÁBIL DO RPPS DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa SPP – 02/2012, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle Contábil do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP 002/2012

Versão: 01

Aprovação em: 05/01/2012

Ato de aprovação: Decreto nº.003 /2012

Unidade Responsável: PREVINOM – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia/MT.

I - FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime Próprio de Previdência Social de Nova Marilândia /MT referente à Escrituração Contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

II – ABRANGÊNCIA

O controle contábil diz respeito aos procedimentos necessários para a avaliação e certificação de que a Contabilidade do RPPS registra adequada e fidedignamente os atos e fatos que envolvem toda a execução orçamentária englobando os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, assim como a validação das transações registradas, os arquivos físicos, autorizados por quem de direito e os valores exatos. Sendo a Contabilidade o pilar de sustentação do sistema de informações econômico-financeiras, constitui instrumento indispensável em todos os enfoques do controle.

O RPPS diferencia-se de outros órgãos regidos pela Contabilidade Pública pelos seguintes aspectos:

- Visão de longo prazo: a preocupação é que a entidade se perpetue, para que seja possível o cumprimento do seu objeto social;
- Foco no Patrimônio: diferente de grande parte dos órgãos públicos a atenção dos RPPS não está voltada exclusivamente para a execução orçamentária e financeira, mas também para o fortalecimento de seu patrimônio, objetivando garantir as condições de honrar os compromissos previdenciários sob sua responsabilidade;
- Conduzir as provisões para o balanço: as provisões atuariais constituídas são fundamentais para aferir a capacidade do RPPS de garantir a cobertura dos compromissos assumidos no momento do ingresso do servidor ao regime;
- Carteira de Investimentos: objetivando garantir a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos ativos, os recursos disponíveis do RPPS devem ser aplicados conforme as condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, mediante resoluções atualizadas, para que se mantenha as melhores remunerações e os menores riscos para os ativos financeiros dos RPPS, atualmente regulamentada pela Resolução CMN nº 3.790/2009.

III – CONCEITOS

Contabilidade Pública: é o conhecimento especializado da Ciência Contábil que aplica no processo gerador de informações os conceitos, princípios e normas contábeis na gestão patrimonial de uma unidade governamental, de sorte a oferecer a sociedade informações amplas e acessíveis sobre a gestão da coisa pública, pautados nos fundamentos da Contabilidade Pública, alicerçados pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV – BASE REGULAMENTAR

- Constituição Federal da República do Brasil** e suas alterações.
- Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 72/94, de 08 de Agosto de 1994**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT e, dá outras providências.
- Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004**, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT
- Lei Municipal n. 412, de 07 de Agosto de 2006**, que altera a Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT
- Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e 10.887 de 2004.

Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 916, de 15 de julho de 2.003, que disciplina Plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 95, de 06 de março de 2007, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

- Observância do Caráter contributivo do regime (fixação, em texto legal, de alíquotas de contribuição do ente, dos segurados ativos, inativos e pensionistas; repasse integral dos valores das contribuições ao órgão ou entidade gestora do RPPS e a retenção, pela unidade gestora do regime, dos valores devidos pelos segurados e pensionistas relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade);
- Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, observados os parâmetros estabelecidos pelas normas e jurisprudências vigentes;
- Cobertura exclusiva a servidores públicos titular de cargos efetivos e a militares e seus respectivos dependentes;
- Existência de apenas um regime próprio de previdência social e uma unidade gestora do respectivo regime do Município, que disporá de colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos respectivos poderes (Conselhos);
- Utilização de recursos vinculados a regime próprio apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas;
- Garantia de pleno acesso dos segurados as informações relativas a gestão do regime próprio;
- Existência de contas do regime próprio distintas das contas do Tesouro;
- Concessão de benefícios de acordo com o art.5º da 9.717/1998;
- Atenção quanto ao atendimento no prazo estipulado de solicitações do Ministério da Previdência social e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Demonstrativos contábeis/APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas);
- Atenção quanto a elaboração da escrituração contábil de acordo com o disposto na Lei 4.320/1964 e no art.16º, da Portaria MPS 402/2008 (Portaria MPS 916/2003);
- Aplicação dos recursos do regime próprio de acordo com as Normas do Conselho Monetário Nacional;
- Responder diretamente por infração, apurada mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

B – DA UNIDADE EXECUTORA – SETOR DE CONTABILIDADE

- A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir modificar seu patrimônio;
- A escrituração deve obedecer as normas e princípios contábeis previstos na Lei 4.320/1964 e alterações posteriores, e ao disposto na Portaria MPS 916/2003 e atualizações;

c) A prerrogativa de expedir normas gerais para a consolidação das contas públicas é da Secretaria do Tesouro Nacional, ocasionando-se, portanto, quando da alteração da legislação pela STN nesse sentido, também alteração nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPS;

d) A escrituração devera ser feita de forma autônoma em relação em relação às contas do ente público;

e) O exercício contábil tem a duração de um ano civil;

f) Com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, o RPPS devera elaborar demonstrações contábeis que expressem com clareza a situação do seu patrimônio e as variações ocorridas no exercício: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;

g) Com base em sua escrituração contábil, emitir Balancetes mensais e arquivar;

h) Com base em sua escrituração contábil, enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o APLIC;

i) Com base em sua escrituração contábil, manter arquivos físicos dos processos de Despesas: Empenhos emitidos e/ou anulados; Liquidações emitidas e/ou anuladas; Ordens de Pagamentos emitidas e/ou anuladas;

j) Adotar registros contábeis auxiliares para a apuração dos gastos administrativos, para os registros das depreciações e reavaliações;

k) As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

l) Atenção quanto à taxa administrativa de dois pontos percentuais;

C – Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

a) Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, arrecadações e aplicações de receitas;

b) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução do orçamento;

c) Verificar se as despesas estão previstas no orçamento e se foram fielmente executadas;

d) Exercer o controle das operações de créditos bem como dos direitos e haveres do RPPS;

e) Acompanhar e avaliar se as ações empreendidas pela entidade para alcançar seus objetivos institucionais, em especial quanto aos aspectos de economia, eficiência e eficácia;

f) Controle de bens móveis e imóveis bem como de almoxarifados e créditos;

g) Controle de Leis, Projetos de Leis, Decretos e afins;

h) Promover melhorias para que a entidade atenda os órgãos fiscalizadores;

i) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – PROCEDIMENTOS

a) Mensalmente, até o 5º dia após o encerramento do mês, o setor de tesouraria deverá encaminhar ao setor de contabilidade os seguintes documentos: Extratos bancários de conta corrente e Aplicação, cópia de folhas de pagamento, cópia de Notas Fiscais cópias de cheques, cópia de ofícios para ordens de pagamento, relação de arrecadação;

b) Mensalmente, até o 5º dia após o encerramento do mês, o setor de Almoxarifado/Patrimônio deverá encaminhar ao setor de contabilidade planilha de compras e/ou baixa de materiais; no caso de bens móveis cópia da respectiva nota Fiscal e numero do tombamento;

c) Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade, assim que aprovado, Leis, Projetos de Lei, Decretos e afins;

d) Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade, assim que finalizada, cópia de Atas de reunião dos Conselhos;

e) Toda execução orçamentária devera ser escriturada no sistema referente (Orçamentário, financeiro ou patrimonial) até o último dia útil do mês subsequente obedecendo aos dispositivos legais;

f) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o APLIC, obedecendo ao disposto na resolução 16/2008;

g) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balancetes mensais e arquivar para atendimento aos órgãos

fiscalizadores quando de suas visitas, bem como precaver-se de falhas de softwares;

h) Com base na escrituração contábil e suas devidas conciliações bancárias o setor de contabilidade deverá emitir balancetes trimestrais para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

i) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balanço Geral para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao final do Exercício;

j) Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir os Demonstrativos Contábeis conforme anexo III MPS para ser encaminhado via e-mail ao Ministério da Previdência Social.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o êxito do controle interno no setor governamental é necessário, ainda, superar as dificuldades e promover os ajustes necessários na estrutura, de modo a favorecer a conscientização e o comprometimento dos administradores públicos com o exercício efetivo da função de controle em suas áreas de competência, estabelecendo-se o elo de integração efetiva entre o órgão central de controle e o organismo público como um todo.

Os benefícios advindos de um sistema de controle interno integrado e atuando com excelência são inumeráveis. Por isso, o controle não deve ser visto apenas pelo prisma do custo, mas sim, como meio de assegurar o melhor emprego dos recursos, prevenir ou reduzir fraudes, desperdícios ou abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão do órgão público.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 05 de Janeiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5FB5F2AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 03/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECADADOS DO RPPS DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa SPP – 03/2012, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP 003/2012

Versão: 01

Aprovação em: 05/01/2012

Ato de aprovação: Decreto nº 004. /2012

Unidade Responsável: PREVINOM – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia/MT.

I - FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime Próprio de Previdência Social de Nova Marilândia /MT referente ao controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados.

II – ABRANGÊNCIA

Identificar os executores da política de investimentos bem como responsáveis pela gestão financeira do RPPS.

III – CONCEITOS

Receita Previdenciária: Contribuições mensais dos segurados ativos e inativos, renda resultante de aplicações diversas, doações, legados e rendas eventuais.

IV – BASE REGULAMENTAR

- **Constituição Federal da República do Brasil** e suas alterações.

- **Lei Municipal n. 72/94, de 08 de Agosto de 1994**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT e, dá outras providências.

- **Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004**, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- **Lei Municipal n. 412, de 07 de Agosto de 2006**, que altera a Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- **Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e 10.887 de 2004.

- Portaria do Ministério da Previdência Social n. 916, de 15 de julho de 2.003, que disciplina Plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

- Portaria do Ministério da Previdência Social n. 95, de 06 de março de 2007, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências.

- **Resolução do Banco Central do Brasil n. 3790, de 24 de setembro de 2009**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

V – RESPONSABILIDADES

A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral de Controle Interno;

Determinar e chefiar as atividades do RPPS entre outras atividades afins;

Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no RPPS e as unidades executoras;

Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do RPPS;

Coordenar os trabalhos do RPPS de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município.

B – DAS UNIDADES EXECUTORAS

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no art. 12 da Lei Municipal 465/2007;

Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

É de responsabilidade do Gestor de regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverá definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente de forma a contemplar os fundamentos legais da resolução do Conselho Monetário Nacional 3790/2009;

Qual o modelo de gestão e que estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução do CMN 3790/09 que são renda fixa, variável e imóveis a ser adotado;

C – RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS PARTICIPANTES DOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIOS (CURADOR OU FISCAL)

Os membros do Conselho Curador acompanharão trimestralmente a evolução da carteira bem como apontar possíveis divergências em relação à política de investimentos.

Os membros do Conselho Fiscal fiscalizarão mensalmente todas as movimentações efetuadas pelos gestores em relação à receita e aplicação financeira.

D – Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da Lei Municipal 465/2007, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SPP (Sistema Previdência Própria), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 12 da Lei Municipal 465/2007;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

VI – PROCEDIMENTOS

A) Receitas

A receita do RPPS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para a sua obtenção até 31/12/2003, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;

De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;

De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

De uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

De uma contribuição mensal dos segurados que deixaram de exercer temporariamente atividade que os submetiam ao regime do RPPS, mas optaram em contribuir mensalmente, sem interrupção, sua parte da previdência, e a do Município;

Pela renda resultante da aplicação das reservas;

Pelas doações, legados e rendas eventuais;

Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

Dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da CF.

Constituem também fontes de receita do RPPS as contribuições previdenciárias incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

B) Fiscalização e Controle

O RPPS poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a

fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Acompanhar exigir da instituição financeira onde possui as aplicações, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.

Realizar avaliação do desempenho das aplicações, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório.

Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos.

Elaborar relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variáveis e imóveis;

Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

VII – Aplicação das Receitas

As disponibilidades de caixa do RPPS ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

A aplicação das receitas se fará tendo em vista:

Segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como do recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

A obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução 3.790/2009.

E vedada qualquer aplicação de recursos que não prevista na resolução.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Além das regulamentações legalmente instituídas, deverão ser obedecidas as normas do Tribunal de Contas do Estado no que se refere à gestão de recursos.

- O Ministério da Previdência Social acompanhará o fluxo das receitas previdenciárias, bem como a aplicação destes recursos através dos demonstrativos, os quais servem de subsídios para a emissão do CRP (Certificado de Regularização Previdenciária), assim o não cumprimento da Resolução CMN n. 3790/2009 implica em sua irregularidade perante o MPS, consequentemente a não emissão do Certificado.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 05 de Janeiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C87962B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 04/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa SPP – 04/2012, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP 004/2012

Versão: 01

Aprovação em: 05/01/2012

Ato de aprovação: Decreto nº 005. /2012

Unidade Responsável:PREVINOM – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia/MT.

I - FINALIDADE

Estabelecer o procedimento e limites para a utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Marilândia, relativo ao exercício financeiro a inicia-se em 01/janeiro e término 31/dezembro, observado as determinações legais.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as despesas administrativas realizadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia, que será custeada pelo montante correspondente a taxa de administração, respeitado o limite instituído legalmente.

A taxa de administração será estabelecida em Lei, consistindo em até 2% (dois pontos percentuais) do valor das remunerações, proventos e

pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

III – CONCEITOS

Conceituar a Taxa de Administração, bem como definição de despesa administrativa, tanto a corrente como a de capital, passíveis de cobertura pela Taxa Administrativa e demais assuntos referentes a Taxa de Administração.

Taxa de Administração

É a taxa utilizada para a cobertura de despesas administrativas, seja despesa de capital ou de despesas correntes que garante a organização, o bom funcionamento e a conservação do patrimônio da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência de Nova Marilândia.

Limitação das Despesas Administrativas

Os gastos com as despesas administrativas serão limitados a 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, relativo ao exercício financeiro anterior, ou seja, para o vigente ano o Regime Próprio de Previdência Social só poderá gastar com despesas administrativas até 2% (dois pontos percentuais) da soma do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados pagas no exercício anterior.

Despesas Correntes

Constituem os gastos operacionais, isto é, são dispêndios realizados pela administração pública para a manutenção e o funcionamento de seus órgãos.

Despesas de Capital

Compreendem os investimentos em bens de capital, aquisição ou construção de novos bens, que irão incorporar ao patrimônio público de forma efetiva.

Sanções aplicáveis pelo extrapolarmento do limite legal com despesas administrativas

Ao ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) da taxa de administração estipulado em lei, configurará na utilização indevida dos recursos previdenciários, trazendo reflexos negativos perante o Ministério da Previdência quando da emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), perante Tribunal de Contas do Estado na reprovação das Contas do Município, bem como a exigência do ressarcimento dos valores correspondentes ao excedente.

Possibilidade de parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas do valor excedente a Taxa de Administração do RPPS, quando do seu ressarcimento.

Escrituração Contábil da Realização de Despesas Administrativas

Os recursos da taxa da administração serão registrados e escriturados, devendo ser evidenciado em receita e as despesas nos demonstrativos contábeis, em conformidade com a Lei n. 4.320/64, Lei complementar 101/2000 e as portarias e instruções normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Devendo ser atentado as determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Utilização da Taxa de Administração

O montante referente à taxa de administração poderá ser utilizado na aquisição ou construção de bens imóveis, desde que o uso deste imóvel seja restringido ao uso próprio da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio.

A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS.

Não deverá ser utilizada a taxa de administração para o custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

As eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas pelos recursos da Taxa de Administração.

IV – BASE REGULAMENTAR

- **Lei Municipal n. 72/94, de 08 de Agosto de 1994**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT e, dá outras providências.

- **Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004**, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- **Lei Municipal n. 412, de 07 de Agosto de 2006**, que altera a Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia /MT

- **Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e 10.887 de 2004.

- Portaria do Ministério da Previdência Social n. 916, de 15 de julho de 2.003, que disciplina Plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

- Portaria do Ministério da Previdência Social n. 95, de 06 de março de 2007, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

- Gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

- Controle sobre os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

- Realizar as despesas administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em lei, nem o gasto

VI – PROCEDIMENTOS

a) LEVANTAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS

b) CALCULAR A PORCENTAGEM REFERENTE AOS 2% SOBRE A BASE DE CÁLCULO -

c) ESCRITURAR NO SISTEMA CONTÁBIL OS VALORES PERCEBIDOS PELA RECEITA; E AS DESPESAS REALIZADAS. OBSERVADO MONTANTE DISPONÍVEL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não deverá ser utilizada a taxa de administração para o custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

- O Regime Próprio de Previdência poderá constituir reservas com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, desde que o percentual seja definido expressamente em texto legal.

- É vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Nova Marilândia - MT, 05 de Janeiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4F08D3B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2012.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2012, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, Lei Municipal nº 614/2011, de 6 de dezembro de 2011 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores e servidores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

CONSIDERANDO a designação de Professores Efetivos para as funções de Diretores de Escola, Coordenadores, Secretaria Municipal de Educação, Licenças Diversas e também servidores licenciados e o preenchimento de suas respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, para a contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção e coordenação, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:
KARINE DE SOUZA FERREIRA - RG: 17467578 – SSP/MT e CPF: 016.821.791-09

ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO – RG: 120114419 – SSP/MT e CPF: 923.608.311-00

FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO – RG: 1233233953 – SEJ/MT e CPF: 895.528.061-00

Art. 4º – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:DBFBE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2012 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado no período de 01/02/2012 à 31/12/2012, visando complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de

Educação do município de Nova Marilândia – MT, para a execução de serviços relevantes, de prestação obrigatória, urgentes, inadiáveis e de interesse público, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia, comunica aos interessados que será realizado o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para os cargos de **professor em substituição legal** dos professores efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, desvio de função e readaptação, articuladores e de licenças diversas e de **apoio administrativo educacional**, em **substituição legal** aos servidores efetivos e estáveis, em desvio de função, readaptação e de licenças diversas, em cumprimento do dispositivo no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Artigo 24 da Lei nº 9.394 de 20/12/96; Lei Orgânica Municipal, Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal e Lei do Magistério, Lei 11.494/07 do FUNDEB, e Lei Municipal nº 614/2011, de 6 de dezembro de 2011, publicada em 28 de dezembro de 2011, no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso – Ano VI nº 1373 e demais legislações vigentes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção para contratação de professores e apoio administrativo educacional e formação de cadastro de reserva somente para substituição dos professores e servidores efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, cooperação técnica, articuladores, desvios de função e readaptação e licenças diversas, por tratar a educação como serviço obrigatório, relevante, essencial e de excepcional interesse público.

1.2 As vagas de professores e de servidores existentes nas quais não existem os servidores efetivos e estáveis, serão convocados mediante concurso público municipal realizado no ano de 2010.

1.3. O valor da remuneração para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I.

1.4. O número de vagas para os contratos temporários será de acordo com o descrito no ANEXO I; e ainda aqueles candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior à atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos e estáveis e os convocados mediante o concurso público municipal.

1.5 O Contrato temporário anual, para os professores e servidores substitutos, será de 06/02/2012 à 23/12/2012, e os Contratos de substituição de Licenças, de acordo com o período das licenças, neste ano letivo de 2012.

1.6 Fica assegurada nas vagas existentes, a cota estabelecida em Lei para o portador de Necessidade Especial.

1.7. O teste seletivo público simplificado será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº001/2012.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, através dos documentos originais, seguidos de cópias, e mediante ficha de inscrição, conforme ANEXO II e III.

2.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os requisitos, princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a comissão do Teste Seletivo Público Simplificado considerar necessário.

2.3. O professor interessado realizará sua inscrição conforme sua habilitação (Licenciatura no Ensino Superior), para ministrar aulas no Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação Infantil.

2.4 Para os cargos de apoio administrativo exigirá apenas o Ensino Fundamental incompleto e experiência na função.

2.5 O período de inscrição será de 09 a 20 de janeiro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Azaléias, nesta cidade de Nova Marilândia-MT.

2.6 As inscrições serão gratuitas.

2.7. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia – MT.

2.8. Horário: 13:00 às 16:00 horas

2.9 Documentações Necessárias:

01 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço.

01 cópia do atestado de conclusão, histórico e diploma do curso Ensino Superior em Licenciatura Plena, ou a escolaridade exigida no cargo de apoio administrativo educacional.

01 cópia dos certificados de atualização pedagógica, capacitação ou aperfeiçoamento dos últimos três anos.

01 Declaração do Tempo de Serviço prestado na área da educação, tanto para o professor quanto para o apoio administrativo.

01 Carta de Intenção para a vaga de Apoio Administrativo Educacional, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil.

2.9.1 Qualquer informação falsa na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época e sem direito a qualquer recurso.

2.9.2 Os documentos necessários para a participação do processo do teste seletivo simplificado deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização do Teste Seletivo (Avaliação Escrita, que será objetiva no caso de Apoio Administrativo Educacional e objetiva e subjetiva no caso de Professor).

2.10 Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto recente.

3 - DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico especial e conforme os direitos e obrigações estabelecidos no Estatuto Municipal de Nova Marilândia, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária para o professor será de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e dos anos iniciais (1º ao 6º ano) do Ensino Fundamental; e para os anos finais (7º ao 9º ano), do Ensino Fundamental, as horas atividades serão de acordo com a quantidade de horas aulas atribuídas.

4.2 A carga horária do apoio administrativo educacional será de 40 (quarenta) e/ou 30:00 horas semanais.

5 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições das aulas e turmas para os professores e as vagas para o apoio, serão definidas após a atribuição dos professores e servidores efetivos e estáveis e os convocados do concurso público municipal, conforme Quadro de Pessoal para o ano letivo de 2012, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As atribuições serão realizadas de acordo com a classificação constante do resultado final, seja para as turmas formadas por unicodência ou em áreas do conhecimento, que será no dia 04/02/2012, na Secretaria Municipal de Educação, preservando a vaga específica para o Portador de Necessidade Especial.

5.3 Os demais aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados, durante o ano letivo, conforme as novas vagas que surgirem.

5.4 O exercício do cargo obedecerá às normas previstas no Estatuto Geral da Prefeitura Municipal e no Estatuto dos Profissionais da

Educação, e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

6 – DA LOTAÇÃO

Os professores e servidores aprovados serão lotados nas escolas e turmas que existirem as vagas, conforme Quadro de Pessoal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7- DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para o cargo de apoio será realizado através de prova escrita objetiva, contagem de tempo de serviço na rede municipal de educação e da apresentação da carta de intenção na função de auxiliar de desenvolvimento da educação infantil.

7.2. Os critérios de pontuação são os seguintes:

- a) 1,0 ponto para o tempo de serviço público com experiência na área da educação, com limite de no máximo 10 pontos.
- b) 10,0 para a prova objetiva.

7.3 O processo seletivo para o cargo de professor constará de uma avaliação escrita objetiva e subjetiva, e contagem de títulos e pontos.

7.4 Os critérios de pontuação são os seguintes:

- b) 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura Plena.
- c) Atualização pedagógica (2009 à 2011) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos
- d) 10,0 pontos para a nota da avaliação escrita.

7.5 A avaliação para os professores e apoio administrativo educacional, deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com duração de 04 (quatro) horas, bem como obedecer os requisitos solicitados pela Comissão de Seleção e Avaliação no documento da Avaliação, recebendo nota que varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.6 A avaliação dos professores no tocante às questões subjetivas deverá ser manuscrita e de forma legível. E nos casos dos dois cargos, tanto de professor quanto de apoio administrativo conterão questões com temas relacionados à educação, à prática pedagógica do professor e a função.

7.7 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer os requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

7.8 A Avaliação escrita será realizada no dia 24 de Janeiro de 2012, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Estadual 1º de Maio, em Nova Marilândia-MT.

7.9 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

7.10 O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento oficial com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

7.11 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.11.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

8 - RESULTADO FINAL

O resultado final com a lista classificatória será divulgada até o dia 31/01/2012 às 13:00 horas afixada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, na Secretaria Municipal de Educação e na imprensa oficial do município e no Diário Oficial da AMM.

8.1. O presente Edital e o Resultado Final será publicado no Diário Oficial da AMM, no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação e a necessidade do município da Secretaria Municipal de Educação, conforme as vagas existentes para o início do ano letivo e as que surgirem durante o ano letivo de 2012.

9.2 Os contratos serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, obedecendo às normas de contratualização para o serviço público municipal, na forma da lei.

9.3 Os professores e apoio contratados serão lotados nas escolas que existirem as vagas, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerão às cláusulas contratuais e as normas gerais vigentes exigidas pela municipalidade.

9.4 Deverão ser apresentados para a contratação os seguintes documentos:

9.4.1 Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, cópia do Cartão do PIS/PASEP, foto 3 x 4 recente, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária no Banco do Brasil, e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados e entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 via para o Departamento de Recursos Humanos e 01 via para a Escola em que for lotado (a).

9.5 Os professores e servidores classificados que não forem convocados na primeira chamada, formarão o Cadastro de Reserva, e poderá, ser convocado, a qualquer tempo, se houver a necessidade durante o ano letivo de 2012.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01/02/2012 a 31/12/2012.

10.2. Para a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo poderá ser aberto novo certame, caso não existir mais classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do ano letivo de 2012, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste.

10.3 Caso haja durante o ano, concurso público municipal, e existindo vaga para o cargo de professor, os aprovados serão convocados ainda durante a vigência deste teste seletivo, a ocupação da vaga, preferencialmente, será dos aprovados no concurso público.

11 DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso, dentro do prazo de 01 (um) dia contra questões das provas e contra erros na atribuição das notas e classificação geral do resultado final.

11.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito e assinados pelo interessado, endereçados ao presidente da comissão do Teste Seletivo Público Simplificado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia - MT, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados, as informações verídicas e a indicação das provas existentes, bem como que informe sobre a identidade do reclamante.

11.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os que não forem devidamente assinados pelo interessado.

11.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, no prazo de 3 (três) dias úteis, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Público Simplificado.

11.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

11.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da questão ou questões e pontuação de todos os candidatos, respectivamente relacionados.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital.

12.2. O (a) candidato (a) inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação escrita, na data e horário aprezados, que é obrigatória nesta seleção.

12.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar, no ato da inscrição, ou até no momento da avaliação escrita, todos os documentos solicitados neste Edital.

12.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer à convocação para a contratualização, mediante apresentação dos documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 05 de janeiro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Professor	07	30:00 h	R\$1.336,47
Apoio Adm. Educacional (zelador, merendeira)	Zelador -03 Merendeira- 01	40:00 h	R\$622,00
Apoio Adm. Educacional (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	03	40:00 h	R\$622,00

OBS. OS DEMAIS CLASSIFICADOS FORMARÃO O CADASTRO DE RESERVA E SERÃO CONVOCADOS CONFORME A EXISTÊNCIA DE MAIS VAGAS.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ANO LETIVO DE 2012 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA - MT

I- Nome: _____ Nº INSC. _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

II- GRAU DE INSTRUÇÃO:

() Ensino Superior: Curso: _____

III- CONCORRER A VAGA

() Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo () 3.º Ciclo () Educação Infantil

Preferência ou Habilitação nas Disciplinas: _____, _____

IV-PONTUAÇÃO:

a) Tempo de Serviço no Magistério: _____ Pontos _____

b) Grau de Instrução: _____ Pontos _____

c) Atualização pedagógica (a partir de 2009) na área da Educação: Pontos _____

d) Nota da avaliação escrita: _____

V-CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) 1,0 ponto para cada ano trabalhado na área da educação.

b) 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura

c) Atualização Pedagógica: Soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos

d) Nota da Avaliação escrita (de 0 a 10,0 pontos)

VI-SE OCORRER EMPATE NO FINAL DA APURAÇÃO DOS PONTOS, OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I) Maior tempo de serviço na área da educação.

II) Maior idade

Nova Marilândia-MT, 05 de Janeiro de 2012.

Assinatura do Candidato (a): _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação: _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUBSTITUTO PARA O ANO LETIVO DE 2012 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA - MT

I- Nome: _____ Nº INSC. _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

II- GRAU DE INSTRUÇÃO:

III- CONCORRER A VAGA

Apoio Administrativo Educacional () zelador () merendeira () auxiliar de desenvolvimento infantil.

IV-PONTUAÇÃO:

a) Tempo de Serviço na área da educação: _____ Pontos

d) Nota da avaliação escrita: _____

Total pontuação: _____

Classificação final: _____

V-CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) 1,0 pontos para cada ano trabalhado na área da educação.

b) Nota da Avaliação escrita (de 0 a 10,0 pontos)

VI-SE OCORRER EMPATE NO FINAL DA APURAÇÃO DOS PONTOS, OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I) Maior tempo de serviço na área da educação.

II) Maior idade

Nova Marilândia-MT, 05 de Janeiro de 2012.

Assinatura do Candidato (a): _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação: _____

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C637EF86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - RATIFICAÇÃO

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2012, **RATIFICA** a locação direta e por dispensa de licitação, do Imóvel de propriedade do senhor RICARDO ALONSO, localizado à Avenida Amós Bernardino Zanchet s/n, centro, desta cidade, para o funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação – José Garcez Munhon, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais) com fundamento nas disposições do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida locação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, aos 06 de janeiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:3C709CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. Oscar José de Carvalho torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Sônia Mara Zardo Magalhães- Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de locação de imóvel para o funcionamento do Correios, conforme lei 542/2010 e lei 585/2010, junto ao senhor Adalberto Foss RG 5.259.043-4 SSP PR e CPF 764.025.419-15, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses, a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, IV da lei 8666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 06 de Janeiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:ABD54CE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 005 – CONTROLADOR INTERNO
Clas. NOME
02º KARLA FERNANDA GARCEZ

Cargo: 009 – ENGENHEIRO CIVIL
Clas. NOME
02º LEANDRO PEDRO MACHADO

Cargo: 014 – MEDICO VETERINÁRIO
Clas. NOME
02º DIEGO MOREIRA DA SILVA

Cargo: 015 – MERENDEIRA
Clas. NOME
02º TATIANE APARECIDA AMORIM

Cargo: 022 – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇADO
Clas. NOME
02º JOÃO BATISTA DE LIMA

Cargo: 028 – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Clas. NOME
03º ODETE APARECIDA LARA

Cargo: 029 – TECNICA EM ENFERMAGEM
Clas. NOME
07º NEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo: 033 – VIGIA
Clas. NOME
08º SILVIA NAZARO
09º ANTONIO ANGELINO
10º JEFFERSON SOUZA DA SILVA

Nova Maringá - MT, 06 de Janeiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:A00BE11B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Objeto: Contratação de Empresa e Produção Artística para a Realização de Shows, Som, Iluminação e Sonorização para evento do CARNAFOLIA 2012 **Data de Abertura:** 20 de Janeiro de 2012. **Horário:** 08:00 horas **Local:** Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Editais e Anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 **Horário de Atendimento:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 06 de Janeiro de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:17C61F4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores; **Waldenir Junior Ribeiro da Cruz, Marcelo Theodoro Soares e Ellen Mendes Lopes**, para que respectivamente nas funções de Presidente, Secretário e membra, integrem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria terá a validade de 01 (um) ano atendendo disposições do parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 588 de 05 de Janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:13AAF5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 362 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com empresa privada especializada em educação a distância, tendo como objetivo a instalação de Pólo de Apoio Presencial de Instituições de Ensino para a oferta de cursos nos níveis Livre Médio e Superior.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão do dia 19 de dezembro de 2011 APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com empresa privada especializada em educação a distância - EAD, com o objetivo de instalar Pólo de Apoio Presencial de instituições de ensino com a oferta de cursos nos níveis, Livre, Médio e Superior, devidamente autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente, onde serão ministrados cursos de interesse da população.

Parágrafo único. A conveniada, quando não for a geradora dos conteúdos dos cursos a serem ministrados no Pólo, deverá apresentar documento que comprove a autorização do respectivo órgão regulamentador, conforme estabelecido em Lei, de acordo com os cursos, níveis e modalidades de ensino a serem ofertados.

Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º, tem como objetivo desencadear ações educativas junto à comunidade para atender jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino regular, nas diferentes faixas etárias e socioeconômicas.

Art. 3º A empresa conveniada deverá ter como escopo o envolvimento em atividades educacionais previstos em seu estatuto social, ou contrato social, ou em documento equivalente referente ao seu ato constitutivo.

Parágrafo único – Para a escolha da conveniada deverá ser publicado edital de credenciamento conforme estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do qual se tornará público o interesse da administração municipal em celebrar convênio com instituição de ensino ou com empresa que a represente, sendo obrigatório que a instituição de ensino geradora dos conteúdos pedagógicos, esteja devidamente credenciada e/ou autorizada junto aos órgãos que regulamentam a educação conforme exigência da Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá as diretrizes e princípios gerais do convênio a ser celebrado.

Art. 5º A execução do convênio será acompanhada por uma coordenadora pedagógica da própria Secretaria e por representante da empresa conveniada.

Art. 6º Compete à conveniada a contratação de Tutor e demais profissionais que se façam necessários para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas do Polo de Apoio Presencial.

§ 1º O treinamento da força de trabalho a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da empresa conveniada.

§ 2º A remuneração dos profissionais contratos a que se refere o caput deste artigo, será de responsabilidade da empresa conveniada.

Art. 7º As responsabilidades de cada um dos partícipes no convênio, deverão constar em Termo de Convênio Específico, atendendo as determinações das Leis que regulamentam a educação e em cada modalidades de ensino.

Art. 8º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados no Pólo de Apoio Presencial.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de estudo de que trata o caput deste artigo será regulamentada por decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, para cumprimento das obrigações da conveniente, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Não haverá repasse de qualquer valor do município para a conveniada.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, aos vinte e três dias de Dezembro de 2011.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:81195491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 363 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Autoriza o pagamento de Abonos aos professores do Ensino Fundamental e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, Srª. Raílda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a efetuar o pagamento de abonos aos servidores da Educação que durante o ano letivo de 2011, cumpriu com suas funções em salas de aulas como professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. – O valor do abono a ser pago a cada um dos professores que se enquadram nas exigências do Art. 1º. desta Lei será de acordo com o valor e o período trabalhado durante o ano de 2011.

Art. 3º. – Os critérios a serem aplicados ocorreram através de percentuais calculados sobre média salarial dos beneficiários a serem rateados sobre o saldo positivo do FUNDEB 60% em 31 de Dezembro de 2011.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2011.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CA9E6A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 364 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente no ano de 2012 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário, por interesse público, com a finalidade precípua de atender aos serviços essenciais do município. os Profissionais estão discriminados e quantificados nos anexos I, II e III que passa fazer parte integrante dessa Lei:

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, bem como no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007** e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

Artigo 3.º - Os profissionais temporários a que se refere o caput deste artigo terão prazo máximo de término até o dia 31 de Dezembro de 2012, sendo que o Município poderá rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

Artigo 4.º - As contratações efetuadas com base neste artigo não poderão sofrer prorrogação em hipótese alguma, salvo se houver autorização legislativa.

Artigo 5.º - Fica autorizado a administração a fazer contratações temporárias de professores, para substituir os professores que estão de licença prêmio ou licença maternidade, isso somente quando não for possível fazer a distribuição dessas aulas entre os professores já efetivos.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos vinte e tres dias do mês de Dezembro de 2.011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1DB84DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“Dispõe sobre Revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

A Sr.ª. **RAILDA DA FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Autorizado a efetuar atualização de 7,62% (Sete ponto Sessenta e Dois por cento) sobre a remuneração dos Servidores do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, constante das Leis Complementares 030/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Administração*, 031/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Saúde* e 033/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Educação*.

Art. 2º - Fica o Poder Autorizado a efetuar aumento de 6,64%(Seis e ponto Sessenta e Dois por cento) sobre a remuneração dos Servidores do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, constante das Leis Complementares 030/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Administração*, 031/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Saúde* e 033/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Educação*.

Art. 3º - A revisão ora autorizado, previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal está fundamentado ainda no Art. 17 da Lei nº 098 e Leis Complementares 030/2010, 031/2010 e 033/2010, e se justifica pela reposição de percas e aumento salariais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de 2.011.

RAÍLDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:75915187

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 052/2011 AO
CONTRATO N.º 057/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **HANNELIESE REITER PATTIS ME**
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO:
do Termo de Contrato N.º 057/2011.
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:DC3C88ED

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 075/2011**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e o senhor: **APARECIDO SILVEIRA**
OBJETO: UMA CASA DE ALVENARIA COM 13 REPARTIÇÕES E 02 BANHEIROS .
FIM A QUE SE DESTINA: **ÁREA DE ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03001.04.122.0003.2310.3.3.90.36.00.00-MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA – OUTROS S. TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA.**

DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:55C344E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 076/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **JORGE LUIZ DE ASSIS BARCELOS**
OBJETO: UMA CASA DE ALVENARIA COM 06 PEÇAS MAIS EDICULA SITUADA NA AV. CARLOS GOMES BEZERRA – BAIRRO JARDIM OURO VERDE.

FIM A QUE SE DESTINA: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

DA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07003.08.243.0016.2712-3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:ECDE2577

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 077/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **JORGE LUIZ DE ASSIS BARCELOS**
OBJETO DE LOCAÇÃO: IMÓVEL PREDIAL URBANO – RUA: ARGENTINA, 135 – N BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO
FIM A QUE SE DESTINA: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06002.10.301.0011.2606-3.3.90.36.00.00-MANTER AS ATIVIDADES DA UBS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.DA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07003.08.243.0016.2712-3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:85863A2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 078/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **ERICA PAULA DA CUNHA**
OBJETO DE LOCAÇÃO: UM GALPAO EM ALVENARIA MEDINDO UMA ÁREA DE 1.899,52M2, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, N.º 795, BAIRRO CENTRO, NOVA OLIMPIA-MT. LOTES N.ºS 07,08,09,10,11,14 QUADRA N.º 27

FIM A QUE SE DESTINA: SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESP.TUR. LAZER (839,52 M2)
ALMOXARIFADO GERAL (800 M2) SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (260,00 M2)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05001.12.122.0002.2501-3.3.90.36.00.00-MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO-OUTROS SERV TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:B90A7F8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 079/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **VALDEMAR ELPIDIO PACHECO**
OBJETO DE LOCAÇÃO: UMA CASA DE ALVENARIA C/ 12 PEÇAS EM ÁREA DE 5.000 M2.

FIM A QUE SE DESTINA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05006.12.367.0007.2515-3.3.90.36.00.00-101-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-OUTROS SERV. TERC. DE PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:0ECFA7D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 080/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **IZOLI DA SILVA FELIPPI**
OBJETO DE LOCAÇÃO: SALAO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 117 M2, LOCALIZADA RUA ESPIRITO SANTO, S/N - CENTRO. LOTE N.º QUADRA N.º

FIM A QUE SE DESTINA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06002.10.304.0013.2624-3.3.90.36.00.00-MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA-OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:06D9895C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 081/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **FRANCISCO REVELINO FRANCO**
OBJETO DE LOCAÇÃO: SALAO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 224 M2 E UMA CASA C/ 05 PEÇAS, LOCALIZADA RUA COSTA E SILVA, 54, QUADRA 03, BAIRRO JD OURO VERDE.FIM A QUE SE DESTINA: DEPARTAMENTO DE CULTURA/OFICINAS CULTURAIS. PROGRAMA PRO JOVEM

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07002.08.243.0016.2714-3.3.90.36.00.00-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

:
DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:305D8A2D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTO DE LOCAÇÃO N.º 082/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o senhor: **DANILO JOSÉ RIFEL**
OBJETO DE LOCAÇÃO: SALAO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 144 M2, LOCALIZADO NA AV. CARLOS GOMES BEZERRA, 137 – S BAIRRO JD OURO VERDE.
FIM A QUE SE DESTINA: ATIVIDADE PROGRAMA CASA DA COSTURA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.07002.08.244.0016.2702-3.3.90.36.00.00-MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DATA: 29 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:F72AF68C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 047/2011 AO CONTRATO
002/2011

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA**
OBJETO: Alterar a cláusula quinta do Termo de Contrato N.º 002/2011 “V - PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo deste instrumento contratual é até o dia 31 de janeiro de 2012. Podendo ser prorrogado se acordado de ambas as partes.”
 Acrescentar os valores aos itens 05, 14, 16, 22 e 24 da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Obras – Gabinete e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

DATA: 22 de DEZEMBRO de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:BE6AF5F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 001/2.012, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AGROVILA RANCHO AMIGO – ZONA RURAL – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA NAQUELA COMUNIDADE.
 Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Pres. da CPL.

Publicado por:
 Walimir Arruda Costa
Código Identificador:D167CEE3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a **Dispensa de Licitação** n.º 002/2.012, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA COUTO MAGALHAES, 2027 – BAIRRO UNIÃO - SETOR NOVA BRASILIA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO.
 Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Pres. da CPL.

Publicado por:
 Walimir Arruda Costa
Código Identificador:C98D0CB7

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a **Dispensa de Licitação** n.º 003/2.012, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AGROVILA BANCO SAFRA – ZONA RURAL – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA NAQUELA COMUNIDADE.
 Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Pres. da Cpl.

Publicado por:
 Walimir Arruda Costa
Código Identificador:C520312C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a **Dispensa de Licitação** n.º 004/2.012, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM

SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA MESTRE VENANCIO DE OLIVEIRA – SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS AFINS.

Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pres. da Cpl

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:ADF5CB11

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 005**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a **Dispensa de Licitação n.º 005/2.012**, objetivando a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à travessa Taguatinga nº 88 – Setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de saúde do programa saúde da família do bairro Tonetto.

Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pres. da Cpl.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:9C2F1B49

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA 006**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a **Dispensa de Licitação n.º. 006/2.012**, objetivando a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida Ceará nº. 832 – Setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento das unidades básicas de saúde do Programa Saúde da Família do Bairro Centro e PSF Rural.

Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pres. Da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:E173C54D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público nº 001/2011, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2011.

Nova Xavantina, 05 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
Critérios de Desempates conforme estabelecido no item 9. Do
Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2011.**

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA PROVA	RESULTADO
01	51	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA	8,00	APROVADO
02	193	ANA PAULA KLEIN FALCÃO	7,50	APROVADO
03	4	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
04	93	KEROLAY VALADÃO CARVALHO	7,25	APROVADO
05	64	MARCELIA MARTINS MENDONÇA	7,00	APROVADO
06	219	BEATRIZ BOTELHO DE PAULA	6,50	APROVADO
07	67	ELISVANIA FERREIRA JAIME OLIVEIRA	6,50	APROVADO
08	225	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	6,50	APROVADO
09	117	ROSIMEIRE M. DA CRUZ MENDANHA	6,50	CLASSIFICADO
10	1	DIANA INACIO GALVÃO	6,50	CLASSIFICADO
11	173	JULLIANA SOUSA CHAVES	6,50	CLASSIFICADO
12	71	DAIANA CARDOSO SILVA	6,50	CLASSIFICADO
13	79	MELINE GARCIA DOS SANTOS	6,50	CLASSIFICADO
14	86	ALBERTINA ELOY CARDOSO	6,25	CLASSIFICADO
15	219	LUCIA ALVES BATISTA	6,25	CLASSIFICADO
16	123	JOSILENE ALVES DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
17	192	SANZIA SILVESTRE M. BALESTRIN	6,25	CLASSIFICADO
18	91	PATRICIA FERREIRA GOMES	6,25	CLASSIFICADO
19	7	CRISTIANE RODRIGUES MARINHO	6,00	CLASSIFICADO
20	149	SINANDRA GOMES E SILVA	6,00	CLASSIFICADO
21	126	ROSANA CRISTINA FARIAS	6,00	CLASSIFICADO
22	47	SUZANE IRBER DA ROCHA	6,00	CLASSIFICADO
23	5	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	6,00	CLASSIFICADO
24	98	DAYANE CAROLINE FERRAZ SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
25	144	ZILDA CARLOS DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
26	118	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	6,00	CLASSIFICADO
27	13	LUZENI VIEIRA BUENO	6,00	CLASSIFICADO
28	113	HUDSOMAR E. A.H. W. DE M. R. BORGES	6,00	CLASSIFICADO
29	214	MICHELE MENDES RIBEIRO	6,00	CLASSIFICADO
30	15	LAIS MARIA CARVALHO SILVA	6,00	CLASSIFICADO
31	108	ADRIANA DE OLIVEIRA	5,75	CLASSIFICADO
32	195	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
33	212	JULIANA FERNANDA TONIAZZO	5,75	CLASSIFICADO
34	21	FRANCIELLE DA SILVA SOUSA	5,75	CLASSIFICADO
35	232	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	5,75	CLASSIFICADO
36	32	KATIA LAURINDA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
37	75	FLORACI ALVES CAVALCANTI	5,75	CLASSIFICADO
38	168	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	5,75	CLASSIFICADO
39	170	DEBORA FERNANDES ALVES SANTOS	5,75	CLASSIFICADO
40	145	FLAVIA BERNADINA DE S. NOGUEIRA	5,75	CLASSIFICADO
41	99	JULIANA FERREIRA FONSECA	5,75	CLASSIFICADO
42	156	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	5,75	CLASSIFICADO
43	175	EDINALVA FIRMINA FARIAS	5,50	CLASSIFICADO
44	202	JAQUELINE FARIAS GOMES	5,50	CLASSIFICADO
45	44	APARECIDA BARBOSA FERREIRA	5,50	CLASSIFICADO
46	95	ANTONIO MARCOS M. DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO
47	137	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO
48	88	DAIANE FERNANDES VIEIRA VELASCO	5,50	CLASSIFICADO
49	119	ALINE BEZERRA DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
50	238	ANA ALVES DE SOUZA	5,50	CLASSIFICADO
51	83	SANDRA FERREIRA MARTINS	5,25	CLASSIFICADO
52	16	RENATA CARVALHO SILVA	5,25	CLASSIFICADO
53	213	MARIANNE BUENO MELO	5,25	CLASSIFICADO
54	124	IRENE SOUZA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
55	189	GISLIANE PEREIRA DE SOUZA	5,25	CLASSIFICADO

56	22	JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
57	201	KARINY NARA MEDEIROS	5,25	CLASSIFICADO
58	102	JULIANA PEREIRA COSTA	5,25	CLASSIFICADO
59	234	ROSANA AP. CARVALHO BARBOSA	5,25	CLASSIFICADO
60	167	RAYANA CRISTINA DOS SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
61	87	ZELIA APOLINARIA DE M. OLIVEIRA	5,25	CLASSIFICADO
62	228	WILSON ANTONIO DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
63	200	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
64	106	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	5,00	CLASSIFICADO
65	39	MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
66	158	LILIANE RANNOV PRASS	5,00	CLASSIFICADO
67	206	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
68	205	ANA PAULA DE FREITAS	5,00	CLASSIFICADO
69	94	CLEIDE BARROS LIMA	5,00	CLASSIFICADO
70	204	BIANCA ALVES DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
71	136	DIVINA AP. MENDES DOS SANTOS	4,75	DESCLASSIFICADO
72	30	FATIMA BARBOSA DE JESUS	4,75	DESCLASSIFICADO
73	143	IVONILDA MOURA FERRAZ	4,75	DESCLASSIFICADO
74	61	JESSICA FIDELIS GODOY	4,75	DESCLASSIFICADO
75	122	MARCIA REGINA DA SILVA	4,75	DESCLASSIFICADO
76	81	MARIA CARMEM LUCIA L. S. BARROS	4,75	DESCLASSIFICADO
77	34	MARIA LUIZA R. DE SOUZA MOURA	4,75	DESCLASSIFICADO
78	47	RITA MARIA GONÇALVES	4,75	DESCLASSIFICADO
79	176	ROGERIO MENDES DOS SANTOS	4,75	DESCLASSIFICADO
80	53	SUSANE SANTOS DA COSTA	4,75	DESCLASSIFICADO
81	56	AMANDA MENDES MIRANDA	4,50	DESCLASSIFICADO
82	40	ANA KLEBIA P. DA SILVA BORGES	4,50	DESCLASSIFICADO
83	14	ANDREIA VIEIRA SANTOS	4,50	DESCLASSIFICADO
84	153	ETELVINA PINTO RIBEIRO	4,50	DESCLASSIFICADO
85	210	JANETE BARBOSA FERREIRA	4,50	DESCLASSIFICADO
86	224	KASSIA CHRISTI BEZERRA LEAL	4,50	DESCLASSIFICADO
87	166	ROSENILDA PEREIRA BRITO	4,50	DESCLASSIFICADO
88	2	ROSICLEI PIO GUIMARÃES	4,50	DESCLASSIFICADO
89	105	SILVANI FRANCISCA DA SILVA MAIA	4,50	DESCLASSIFICADO
90	100	ANA CLAUDIA DA FONSECA	4,25	DESCLASSIFICADO
91	66	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	4,25	DESCLASSIFICADO
92	38	EUZETE CAETANO DE ARAUJO	4,25	DESCLASSIFICADO
93	178	PAMELLA FARIAS ROMA	4,25	DESCLASSIFICADO
94	25	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	4,25	DESCLASSIFICADO
95	239	VALQUIRIA GONZAGA FERREIRA	4,25	DESCLASSIFICADO
96	48	VANIA FERREIRA BASTOS	4,25	DESCLASSIFICADO
97	194	WAGNA ALVES BARBOSA	4,25	DESCLASSIFICADO
98	132	ADRIANA DA SILVA FREITAS	4,00	DESCLASSIFICADO
99	101	CLARICE PEREIRA COSTA	4,00	DESCLASSIFICADO
100	66	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	4,00	DESCLASSIFICADO
101	92	JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	4,00	DESCLASSIFICADO
102	41	KAYRA AIRES DE ALMEIDA CARNEIRO	4,00	DESCLASSIFICADO
103	127	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	DESCLASSIFICADO
104	78	MARCILEIA FERREIRA LUIZ	4,00	DESCLASSIFICADO
105	129	ROSA DIVINA VIEIRA BORGES	4,00	DESCLASSIFICADO
106	197	ROSA SANDRA DA SILVA PENA	4,00	DESCLASSIFICADO
107	160	SIMONE PAULA DA SILVA	4,00	DESCLASSIFICADO
108	164	TATIANE APARECIDA DUQUE	4,00	DESCLASSIFICADO
109	148	VALERIA REZENDE DE SOUZA	4,00	DESCLASSIFICADO
110	180	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	4,00	DESCLASSIFICADO
111	155	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	3,75	DESCLASSIFICADO
112	177	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	3,75	DESCLASSIFICADO
113	151	ODENICE MARIA DA PAIXÃO	3,75	DESCLASSIFICADO
114	209	POLIANA ARAUJO DA SILVA	3,75	DESCLASSIFICADO
115	23	WELLIKA CRISTINA SILVA GOMES	3,75	DESCLASSIFICADO
116	229	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	3,50	DESCLASSIFICADO
117	134	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	3,50	DESCLASSIFICADO
118	208	ROSANGELA CARVALHO BARBOSA	3,50	DESCLASSIFICADO
119	198	SIMONE DA SILVA PENA	3,50	DESCLASSIFICADO
120	35	GISLAINE CARDOSO FERREIRA	3,25	DESCLASSIFICADO
121	211	JESIANE PINELI DE LIMA	3,25	DESCLASSIFICADO
122	142	LUCIENE DUTRA SOARES	3,25	DESCLASSIFICADO
123	162	MARIA JOSILENE F. DOS SANTOS	3,25	DESCLASSIFICADO
124	55	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	3,25	DESCLASSIFICADO
125	196	ROZICLEIA DA SILVA ROCHA CARDOSO	3,25	DESCLASSIFICADO
126	62	ANA LUCIA LEITE SOARES	3,00	DESCLASSIFICADO
127	27	BABY D'DIVA DA SILVA MARTINS	3,00	DESCLASSIFICADO
128	24	FRANCIELE DA COSTA MACHADO	3,00	DESCLASSIFICADO

129	207	LUCICLEIA PAIVA BORGES	3,00	DESCLASSIFICADO
130	77	ROMILDA PEDROSA ARAUJO	3,00	DESCLASSIFICADO
131	72	SALETE HENZEL ZUCHETTO	3,00	DESCLASSIFICADO
132	60	IRISLANE DA SILVA LIMA	2,75	DESCLASSIFICADO
133	59	JANINE ROSA AYRES	2,75	DESCLASSIFICADO
134	112	JEANE CORREIA DA SILVA	2,75	DESCLASSIFICADO
135	58	MARCIA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	2,75	DESCLASSIFICADO
136	147	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	2,50	DESCLASSIFICADO
137	115	NILVA MENDIS ARAÚJO	2,50	DESCLASSIFICADO
138	110	ERICA OLIVEIRA DA SILVA RONSONI	2,25	DESCLASSIFICADO
139	107	IRENI MARQUES DA SILVA	2,25	DESCLASSIFICADO
140	20	JOELMA AIRES DE ALMEIDA	2,25	DESCLASSIFICADO
141	3	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	2,25	DESCLASSIFICADO
142	54	VALDINEIA FERREIRA DIAS	1,75	DESCLASSIFICADO
143	146	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1,50	DESCLASSIFICADO
144	70	MARTA REZENDE GOMES	1,50	DESCLASSIFICADO
145	130	ELZA FERREIRA PIMENTEL	1,25	DESCLASSIFICADO
146	131	MARINA HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1,00	DESCLASSIFICADO
147	190	ALEXANDRA GOMES RIBEIRO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
148	19	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
149	50	BRUNA ROCHA SOUSA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
150	68	DANIELE FERNANDA DE ARAUJO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
151	12	DANIELE RODRIGUES RADIN	FALTOU	DESCLASSIFICADO
152	138	ELIZANGELA DA SILVA FREITAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
153	84	ELMA CAMILO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
154	217	EULINE KERLEN DA SILVA SALES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
155	240	GEISY CARLA FONSECA DOS SANTOS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
156	43	GRACIELA ALVES DE MOURA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
157	221	IVANETE DA SILVA FARIAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
158	133	JOSILENE BUENO SILVA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
159	161	JOYCE FABIOLA MARTINS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
160	28	JULIANA VERONICE CONDE COSTA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
161	191	LETICIA CARDOSO DA SILVA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
162	165	LUANA MIRELLA SCAPINI	FALTOU	DESCLASSIFICADO
163	237	LUCILENI INACIA DE FREITAS	FALTOU	DESCLASSIFICADO
164	63	MARIA CRISTINA AGUIAR CABRAL	FALTOU	DESCLASSIFICADO
165	6	MARIA GENILDA DE LIMA OLIVEIRA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
166	233	MILLENE FERREIRA BUENO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
167	89	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
168	110	PAMELA TAIS DE MORAES RODRIGUES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
169	223	PAULA RAYANNE FERNANDES ROSA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
170	10	RENATA GONÇALVES GOMES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
171	109	ROTIANI ALMEIDA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
172	163	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
173	11	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
174	73	TACILA ZUCHETTO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
175	74	TAINNE KATIANE LOURENÇO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
176	174	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
177	49	VANESSA KARINE BALESTRIN	FALTOU	DESCLASSIFICADO
178	140	VERA LUCIA DA SILVA	FALTOU	DESCLASSIFICADO

PNE - CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01	17	ANDREIA RAMOS	3,75	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/ RURAL

ORD	Nº INSC.	NOME	NOTA DA PROVA	PONTOS TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	157	JULIANA PPROST DA CUNHA	5,25	25,70	30,95	APROVADO
02	128	ELZIMAR CARDOSO LIMA	5,50	24,00	29,50	APROVADO
03	152	EDNA SELMA DA SILVA	5,50	19,15	24,65	APROVADO
04	226	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	5,00	18,90	23,90	APROVADO
05	150	CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS	5,75	17,50	23,25	APROVADO
06	215	ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE	5,00	17,25	22,25	APROVADO
07	8	NELI RODRIGUES	5,75	16,40	22,15	APROVADO
08	42	VERA MARIA SCHOSSLER DE SOUZA	5,25	16,05	21,30	APROVADO
09	125	JUNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA	7,00	13,30	20,30	APROVADO
10	184	MARIA LUCIA	5,25	15,00	20,25	APROVADO

		RODRIGUES				
11	85	MARIA DA GUIA T. SANTANA PAIXÃO DA	5,25	15,52	20,12	APROVADO
12	69	IDEMAURA AP. MARTINS PRIMO	6,50	13,60	20,10	APROVADO
13	139	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	6,75	12,10	18,85	APROVADO
14	199	CRISTIANE PAULA MARCINIAK	5,50	10,90	16,40	APROVADO
15	9	SONIA TERESA DE ALMEIDA MANTELI	6,00	10,00	16,00	APROVADO
16	33	MARIZA BELA DA SILVA REIS	6,25	8,65	14,90	APROVADO
17	236	JULIANA SEVERINA BARBOSA	5,25	9,62	14,87	APROVADO
18	45	DILCE BISPO DE SOUZA	5,75	9,00	14,75	APROVADO
19	26	JOVITA SILVA ROSA	5,75	8,47	14,22	APROVADO
20	76	VIVAM VIVAS LINS	5,25	8,25	13,50	APROVADO
21	172	SUELI DA SILVA PENA	5,25	8,00	13,25	APROVADO
22	186	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA	6,50	6,00	12,50	APROVADO
23	187	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	5,25	6,50	11,75	APROVADO
24	230	MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO	5,50	4,00	9,50	APROVADO
25	46	NELDI DORIS STANKE	5,00	1,20	6,20	APROVADO
26	181	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA	5,00	0,00	5,00	APROVADO
27	188	JOAO BOSCO ALVES	4,75	-	4,75	DESCLASSIFICADO
28	121	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	4,75	-	4,75	DESCLASSIFICADO
29	141	ANA LIMA DOS SANTOS	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
30	31	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
31	103	FRANCISCA IVANILDA DA SILVA COSTA	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
32	179	NASCIMELIA SOUSA DO NASCIMENTO	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
33	104	TANIA MARIA RESENDE LIMA	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
34	18	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
35	185	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
36	114	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
37	52	MARCIA PIRES GAMA	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
38	218	SUENI PEREIRA DE ARAGÃO COUTEN	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
39	80	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	4,00	-	4,0	DESCLASSIFICADO
40	227	ANA APARECIDA SERAFIM	4,00	-	4,0	DESCLASSIFICADO
41	120	FABIANE FERNANDES DA SILVA	4,00	-	4,0	DESCLASSIFICADO
42	37	MARIA APARECIDA DANTAS	4,00	-	4,0	DESCLASSIFICADO
43	29	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	4,00	-	4,0	DESCLASSIFICADO
44	171	ANA LUCIA ALVES LOPES	3,75	-	3,75	DESCLASSIFICADO
45	231	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	3,75	-	3,75	DESCLASSIFICADO
46	116	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	3,50	-	3,5	DESCLASSIFICADO
47	154	GIOVANA REGINA FURTADO	3,50	-	3,5	DESCLASSIFICADO
48	169	JOYCE SEVERINA BARBOSA OLIVEIRA DE	3,50	-	3,5	DESCLASSIFICADO
49	216	LUCELMA MORAES DA SILVA	3,25	-	3,25	DESCLASSIFICADO
50	97	MARCIA DA SILVA	3,25	-	3,25	DESCLASSIFICADO
51	90	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	3,00	-	3,0	DESCLASSIFICADO
52	235	MARIA LUCIA DE SOUZA	3,00	-	3,0	DESCLASSIFICADO
53	183	STEPHANE SILVA NERI	3,00	-	3,0	DESCLASSIFICADO
54	82	NILMA FONTES BARROS	0,00	-	0,0	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

ORD.	Nº INSC.	NOME	NOTA DA PROVA	PONTOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	159	VIVIANE MATOS DA ROCHA	6,75	18,60	25,35	APROVADO

02	203	FABIANA MARIA DE JESUS	5,00	10,60	15,60	APROVADO
03	57	SIMONE MENDES CANDIDO	6,25	7,00	13,25	APROVADO
04	222	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	5,25	3,00	8,25	APROVADO
05	182	LILIANA NOBRE XIMENES	4,75	-	4,75	DESCLASSIFICADO
06	135	CLEDINA SILVA DE LACERDA BAIROS	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO
07	36	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	3,25	-	3,25	DESCLASSIFICADO
08	96	GISLENE DA SILVA CARVALHO	FALTOU	-	-	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:10E410CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS VIGÊNCIA: 01/12/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 18.374,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:E5286E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS VIGÊNCIA: 01/12/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 37.927,00 (Trinta e sete mil novecentos e vinte e sete reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:64D922BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS E GAS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 08/12/2011 A 31/12/2011
VALOR: R\$ 49.932,90 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:54FEAB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: V. L. DE MOURA MADEIRAS EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VIGÊNCIA: 09/12/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:9AEBF186

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA: 20/12/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 122.808,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:2D9D90B7

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 882-2012**

SÚMULA: “ESTABELECE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para elaboração de Testes Seletivos deverão ser obedecidos os procedimentos abaixo dentro da ordem que segue na tabela de check list anexo a este documento.

§ 1º - Para emissão de parecer do Controle Interno o Processo deverá vir já perfurado e montado.

§ 2º - Em pasta com capa, identificada externamente com o número do referido Teste, bem como um resumo das contratações pretendidas.

§ 3º - Cada palavra “Tópico” do check list, indica que o tema deve ser abordado em tópico específico.

§ 4º - O parecer da Unidade de Controle Interno é a última fase da Montagem do Processo.

Art. 2º - Esta recomendação tem a finalidade de padronizar e organizar melhor os assuntos necessários para que haja sucesso em sua elaboração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de Publicação e/ou afixação aos lugares de costume.

Paranaíta- MT, 05 de Janeiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

JULIANO RICARDO SCHAVAREN

Unidade de Controle Interno

Decreto Municipal nº. 597/2011

CHECK LIST PARA TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO Nº/.....

Paranaíta,MTde2011

1.	Existe justificativa plausível para abertura do Teste Seletivo?
2.	Existe autorização do Gestor Para abertura do Teste Seletivo?
3.	Existe declaração que não candidatos em espera na vaga aberta?
4.	Existe autorização do Departamento de Contabilidade?
5.	Esta Prevista em LOA a realização do presente teste?
6.	Faz-se presente o Lotacionograma com saldo de vagas?

7.		Cópia do QDD (quadro de detalhamento de despesas), emitido pelo departamento de contabilidade que apresenta o detalhamento de despesa com teste seletivo.
8.		Há o nº do decreto que criou a Comissão Organizadora e Avaliadora? (cópia anexa)
9.	Tópico	Está discriminado o ente organizador e aplicador das provas?
10.	Tópico	As inscrições informam se são gratuitas ou não?
11.		Prazo para inscrição superior 10 dias?
12.	Tópico	Locais disponíveis para inscrição? Informar aonde o candidato poderá estar utilizando gratuitamente a internet se for o meio escolhido para as inscrições.
13.	Tópico	Existe a data da avaliação 1ª fase?
14.	Tópico	Existe a data da avaliação 2ª fase? Se necessário
15.	Tópico	Locais das avaliações 1ª fase?
16.		Locais das avaliações da 2ª fase? Se necessário
17.	Tópico	É atendido o candidato portador de necessidade especial, para sua mobilidade durante a avaliação?
18.		Existem vagas para portadores de necessidades especiais na proporcionalidade de 8%, na mesma função, conforme determina a Lei?
19.	Tópico	Estão claros os temas das avaliações?
20.	Tópico	Os temas das avaliações possuem pontuação?
21.	Tópico	Se existir provas de títulos, está bem definida quanto a pontuação?
22.	Tópico	Existe a descrição dos cargos oferecidos?
23.	Tópico	O prazo de validade do teste Seletivo está claro em um tópico único?
24.	Tópico	Há prazo para início da convocação estipulado com clareza?
25.	Tópico	Os documentos necessários para a contratação estão definidos com clareza?
26.	Tópico	Dos requisitos para contratação estão apresentados de forma clara?
27.	Tópico	Está claro o regime de previdência?
28.	Tópico	O cargo está claro quanto ao salário?
29.		O cargo está claro quanto ao número de horas trabalhadas na semana?
30.	Tópico	Há proporcionalidade de vagas para portadores de deficiências especiais? (se for o caso)
31.		As vagas oferecidas acompanham o lotacionograma da PMP?
32.	Tópico	Existem orientações sobre os recursos?
33.		Os tópicos estão separados com clareza?
34.	Tópico	A minuta do contrato está presente no edital?

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:D9E56944

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689 2011 SELMA MASSUIA**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica do Município de Pedra Preta – MT com Hospital do Câncer de Rondonópolis e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Hospital do Câncer e a necessidades de atendimentos especializados aos pacientes de nosso Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica disponibilizada ao Hospital do Câncer de Rondonópolis, a Servidora Efetiva do Município a Senhora **SELMA MENDONÇA PEREIRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A Servidora ora cedida, cumprirá a carga horária determinado no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Pedra Preta, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre acréscimo de horas de serviços por parte do Hospital beneficiado.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2011.**

MARCIONIL CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral e Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D8DEB9C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/GP/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 123/2011, de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Belionízia Batista da Silva Moura.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6.º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 468/2004, que dispõe sobre a reestruturação do regime de Previdência social do Município de Pontal do Araguaia/MT, art. 94 da Lei Municipal n.º 51/1993 e art. 115 da lei Municipal n.º 295/2001, que trata do estatuto dos servidores públicos, Decreto n.º 927/2011, que dispõe sobre índice de correção salarial aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Belionízia Batista da Silva Moura**, viúva, portadora do RG n.º 383289, SSP/MT e do CPF n.º 303.663.721-49, residente e domiciliada neste município, no cargo Cozinheira, Nível “06”, Referência “A” lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 102400, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2011.01.0001P**, a partir de 16/05/2011, até posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:B9C3602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/GP/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, a Sr. **Getônio Dias Guirra**, portador do RG n.º 11684771 SJ/MT, e CPF n.º 109.381.251-58, para exercer o cargo

comissionado de **Secretário Municipal de Governo CC-1**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:5DA4894B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/GP/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras e Serviços”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Licitação, composta pelos servidores, **Marizeth Procópio de Souza**, **Emildo Ferreira Cardoso**, **Magaly Sousa Negreiro Lima**, que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins de 2012.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, o servidor Sr. **Whédno Pereira de Souza**, suplente, assumirá, automaticamente, a vaga deste, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 001/GP/2011, de 03/01/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:3B954378

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 113/2011

Contratada: Empresa **LUIZ AKERLEY DA COSTA – SERVIÇOS TÉCNICOS-ME**

Objeto: Executará serviços técnicos especializados, na elaboração de projeto básico de sinalização viária horizontal e vertical da cidade, conforme discriminado no Termo de Referência n.º. 896/2011. **Disp.** **Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor: R\$ 5.500,00. Data:** 05/12/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:53939A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 114/2011

Contratada: Empresa **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**

Objeto: Executará serviços que consiste num instrumento de gestão de mapeamento de competências na administração pública, implementando melhorias nas práticas de gestão, mediante a implantação dos sistemas de controle interno, referente aos anos de 2010 e 2011, conforme detalhado no Termo de Referência nº. 082/2011. **Disp. Legais:** Convite nº. 022/2011. **Valor: R\$ 67.250,00.**
Data: 19/12/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ECBF914D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 115/2011

Contratada: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Objeto: Executará serviços especializados elétrico de baixa e alta tensão para fazer readequação e ampliação da rede elétrica da Praça Miguel Gajardoni, com mão de obra e materiais por conta da CONTRATADA e ainda a transferência de 01 (um) transformador de 150 KWA do Recinto do Terminal Turístico para o local, incluindo responsabilidade técnica, nos termos da proposta da CONTRATADA. **Disp. Legais:** Convite nº. 023/2011. **Valor: R\$ 54.700,00.** **Data:** 20/12/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E350371A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 116/2011

Contratada: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP

Objeto: Construirá calçada, gramar e jardinagem da frente do Centro Educacional Maria Antônia Galvão Neto, situada na BR 174-B, Alto da Glória e prestação de serviços de construção e reforma da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha, situada na Avenida Hildo Polizei, Bairro: Jardim Marília, totalizando área de 1.142,36 metros quadrados no município. **Disp. Legais:** Convite nº. 024/2011. **Valor: R\$ 117.991,36.** **Data:** 23/12/2011. **Prazo:** 30/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66E83242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 117/2011

Contratada: Empresa N. E. PAPELARIA LTDA-EPP

Objeto: Fornecerá espelhos e cortinas para serem utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **Disp. Legais:** Convite nº. 025/2011. **Valor: R\$ 23.083,00.** **Data:** 23/12/2011. **Prazo:** 31/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78E810D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 118/2011

Contratada: Empresa Individual PETERSON ZUFFO-M

Objeto: Executará prestação de serviços na realização do Réveillon 2011, que acontecerá no período compreendido entre 29 e 31/12/2011, neste município, apresentando a Banda ComunicaSom nos dias 29 e 30 de dezembro de 2011, conforme descrito no Termo de Referência nº. 109/2011. **Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade nº. 010/2011. **Valor: R\$ 30.000,00.** **Data:** 27/12/2011. **Prazo:** 31/01/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AA16A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-DEZEMBRO/2011

Contrato n.º 119/2011

Contratada: Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: Executará prestação de serviços na realização do Réveillon 2011, que acontecerá no período compreendido entre 29 e 31 de dezembro de 2011, neste município, apresentando a Banda Sigma no dia 31/12/2011, conforme descrito no Termo de Referência nº. 109/2011. **Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade nº. 010/2011. **Valor: R\$ 30.000,00.** **Data:** 27/12/2011. **Prazo:** 31/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AEA9F6D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496/2011

De: 16 de dezembro de 2011

“Concede Licença Saúde a servidora Josefa Maria de Lima e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde a servidora **Josefa Maria de Lima,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 de dezembro de 2011 a 26 de dezembro de 2011, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de dezembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:73138BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Nomeia Leniana Heinen Feitosa para a função de Diretora Escolar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 037/2002 e 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Leniana Heinen Feitosa** para a função de **Diretora Escolar** da Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial durante o período de mandato correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:25E79538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO N.º 003/2011

TESTE SELETIVO 003/2011

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 003/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

De ordem do Exm.º Senhor **Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 003/2011 – CCTS, em conformidade com o Edital Complementar N.º 003/2011 que divulgou o Resultado final do desempenho dos candidatos a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Teste Seletivo N.º 003/2011 realizado em 23 de Dezembro de 2011 para os seguintes cargos:

ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO			
N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
005	Valteliou Douglas Ventura	17.490.170 SSP/MG	Aprovado
MECÂNICO			
N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
004	Rogério Coelho de Oliveira	001102694 SSP/MS	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
003	Marco Correa	1441206-3 SSP/MT	Aprovado
002	Vilian Cardoso dos Santos	17083141 SSP/MT	Classificado
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	Edsmê Machado Pereira	976.907 SSP/MT	Aprovado

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Janeiro 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Pres. da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardini
Código Identificador:853B2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Contratado: Eduardo da Costa Shimba.

Objeto: Prorrogação de Vigência para 31/12/2012 na Prestação de serviços de Médico a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através dos Plantões em finais de semana e feriados.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardini
Código Identificador:FEBFC726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PREVISTO NA LEI Nº 228/98 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do estabelecido nos Incisos I a IX, do Art. 29, da Lei nº 228/98, de 29 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de implementação pela Administração Fazendária, de mecanismos processuais de controle que permita reunir todas as peças essenciais ao cumprimento do dispositivo relacionado à isenção do IPTU previsto na Lei 228/98, para cada exercício financeiro.

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a necessidade da continuidade de transparência e na prestação de conta com os munícipes e principalmente na aplicação da justiça tributária.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a isenção de pagamento de IPTU para os seguintes contribuintes:

I – Imóveis pertencente a particular, quando a fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;

II - Imóveis pertencentes a agremiações desportivas licenciada, quando utilizados efetivo e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;

III – Imóvel pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

IV – Imóvel pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

V – Imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

VI – Imóveis com estabelecimentos beneficentes e assistenciais sem fins lucrativos, de atendimento a indigentes, a infância e a velhice desamparada;

VII – Imóveis pertencentes a templo de qualquer culto;

VIII – Imóveis residenciais que sirvam de habitação aos seus proprietários, com deficiência física;

IX – Imóveis residenciais que sirvam de habitação aos seus proprietários, pensionistas, desde que, sua renda não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos vigentes do País.

§ 1º. A isenção que trata no caput deste artigo é devida apenas para o imóvel de sua própria residência, havendo outro imóvel, este não alcançará o benefício fiscal.

§ 2º. Quando no mesmo imóvel indicado como residencial e havendo outra atividade, a isenção cabe apenas a parte da residência. Ficando o Departamento competente a proceder ao desmembramento para efeito administrativo e lançar separado para a outra parte devida.

Art. 2º. A isenção regulamentada por este Decreto será concedida em caráter individual, efetivada por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do

preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos em lei ou contrato para a sua concessão.

§ 1º. O pedido do proprietário será por intermédio de requerimento, direcionado a Prefeita Municipal.

§ 2º. Com o requerimento deverá estar acompanhado dos documentos (Xerox) do interessado como segue:

I – Aposentado ou pensionista:

- a) Requerimento original;
- b) Escritura ou título definitivo do imóvel indicado;
- c) Quando o imóvel não estiver o previsto na aliena “b” deste Inciso, equivale o recibo de compra e venda.
- d) CPF e RG;
- e) Cartão de Identificação de aposentado ou pensionista, acompanhado do comprovante do último recebimento, este último autenticado;
- f) **Assinar o termo de declaração de residência com assinatura de duas testemunhas moradoras ao lado ou em frente do imóvel indicado para isenção que será expedida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal;**

g) Dados do Imóvel, espelho do Boletim de Cadastro Imobiliário.

II – Deficiente de qualquer natureza:

- a) Requerimento original;
- b) Escritura ou título definitivo do imóvel indicado;
- c) Quando o imóvel não estiver o previsto na aliena “b” deste Inciso, equivale o recibo de compra e venda.
- d) CPF e RG;
- e) Atestado original da Assistente Social do Município;
- f) **Assinar o termo de declaração de residência com assinatura de duas testemunhas moradoras ao lado ou em frente do imóvel indicado para isenção que será expedida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal;**

g) Dados do Imóvel, espelho do Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º. O Departamento competente acolherá o pedido, seguindo os procedimentos para a montagem do processo administrativo fiscal, como segue:

I – Capa do processo;

II – Documentos exigidos em cada caso;

III – Parecer administrativo para concessão da isenção;

§ 1º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo seguiram a ordem cronológica obedecendo a cada inciso do §2º do artigo 2º deste decreto, que será numerados e rubricados em ordem por folha e primeiro pelo Chefe de Cadastros, Tributação e Fiscalização, e posterior encaminhado a Prefeita para o veredito final, este entendendo necessário encaminhará ao assessor jurídico o processo para o manifesto jurídico.

§ 2º. O contribuinte petionário não satisfeito com a decisão contrária, poderá recorrer dentro do prazo de 15(quinze) dias, contado da dada da assinatura da notificação pessoal.

§ 3º. O contribuinte petionário não sendo encontrado no prazo de 10(dez) dias úteis, o Departamento competente utilizar os meios previstos no Código Tributário Municipal em vigor, para notificá-lo.

Art. 4º. A concessão do Inciso II, do § 2º do artigo anterior, só será permitida quando o interesse estiver com deficiência que o impeça de trabalhar normalmente ou competir no mercado de trabalho com os demais concorrentes em igualdade.

Art. 5º. A concessão referida neste Decreto não gera direito adquirido e será renovada em todo exercício financeiro no período de janeiro a 31 de maio.

Art. 6º. Quando deixarem de serem cumpridas as exigências determinadas na lei de isenção condicionada o prazo ou a quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que reconheceu o benefício e não gerando

direito adquirido, aplicando-se, quando cabível a penalidades cabíveis previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 7. Para todos que alcançarem a isenção, o Departamento de Cadastro e Tributos emitirá a Certidão de Isenção, por exercício financeiro.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, 20 de dezembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:081144C0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 16 e artigo 18 da Lei Complementar nº. 228/98 – Código Tributário Municipal e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto exarado no Artigo nº. 90 da Lei Orgânica Municipal e em especial aos Artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº. 228, de 29 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Este Regulamento embasa-se nos artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº. 228, de 29 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre Gleba para efeitos de avaliação do valor venal do imóvel e da alíquota a ser aplicado para efeito do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, constituindo em duas partes:

I -PRIMEIRA PARTE – regulamenta o artigo 16, que trata da definição da área para considerar-se chácara (Gleba);

II -SEGUNDA PARTE – regulamenta o artigo 18, que trata da aplicação da alíquota para efeito do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

I – PRIMEIRA PARTE

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO ÚNICA

Artigo 2º - Considera-se chácara (gleba), a porção de terra contínua, discriminada no mapa do Município como chácaras, situadas em zona urbanizavam ou de expansão urbana, e que a área considerada mínima é de 1.590m² (hum mil, quinhentos e noventa metros quadrados).

Artigo 3º - Quando do desmembramento de área que atinja em m²(metro quadrado) inferior ao mínimo exposto no artigo anterior, será considerado lote normal para o devido cadastramento.

Artigo 4º - Não será permitido desmembramento ou desdobramento, quando o referido ficar encravado.

Parágrafo único – Compreende encravado, quando do desmembramento ou desdobramento do imóvel não fazer limite com o logradouro ou estrada vicinal.

Artigo 5º - O desmembramento ou desdobramento é obrigatório o seu memorial descrito contendo:

I – Mapa do imóvel indicando o local do desmembramento ou desdobramento;

II – Mapa do desmembramento ou desdobramento;

III – Nome do proprietário;

IV – Metragem e confrontações dos lados, fundo, frente com o logradouro e área total do imóvel;

V – Assinatura do engenheiro credenciado pelo CREA;

VI – Assinatura do vendedor.

Artigo 6º - É responsabilidade do proprietário do imóvel em solicitar o cadastramento fiscal imobiliário.

Parágrafo único – O descumprimento do “caput” deste artigo sujeitará as penalidades cabíveis constante no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a ele relativos, “intervivos” ou “mortis causa”.

Artigo 8º - Não será permitida, qualquer espécie de transferência, sem apresentação da certidão de negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 9º - Entendem-se como benfeitorias apenas as permanentes, como Edificações, pastagens, cercas de arame, curral ou plantas frutíferas plantadas dentro das normas recomendadas pelo órgão competente do município ou do estado.

§ 1º – Para levantamento dos quesitos, constante no “caput” deste artigo, é competência do Departamento de fiscalização do município, através do processo administrativo fiscal.

§ 2º - Após a conclusão do levantamento e constatar 50%(cinquenta por cento) da área estiver benfeitorias, este imóvel terá benefício fiscal de 30%(trinta por cento) sobre o valor venal do imóvel para aplicação da alíquota constante no artigo 10 deste decreto.

II – PRIMEIRA PARTE

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO ÚNICA

Artigo 10 – Quanto à aplicação da alíquota para chácara (gleba) será:

I – 1% (um por cento), tratando-se de chácaras sem benfeitorias, aplicando sobre o valor venal do imóvel;

II – 1% (um por cento), tratando-se de chácaras com benfeitorias, aplicando um redutor de 30% (trinta por cento) sobre o valor venal do imóvel e sobre os 70% (setenta por cento) aplicar o percentual para encontrar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – 0,5% (meio por cento), tratando-se de chácaras com edificação, aplicar 30% (trinta por cento) sobre o valor venal do imóvel e sobre os 70% (setenta por cento) aplicar o percentual para encontrar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 20 de dezembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:AB36E969

Imposto Predial e Territorial, a serem vigentes no exercício de 2012 e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 18, da Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo do parágrafo único do artigo 325 da Lei Complementar Nº. 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída o INPC-IBGE em substituição a UFIR, fundamentado no parágrafo único, do artigo 325 da Lei Complementar nº 228 de 09 de dezembro 1998 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Fica fixado pelo INPC-IBGE em 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis) por cento, o índice de atualização monetária a ser aplicada sobre a base de cálculo dos tributos, tarifas, serviços diversos e penalidades pelas infrações municipais para o exercício de 2012.

Art. 3º - A UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012, com o valor correspondente em R\$ 22,00(vinte e dois reais).

Art. 4º - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente**, serão efetuados através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 5º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente**, serão lançados e arrecadados em um DAM -Documento de Arrecadação Municipal específico.

1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R\$ 4,00(quatro reais), por lançamento de cada imóvel urbano, que será sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento, do DAM - Documento de Arrecadação Municipal e da tarifa bancária por autenticação.

§ 2º - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício fiscal de 20% (vinte por cento) de desconto em conformidade com o exarado no § 2º do Art. 25 da Lei Complementar Nº. 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e em 3 (três) parcelas do valor integral, para valores acima de 10(dez) UPFM.

Art. 6º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o referido Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Ficam atualizadas as tabelas: Anexo X – de valores de conservação das edificações e Anexo XI – dos valores do metro quadrado dos terrenos, constante na Lei Complementar Nº. 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, anexo a este decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 20 de dezembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:7675CD59

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 76 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a substituição do indexador e fixa o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais, desconto em cota única, parcelas, data de vencimento e valor da tarifa de expediente para lançamento do IPTU –

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 001.2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil englobando a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) ambas para o exercício de 2013, Consultoria Administrativa para o setor de Licitação da Prefeitura, bem como Consultoria no acompanhamento da regularidade da Prefeitura em relação ao CAUC, CADIN e SIGCON, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Data de abertura: 18.01.2012
- Horário: 09h00min
- Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e pelo site: www.riobranco.mt.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Rio Branco, 05 de Janeiro de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:621F7BC1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2012 – SEMUSA/DRH

KÁTIA MONTEIRO, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, no uso legal de suas atribuições, em especial ao disposto na Lei nº 156 de 13/04/2007, Lei nº 206 DE 24/04/2009 e Decreto nº 556/GAB/PMR/10 de 28/03/2011, torna público através deste Edital, que está aberto o prazo para recebimento da documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2012**, até as **17:00 horas do dia 16 de janeiro de 2011** (horário de Brasília) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Atendimento ao Público - CAP, sito a Rua Rio Madeirinha, s/n, Cidade Alta, Rondolandia-MT. Rondolândia – MT, aos 06 de Janeiro de 2012.

Este edital também está disponível, na íntegra, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como poderá ser acessado na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição do dia 09/01/2012 no sitio eletrônico: www.amm.org.br

1 – DO OBJETO

O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de profissionais na área da saúde, para prestarem serviços profissionais na categoria de médico, através de atendimento pré-hospitalar e Programas ESF I e ESF II, em conformidade com a Lei Municipal nº 156, de 13.04.2007, Lei nº 206 de 24/04/2009 e demais leis vigentes aplicáveis ao caso, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa, (Anexo 02), pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, sendo prorrogáveis por igual período.

2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

Ao

Município de Rondolandia-MT

Edital de Credenciamento 01/2012-SEMUSA/DRH

Envelope n.º 01- DA DOCUMENTAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante de Registro Geral. (Carteira de Identidade)

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física - CPF;

b) Certidão do TCE-MT.

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação quanto aos Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa quanto a dívida ativa com a Fazenda Municipal de Rondolândia-MT;

e) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa do INSS.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de Registro na Entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria, acompanhado da respectiva certidão de regularidade com a taxa de anuidade;

b) CURRICULUM VITAE, acompanhado da respectiva comprovação do nível de instrução, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, cursos, treinamentos, jornadas, seminários, congressos, publicações; comprovação das experiências profissionais, entre outros afins;

d) Número do PIS, PASEP ou NIT.

3.4. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

a) Comprovante de residência domiciliar;

b) 01 Foto 3x4, colorida e recente;

c) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo 3).

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 Com o final do prazo de recebimento dos envelopes de documentos, a Comissão de Avaliação fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 10 (dez) dias;

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis para celebrar termo de credenciamento e assinatura do termo contratual;

4.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberão recursos administrativos, no prazo de (05) cinco dias nos termos da legislação aplicável, devendo os mesmos ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Público (CAP) da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua rio Madeirinha, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 Os licitantes habilitados na forma do que determina as subcláusulas constantes do item 3, serão classificados pelos critérios estabelecidos no Anexo 04 deste Edital, levando-se em consideração os seguintes aspectos: formação e experiência profissional;

5.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular, até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, em conformidade com o Anexo 02.

6 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo 02, podendo ser alterado na vigência do contrato, nos termos da legislação aplicável;

6.2. O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do RPA (recibo de profissional autônomo), que deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretária Municipal de Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho;

6.3 No ato do pagamento deverão ser deduzidos diretamente na fonte a alíquota relativa ao IRRF e o ISS/QN.

7 – DOS SERVIÇOS E SUA DURAÇÃO

7.1 O Credenciado deverá realizar os serviços no local indicado no termo contratual;

7.2 O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual;

7.3 Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes;

7.4 Os serviços serão prestados por período 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogável por igual período.

8 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, quando convocado, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do contrato será exigido documento de identidade do Credenciado;

8.2 Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamações ou indenizações;

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.4 O presente Edital poderá ser retirado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, das 7h30m às 10h30m e das 13h30m às 16h30m, na Rua Rio Madeirinha, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT.

Rondolândia-MT, 06 de janeiro de 2012.

CLARA SILVA ANDRADE OLIVEIRA

Dir. do Dep. Recursos Humanos

KÁTIA MONTEIRO

Secretária Municipal da Saúde

ANEXO - 1

Edital de Credenciamento nº 01/2012-SEMUSA/DRH

Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º /2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida André Maggi, nº 450, na Cidade de Rondolândia - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **BERTILHO BUSS**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF nº 395.179.427-53 e da Carteira de Identidade RG nº 740.231 SSP/ES, neste ato representado, conforme o Decreto nº 556/GAB/PMR/10 de 28/03/2011, por **KÁTIA MONTEIRO**, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o (a) Sr(a) _____, Pessoa Física Inscrita no CPF sob n.º _____, constante da Categoria Profissional de _____, Registro / CNH nº _____, domiciliado à Rua _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato por si representado(a), doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do processo de credenciamento nº 01/2012-SMS/DRH, Lei Municipal nº 156, de 13/04/2008 e Lei nº 206, 24/04/2009 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais na categoria de _____, de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações constantes deste termo, e que o mesmo não poderá ultrapassar a carga horária semanal estabelecida pelo Ministério de Saúde;

CLAUSULA SEGUNDA – O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (Dez) dias após a emissão da RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

§ 1º No RPA deverão estar destacados os valores relativos ao IR e o ISS/QN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º No ato do pagamento deverão ser deduzidos diretamente na fonte a alíquota relativa ao IR e o ISSQN.

§ 3º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA TERCEIRA – Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

CLAUSULA QUARTA - O **CONTRATADO** deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo 3 – DA HABILITAÇÃO, do Edital de Credenciamento, sob pena de rescisão contratual.

CLAUSULA QUINTA – Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLAUSULA SEXTA – Os serviços serão prestados por período 180 (cento e oitenta dias), podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao **CONTRATADO** estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAGO ÚNICO - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao **CONTRATADO** indenização de qualquer espécie quando:

1. a) O **CONTRATADO** não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
2. b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
3. c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
4. d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
5. e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 01/2012 e demais documentos constante do processo nº 1.255/SEMUSA/2011, assim como as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos;

CLAUSULA DÉCIMA – A presente contratação não gerará entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Juína-MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Rondolândia-MT...../.....2012.

.....
Secretária Municipal de Saúde

.....
Contratado (a)

ANEXO - 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012-SEMUSA/DRH

RELATÓRIO DE DISCRICÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
(plantões)

Especialidade ou Procedimento	Quantidade de Plantões	Valor em R\$ - unitário dos plantões	Especificações / Obrigações
Médico	264	R\$ 650,00 - plantão de 08 horas	O credenciado deverá prestar serviços de médico pré-hospitalar no Centro de Saúde de Rondolândia-MT e Programa ESF I e ESF II, estando apto a ser inserido em tais programas, respectivamente considerando a carga horária exigida em lei para o programa PSF, Médico responsável pela assistência de pacientes em transferências inter-hospitalares. Os profissionais selecionados serão credenciados mediante o compromisso de fecharem à composição das escalas ora em aberto, independente da necessidade
	30	R\$ 870,00 - plantão de 12 horas	
	40	R\$ 1.392,00 plantão de 24 horas	

		do dia da semana, bem como, escala de horário de plantões.
--	--	--

ANEXO - 03**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL**

Através do presente, o profissional médico _____, inscrito (a) no CPF _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____(), declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ass.: _____

Nome: _____

CPF _____

ANEXO - 04**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES****1 - Categoria: Médicos****1. 1.1. TEMPO DE FORMAÇÃO:**

a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses = 1 ponto, até o limite de 10 pontos.

1. 1.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

1. a) Por cada evento realizado (jornada, simpósio, treinamento, seminário e congresso, com carga horária maior ou igual a 40 horas) = 2 pontos, até o limite de 20 pontos. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.

2. b) Por cada curso de Especialização profissional realizado = 20 pontos, acrescidos de 1 ponto pela carga horária correspondente. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.

3. c) Por cada título de Mestrado comprovado = 30 pontos.

4. d) Por cada título de Doutorado comprovado = 50 pontos.

1. 1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na condição de plantonista = 5 pontos, em serviço de emergência.

1. a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área de atendimento pré-hospitalar = 5 pontos;

2. b) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área em atendimento hospitalar = 10 pontos, na condição de plantonista;

3. c) Experiência em serviços de emergência em UTI, comprovada = 10;

4. d) A entrevista será eliminatória baseada no currículo do candidato;

OBS1: Na hipótese de ocorrer à satisfação de 02 ou mais situações em um mesmo item, os pontos serão contados cumulativamente.

ANEXO - 05**MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES (SERVIÇOS)**

Através do presente, o profissional médico _____, inscrito (a) no CPF _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____(), apresento minha proposta de Credenciamento aos seguintes plantões:

Quantidade Mensal	Plantões	Valor unitário	Valor total
	Plantão de 08 horas		
	Plantão de 12 horas		
	Plantão de 24 horas		
Valor Global dos plantões			

R\$.....(.....)

.....dede 2012.

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:0C3053E9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 656/GAB/PMR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Nomeia comissão especial destinada a promover o credenciamento de médicos para contratação de plantões médicos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 1.255/2011-SEMUSA; Considerando as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007 e Lei nº 206, de 24/04/2009;

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a realização do processo de credenciamento de profissionais médicos destinados à contratação sob o regime de plantões. Art. 2º - Compõem a Comissão os seguintes servidores que atuarão sob a presidência do primeiro: I - Neidson Gomes Temponi - (SEMUSA), II - Clara Silva Andrade de Oliveira-(SEMAD-DRH), III - Joelice Pereira de Oliveira- (SEMUSA). Parágrafo Único. Na forma do Art. 2º da Lei nº 156, de 13/14/2007 alterada pela Lei nº 206, de 24/04/2009, o processo de credenciamento será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, porém, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, obedecer aos princípios que regem a administração pública, as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007, Lei nº 206, 24/04/2009 e, em especial, a Lei nº 8.666/93. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º - Revogan-se as disposições em contrário.

Rondolândia-M'T, 16 de dezembro de 2011.

BERTILHO BUSS**Publicado por:**

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:CDAE99FA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 658/GAB/PMR, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.****PODER EXECUTIVO**

Nomeia Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2012.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores; DECRETA: Art. 1º - Nomeio a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros: -PRESIDENTE: GESIANE MIRANDA CARDOSO, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 513, CPF/MF Nº 025.018.521-09 e CI/RG Nº 1814855-7 - SSP/MT. - MEMBRO: MARILENE ENGLER LOUREURO, funcionária pública municipal, matrícula nº 504, CPF Nº 579.049.952-04, CI/RG Nº 1814523 - SSSP/RO. - SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO. Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial aos dispostos no caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:26583645**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 659/GAB/PMR, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.**

PODER EXECUTIVO

Designa pregoeiro oficial e sua equipe de apoio.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; DECRETA: Art. 1º - Designo EDMAR RICART, CPF/MF Nº 086.248.737-46 e CI/RG Nº 1685540 SSP/ES, pregoeiro oficial do município de Rondolândia-MT. Parágrafo único - O pregoeiro oficial e a equipe de apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, ao disposto no Decreto Presidencial nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º - Comporá a equipe de apoio ao pregoeiro os seguintes servidores: - MEMBRO: MARILENE ENGLER LOUREURO, funcionária pública municipal, matrícula nº 504, CPF Nº 579.049.952-04, CI/RG Nº 1814523 - SSSP/RO. - SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:A5D473DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GAB/PMR/2012

Processo Administrativo nº 001/2012/SEMFAZ
REF.: Indenização - férias em dobro - gozo após passagem do lapso temporal dos (12) doze meses do período de gozo.
INTERESSADO: VANDERLEIA SOARES DA SILVA, matrícula n. 282, cargo: Agente Fazendário, no exercício de função gratifica da seção de lançamentos contábeis.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando**, tudo quanto consta dos autos do processo administrativo em referencia; **Considerando**, a manifestação da PGM de fls. 07, verso; **DECIDO:** Observa-se dos autos que o vínculo da servidora com o Município é de natureza estatutária, sendo que está no exercício de função gratificada junto a SEMFAZ. É sabido que a Administração Pública se rege pelo princípio da legalidade, contido no *caput* do art. 37 da Constituição da República. Portanto, ela deve pagar dita verba em dobro à servidora havendo previsão expressa de lei nos casos das férias não pagas no momento correto. Denota-se que as férias da servidora referente o período aquisitivo de 01/10/2009 até 30/09/2010, somente foi concedida em 02/01/2012 (fl. 07), portanto, passados (03) três meses da data limite (30/09/2011), restando evidenciado que ocorreu o ultrapassamento do prazo de (12) doze meses do período de concessivo. É incontroverso nestes autos que o vínculo estabelecido entre as partes é de natureza estatutária. Além disso, analisando o teor O §4º do Art. 71 do Regime Jurídico Único (LCM n. 3, de 17/10/2007), vejo que está previsto o direito à dobra das férias pagas a destempo aos servidores estatutários municipais. Por todo o exposto, conheço do requerimento da servidora **VANDERLEIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 282 (05) e do despacho do Procurador-Chefe (fl. 07, verso) e, no mérito, reconheço o direito da servidora em receber o dobro das férias requeridas acrescidas do terço constitucional. Arremeto os presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD para o cálculo do valor e, ato contínuo, envie para a SEMFAZ para empenho e pagamento, conforme disponibilidade financeira. Publique-se.

Rondolândia-MT, 6 de janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:31503365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-I/Nº59/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e **JOANILSON MIRANDA CARDOSO**, CNPJ nº 09.004.129/0001-42 - objeto: fornecimento de material de consumo (construção, hidráulicos) - Pregão Presencial nº 028/2011 - proc. nº 698/2011-SEMEC: R\$ 29.913,00: empenho: 04.000140/2011 e 04.000141/2011 - proc. nº 699/2011-SEMUSA: R\$ 29.078,60: empenho: 05.00222/2011 e 05.00223/2011 - proc. nº 700/2011-SEMOSP:R\$ 50.118,50: empenho: 06.00088/2011 e 06.00089/2011 - R\$ 33.979,50 - proc. nº 701/2011-SEMAD: R\$ 18.297,65: empenho: 08.000058/2011 e 08.000059/2011 - Valor global do Contrato: R\$ 146.408,05 - Prazo: (02) dois meses - Início: 22/12/2011 - Término: 22/02/2011 - Data: 22/12/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:B56C1CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-I/Nº 60/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001/49 e **CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME**, CNPJ nº 07.940.675/0001-60 - objeto: fornecimento de material de consumo (merenda escolar 30%) - Pregão Presencial nº 025/2011 - proc. nº 439/2011-SEMEC(PNAE/EJA): R\$ 1.490,25, empenho: 04.000142-11.- proc. nº 440/2011-SEMEC (PNAEF/FNDE): R\$ 7.321,50, empenho 04.000143/11 - proc. nº 441/2011-SEMEC (PNAE/PRE-ESCOLAR): R\$ 5.695,00, empenho 04.000144/11 - proc. nº 442/2011-SEMEC (PNAC/CRECHE): R\$ 1.652,85, empenho 04.000145/11 - proc. nº 443/2011-SEMEC (PNAE/INDIGENA): R\$ 23.385,70, empenho 04.000146/11 - Valor global do Contrato: R\$ 39.545,30 - Prazo: (02) dois meses - Início: 21/12/2011 - Término: 21/02/2012 - Data: 22/12/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:A1C2F4F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 15/2011/PGM/PA-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e **RWTB SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.246.927/0001-60 - objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 09/PGM/PMR/2011 - Proc. nº 035/2011/SEMAD - Fundamento legal: Edital Tomada de Preços nº001/2011-PMR c/c inc. III, § 4º, da Clausula Quinta do Contrato nº 09/PGM/PMR/2011 e Art. 57 da Lei 8.666/93 - Prazo: (09) nove meses - RE-INICIO: 01/12/2011 - TERMINO: 31/08/2012 - valor: R\$ 81.000,00, empenho nº 08.000049/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:D73CDE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 16/2011/PGM/PA-I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001/49 e **J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.809.487/0001-01 - objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 27/PGM/PMR/2011 - Proc. nº 144/2011/SEMOSP - Fundamento legal: cláusula primeira, item 1.3, sub-item 1.3.1 do Edital de Licitação Pregão Presencial nº006/2011-PMR c/c o §1º da Clausula Quinta do Contrato nº 27/PGM/PMR/2011 c/c inc. IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Prazo: (01) um mês - RE-INICIO:

09/12/2011 - TERMINO: 08/01/2012 - valor: R\$ 16.950,00, empenho nº 06.000083/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:748BB00F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/PGM/PA-I/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001/49 e **VIOLATO & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.903.852/0001-40 - objeto: modificação quantitativa do contrato nº 22/PGM/PMR/2011 em relação ao proc. nº 138/2011/SEMOSP com acréscimo no fornecimento de 25.000 litros de diesel - Fundamento legal: cláusula décima segunda, §2º, inc. II do Contrato nº 22/PGM/PMR/2011 c/c alínea 'b', do inc. I do art. 65 da Lei 8.666/93 - Valor unitário litro: R\$ 2,40 - Valor total: R\$ 60.000,00 - empenho: 06.000082-11.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:E089595A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 17-
/2011/PGM/PA-I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001/49 e **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA-ME**, CNPJ nº 03.760.636/0001-20 - objeto: prorrogação do prazo ao contrato administrativo nº 41/PGM/PMR/11 - proc. nº 820/2010-SEMUSA - Licitação: PP nº 002/2010 - Fundamento legal: Clausula Quinta do Contrato nº 41/PGM/2011 c/c inc. II, §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Prazo: (90) dias - **RE-INÍCIO:** 18/12/2011-**TERMINO:** 16/03/2012. - Data: 12/12/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:B479928F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**
Tipo: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Global.

OBJETO:
“*Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Lama Asfáltica.*”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10h00min, do dia 31/01/2012, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2011**. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211, no horário das 07h00min às 13h00 de segunda a sexta-feira.

Salto do Céu - MT, 16 de Janeiro de 2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:613BF75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 042/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada no Transporte escolar de Alunos da rede pública de ensino da zona rural, durante o ano letivo de 2012**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **26/01/2012**, às 10h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 11 de Outubro de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00 e no site www.saltodoceu.mt.gov.br.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 16 de Janeiro de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F71DFACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 434/2011

“*Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 344/2009. do Plano Plurianual do Município de Salto do Céu para o quadriênio 2010/2013.*”

O PREFEITO MUNICIPAL SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2012, constituído pelo anexo da Lei nº 344/2009 - PPA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001- Câmara Municipal

Programa : 0001- Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1002 – Aquisição de veículo	CAM	P	01	UND	2012	35.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Programa : 0001- Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2114 – Realização de Teste Seletivo	CAM	P	01	UND	2012	2.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Unidade: 003- Depto de Adm Geral

Programa : 0003 – Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.112 – Realização de Concurso Público/Teste Seletivo	ADM	A	01	UND	2012	10.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 – Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.113 – Parceria com entidades municipalistas	ADM	P	01	UND	2012	50.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Habitação

Programa : 0058- URBANISMO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.126 – Casas Populares	FMH	P	100	UM	2012	200.000,00
Função: 16 - Subfunção: 451						

Órgão: 06 - Secretarias Municipal de Educação, Cult. Desporto e Lazer
Unidade: 002- Departamento de Administração Escolar

Programa : 0039- Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1127 – Construção de Escola Pública para Educação Infantil	SMECDL	P	10	M2	2012	150.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Órgão: 06 - Secretarias Municipal de Educação, Cult. Desporto e Lazer
Unidade: 005- Departamento de Cultura

Programa : 0048- Cultura

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2115 – Realização de Festival de Inverno	SMECDL	A	01	Unidade	2012	70.000,00
Função: 13 - Subfunção: 392						

Total de inclusões:R\$ 517.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar os valores das ações (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2012, constituído pelo anexo da Lei nº 344/2009 - PPA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2002 – Manutenção de Encargos com o Legislativo Municipal	CAM	A	1	UND	2012	24.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 003 – Procuradoria Jurídica

Programa : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2010 – Manutenção de Encargos com a Assessoria Jurídica	GBPREF	P	1	Pessoal Encargos	2012	5.200,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 003 – Departamento de Administração Geral

Programa : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2046 – Manutenção do Programa PETI	SMAS	P	1	Serviços	2012	5.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Ação: 2015 – Manutenção de Encargos com o Depto de Adm Geral	GBPREF	P	1	Pessoal e Encargos	2012	400.900,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2019 – Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde	SMS	P	1	Serviços	2012	11.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2020– Man. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	912.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2021– Man. Do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	20.950,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2026 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	SMS	P	1	Serviços	2012	41.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2030 – Manutenção do PAB	SMS	P	1	Materiais	2012	10.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Programa : 0070 - Controle Epidemiológico e Epidemiológico

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2034 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	15.000,00
Função: 10 - Subfunção: 304						

Programa : 0070 - Controle Epidemiológico e Epidemiológico

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2035 – Manutenção do Programa Empidemas e Controle de Doenças - ECD	SMS	P	1	Materiais	2012	36.000,00
Função: 10 - Subfunção: 305						

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2043 – Manutenção dos Programas Sociais	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	26.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2046 – Manutenção do Programa PETI	SMAS	P	1	Serviços	2012	5.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2047 – Manutenção do Programa de Apoio a Família - PAIF	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	23.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2051 – Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	30.000,00
Função: 08 - Subfunção: 243						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1028 – Reforma Gerais Prédios Escolares	SME	P	1	Metros Quadrados	2012	20.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2053 – Manutenção do Programa Aplauso	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	9.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2055 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SME	P	1	Serviços	2012	4.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2057 – Manutenção do Salário educação	SME	P	1	Materiais	2012	15.300,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2061 – Manutenção do Transporte Escolar	SME	P	1	Materiais	2012	150.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2063 – Manutenção de Encargos com a Pré Escola	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	43.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2067 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC/PNAP	SME	P	1	Materiais	2012	30.000,00
Função: 12 - Subfunção: 306						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 007 – FUNDEB

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2076 – Manutenção do FUNDEB 60%	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	96.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2077 – Manutenção do FUNDEB 40%	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	116.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2078 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	SME	P	1	Materiais	2012	9.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2082 – Man. e Enc. Com o Depto de Obras Públ. e Serviços Urbanos	GBP	P	1	Pessoal e Encargos	2012	429.500,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0058 - Urbanismo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1042 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	GBP	P	1	Metros Quadrados	2012	150.000,00
Função: 15 - Subfunção: 451						

Programa : 0058 - Urbanismo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1045 – Construção de Galerias Pluviais	GBP	P	1	Metros Linear	2012	30.000,00
Função: 15 - Subfunção: 451						

Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Finanças

Unidade: 002 – Departamento de Finanças e Contabilidade

Programa : 0006 - Administração Financeira

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2097 – Reserva de Contingência	SMF	P	1	Serviços	2012	6.000,00
Função: 28 - Subfunção: 843						

Programa : 0002 - Operações Especiais

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2100 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada	SMF	P	1	Serviços	2012	117.000,00
Função: 04 - Subfunção: 123						

Total das suplementações no PPA.....R\$ 2.784.850,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.301.850,00

Artigo 3º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro e as suplementações do artigo segundo, serão anuladas de igual valor as ações abaixo relacionadas .

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Câmara	P	1	Unidade	2012	40.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Programa : 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2001 – Aquisição de Moveis Maq. E Equip. de Informativa em Geral	Câmara	A	1	Manutenção	2012	6.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Programa : 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.003 - INFORM. DOS SETORES DA CAMARA MUNICIPAL	Câmara	A	1	Unidade	2012	14.000,000
Função: 01 - Subfunção: 031						

Programa : 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.004 – Publicidade Oficial dos Atos do Legislativo	Câmara	A	1	Unidade	2012	1.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	GP	P	1	Pessoal e Encargos	2012	146.500,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2007 – Publ. Oficial de Atos do Poder Executivo	GP	P	1	Serviços	2012	15.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2008 – Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	GP	P	1	Pessoal e Encargos	2012	24.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 003 – Departamento de Administração Geral

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1004 – Legalização Fundiária Urbana	SMAP	P	1	Serviços	2012	20.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2012 – Realização de Concurso Público	SMAP	P	1	Serviços	2012	20.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2013 – Capacitação dos Servidores Públicos Municipal	SMAP	P	1	Materiais	2012	9.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1107 – Aquisição de Mouv. Maq. Equipamento de Informática	SMAP	P	1	Equipamentos	2012	10.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1008 – Ampliação e Reforma da Sede do Poder Executivo Municipal	SMAP	P	1	Metros Quadrados	2012	27.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2112 – Realização de Concurso Público/Teste Seletivo	SMAP	P	1	Serviços	2012	5.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2113– Parcerias com Entidades Municipalistas	SMAP	P	1	Serviços	2012	20.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2016 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	9.500,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1009 – Ampliação e Reforma dos Postos de Saúde e Centro Odontol.	SMS	P	1	Metros Quadrados	2012	31.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1012 – Aquisição de Veículos	SMS	P	1	Unidade	2012	10.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1108 – Aquisição Mov. Maq. Equipamento Hospitalar	SMS	P	1	Equipamento	2012	10.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2018 – Manutenção do Progr. Assist. Saúde da Família PASEF	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	70.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2022 – Manutenção do Centro de Reabilitação	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	42.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2023 – Manutenção de Veículos da Saúde	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	192.600,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2024 – Locação de Prédios para Secretaria Municipal de Saúde	SMS	P	1	Serviços	2012	175.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2025 – Curso de Capacitação para os Cons. Mun. de Saúde	SMS	P	1	Serviços	2012	8.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2027 – Aquisição de Equipamento Odontológico para PSFS	SMS	P	1	Materiais	2012	52.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2029 – Aqu. Prod. Dest. a Carência Nutricional	SMS	P	1	Materiais	2012	16.000,00
Função: 10 - Subfunção:306						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2031 – Manutenção com o Programa FAE	SMS	P	1	Serviços	2012	60.000,00
Função: 10 - Subfunção:301						

Programa : 0074 - Assistência Ambulatorial

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2032 – Manutenção do Hospital Municipal	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	271.000,00
Função: 10 - Subfunção:302						

Programa : 0074 - Assistência Ambulatorial

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1017 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	SMS	P	1	Metros Quadrado	2012	10.000,00
Função: 10 - Subfunção:302						

Programa : 0074 - Assistência Ambulatorial

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1109 – Aquisição de	SMS		1	Equipamentos	2012	5.000,00

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Equipamentos Hospitalar		P				
Função: 10 - Subfunção:302						

Programa : 0070 - Controle Endemiológico e Epidemiológico

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2036 – Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	SMS	P	1	Materiais	2012	12.000,00
Função: 10 - Subfunção:305						

Programa : 0076 - Saúde e Família

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2037 – Manutenção do Programa Farmácia Básica	SMS	P	1	Materiais	2012	25.000,00
Função: 10 - Subfunção:303						

Programa : 0075 - Saúde

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2038 – Manutenção do SAI/SUS	SMS	P	1	Materiais	2012	19.000,00
Função: 10 - Subfunção:122						

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 004 – Departamento de Água e Esgoto

Programa : 0080 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2039 – Manutenção de Encargos com o DAE	SMS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	178.000,00
Função: 17 - Subfunção:512						

Programa : 0080 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1019 – Ampliação da Rede de Água	SMS	P	1	Metros Quadrados	2012	22.000,00
Função: 17 - Subfunção:512						

Programa : 0080 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2040 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	SMS	P	1	Materiais	2012	65.000,00
Função: 17 - Subfunção:512						

Programa : 0080 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1020 – Construção do Prédio do DAE	SMS	P	1	Metros Quadrados	2012	25.000,00
Função: 17 - Subfunção:512						

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2041 – Manutenção e Encargos com o Gab. Do Secr. Ação Social	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	12.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$

Ação: 2042 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	SMAS	P	1	Materiais	2012	17.000,00
Função: 08 - Subfunção: 241						

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2044 – Manutenção do Programa Pro Jovem	SMAS	P	1	Serviços	2012	3.500,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2045 – Manutenção do Programa Bolsa Família	SMAS	P	1	Serviços	2012	33.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2048 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ass. Social	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	41.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2049 – Manutenção do Prog. IGD-Índice de Gestão Descentralizada	SMAS	P	1	Pessoal e Encargos	2012	15.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1025 – Reforma do Centro Social	SMAS	P	1	Metros Quadrados	2012	20.000,00
Função: 08 - Subfunção: 244						

Programa : 0090 - Assistência Social em Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2050 – Manutenção do Prog. Apoio a Pess. Port. Deficiência APPD	SMAS	P	1	Materiais	2012	16.000,00
Função: 08 - Subfunção: 242						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa : 0003 - Administração Geral

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2052 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	SME	P	1	Serviços	2012	7.500,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Programa : 0038 - Ensino Superior

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.068 – Transporte Escolar	SME	P	1	Serviços	2012	30.000,00
Função: 12 - Subfunção: 364						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
-----------------------	---------------------	------	---------------	----------------	-----	-----------

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1031 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	SME	P	1	Unidade	2012	40.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2058 – Implantação e Manutenção da Sala de Professores	SME	P	1	Materiais	2012	25.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2060 – Manutenção do PEJA	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	16.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2062 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	SME	P	1	Materiais	2012	58.000,00
Função: 12 - Subfunção: 306						

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2064 – Manutenção e Encargos da Creche Municipal	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	45.050,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2065 – Capacitação e Formação dos Prof. da Pré Escola	SME	P	1	Serviços	2012	8.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1112 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SME	P	1	Equipamentos	2012	10.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Programa : 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2069 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada	SME	P	1	Serviços	2012	70.500,00
Função: 12 - Subfunção: 843						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 003 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa : 0044 - Incentivo ao Esporte Amador e Lazer

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2070 – Manutenção com Atividades Esportivas	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	65.000,00
Função: 27 - Subfunção: 812						

Programa : 0044 - Incentivo ao Esporte Amador e Lazer

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2071 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto	SME	P	1	Pessoal e Encargos	2012	23.200,00
Função: 27 - Subfunção: 812						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 005 – Departamento de Cultura

Programa : 0048 - Cultura

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação:2072 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura	SME	P	1	Pessoal Encargos	2012	41.500,00
Função: 13 - Subfunção: 392						

Programa : 0048 - Cultura

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação:2074 Manutenção da Banda Municipal	SME	P	1	Materiais	2012	12.000,00
Função: 13 - Subfunção: 392						

Programa : 0048 - Cultura

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação:2075 – Aquisição de Acervo Bibliográfico	SME	P	1	Materiais	2012	22.000,00
Função: 13 - Subfunção: 392						

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 007 – Fundeb

Programa : 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação:2080 – Manutenção do Fundeb Infantil 40%	SME	P	1	Pessoal Encargos	2012	60.500,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa : 0007 – Administração

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2081 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	SMOTSU	P	1	Pessoal Encargos	2012	13.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Programa : 0058 – Urbanismo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2085 – Manutenção de Limpeza Pública	SMOTSU	P	1	Pessoal Encargos	2012	72.000,00
Função: 15 - Subfunção: 451						

Programa : 0051 – Energia Elétrica

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2086 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	SMOTSU	P	1	Serviços	2012	44.000,00
Função: 25 - Subfunção: 752						

Programa : 0057 – Habitação

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1049 – Construção de Casas Populares	SMOTSU	P	1	Unidade	2012	80.000,00
Função: 16 - Subfunção: 482						

Programa : 0088 – Transporte Rodoviário

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1051 – Aquisição de Veículos e Máquinas	SMOTSU	P	1	Unidade	2012	50.000,00
Função: 26 - Subfunção: 782						

Programa : 0088 – Transporte Rodoviário

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2087 – Manutenção dos Veículos e Máquinas	SMOTSU	P	1	Serviços	2012	350.000,00
Função: 26 - Subfunção: 782						

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Programas Urbanos

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2089 – Manutenção e Encargos com Dep. De Agric. e Progr. Urbanos	SMDES	P	1	Pessoal Encargos	2012	24.500,00
Função: 20 - Subfunção: 602						

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2090 – Preservação Ambiental	SMDES	P	1	Serviços	2012	10.000,00
Função: 20 - Subfunção: 602						

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1053 – Implantação de Hortas Comunitárias	SMDES	P	1	Serviços	2012	5.000,00
Função: 20 - Subfunção: 602						

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1056 – Aquisição de Maquinas Agrícolas	SMDES	P	1	Unidade	2012	23.000,00
Função: 20 - Subfunção: 602						

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1057 – Implant. Progr. De apoio a avicul. Api. Bov. e Suíno	SMDES	P	1	Serviços	2012	20.000,00
Função: 20 - Subfunção: 602						

Programa : 0018 – Promoção e Extensão Rural

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1058 – Reflorestamento das Margens Rio Branco e Córregos	SMDES	P	1	Serviços	2012	11.500,00
Função: 18 - Subfunção: 541						

Programa : 0067 – Apoio ao Desenvolvimento

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2092 – Sinalização dos Pontos Turísticos	SMDES	P	1	Serviços	2012	15.000,00
Função: 23 - Subfunção: 695						

Programa : 0067 – Apoio ao Desenvolvimento

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2093 – Manutenção com o Turismo no Município	SMDES	P	1	Pessoal Encargos	2012	48.000,00
Função: 23 - Subfunção: 695						

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa : 0006 – Administração Financeira

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1110 – Aquisição Equip. Maq. Mov. E Utensílios	SMF	P	1	Equipamentos	2012	6.500,00
Função: 04 - Subfunção: 123						

Programa : 0006 – Administração Financeira

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2096 – Manut. E Encargos com o Depto. De Finanças e Contabilidade	SMF	P	1	Pessoal e Encargos	2012	97.000,00
Função: 04 - Subfunção: 123						

Programa : 0002 – Operações Especiais

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2099– Manutenção do S. Precatório Judiciário	SMF	P	1	Serviços	2012	75.000,00
Função: 28 - Subfunção: 843						

Total das anulações R\$ 3.301.850,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:A557F635

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 435/2011**

“Dispõe sobre a Alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 412/2011. -- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012, do Município de Salto do Céu -MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 412/2011 – LDO/2012 - Lei de Diretrizes para o Exercício de 2012, que será integrado a esta lei

Artigo 2º - O anexo de Metas e Prioridades desta Lei será peça integrante dos anexos da LDO/2012, revogando o anexo de Metas e Prioridades da Lei 412/2011.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu -MT, 22 de Novembro de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:0F8637D8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO**

NOME	CARGO	Nº CONTRATO	ADMISSÃO	DATA/RECISÃO
Altair Junior Vieira	Traba. Braçal	015/2011	18/05/2011	30/12/2011
Anísio Ribeiro da	Motorista	006/2011	01/04/2011	30/12/2011

Silva				
Elizabete de Souza silva	Lavadeira	028/2011	12/12/2011	31/12/2011
Giseli Barbosa Guilherme	Enfermeira	018/2011	13/06/2011	13/12/2011
Ivanilda Dutra de Mello Chaves	Lavadeira	024/2011	05/08/2011	20/12/2011
Jeremias Jorge da Silva	Aux. De Mecanico	013/2011	01/05/2011	30/12/2011
Josiane de Paula Santana	Escrituraria	016/2011	01/06/2011	31/12/2011
Jussara Cebalho	Professora	027/2011	03/10/2011	23/12/2011
Rivaldo Jose da silva	Coveiro	019/2011	01/07/2011	31/12/2011
Washington Luiz Lopes Viana	Eletricista	012/2011	01/05/2011	30/12/2011

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:EC41649F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 01/2012**

SANTA CARMEM 06 DE JANEIRO DE 2012.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTA DO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º: Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público – Edital nº 001/2011, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site Oficial da Prefeitura Municipal, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011.**

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE JANEIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

PAULO ROBERTO WEBER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F79809F

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 /2011 EDITAL DE
RESPOSTA DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO
FINAL DO CONCURSO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem MT, por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 100/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT,

nos termos indicados no presente Edital nº 001/2011, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso a todas as fases do concurso à Comissão de Concurso Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Câmara Municipal Santa Carmem - MT:

10.1.1. Ao edital;

10.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;

10.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;

10.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

10.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

10.2. O recurso será:

10.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

10.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 10.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

10.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;

10.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

10.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas

devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

10.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

10.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido

na capa do recurso;

10.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

10.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 10.1;

10.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

10.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

10.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

10.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial,

resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos

correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

10.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

10.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil

subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Câmara

Municipal de Santa Carmem - MT e na Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT. O

prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos

endereços eletrônico www.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net a partir do

dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 20 de novembro de 2011.

10.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

10.9.1. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das

alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônico www.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net

10.9.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda,

intempestivo.

10.9.4. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso

Público, no endereço da Câmara Municipal de Santa Carmem - MT.

ENSINO MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
528	Noeli Maria Winter	Técnico em Contabilidade

RECURSO IMPROCEDENTE

Face ao exposto, após análise do recurso, o mesmo foi julgado, procedente ou improcedente, de acordo com as decisões e fundamentações.

Publique-se,

LUCINEIDE MARTINS SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

PAULO ROBERTO WEBER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B93048EC

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO

Excelentíssimo Sr. Paulo Roberto Weber, Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público para Cargos de provimento efetivo Edital nº 001/2011.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de prova e de provas e títulos realizados no dia 20 de novembro de 2011.

Santa Carmem/MT, 06 de janeiro de 2012.

PAULO ROBERTO WEBER

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Câmara Munic.Santa Carmem

Concurso Público-Edital 001/2011

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

(por ordem de Cargo e classificação)

CARGO.....:	Agente de Serviços Gerais (40)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DE	LP	MAT	CE	INF	TÍT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000751	ELIZABETE JOSEFINA LERMEM	12303550 MT	SSP	3,25	4,25	---	---	---	---	7,50 APROVADO
02	000145	TATIANE RODRIGUES BALDIN	24500089 MT	SSP	2,50	4,25	---	---	---	---	6,75 CLASSIFICADO
---	000374	VALDETE BALDIN	11930829 SSP/MT		1,00	1,50	---	---	---	---	2,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000271	RICHARD VIEIRA	17334799 SSP/MT		---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

Câmara Munic.Santa Carmem

Concurso Público-Edital 001/2011

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

(por ordem de Cargo e classificação)

CARGO.....:	Assistente Administrativo (41)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DE	LP	MAT	CE	INF	TÍT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
---	000060	CLAUDINEI PEREIRA FRAGA	24916498 MT	SSP	1,00	1,75	1,25	1,00	---	4,15	9,15 ELIMINADO-PROVA

PRAT											
---	000776	IRONI SILVA DE AZEVEDO MANERICH	13696114	SSP	1,25	1,50	1,50	0,75	---	---	5,00 ELIMINADO-PROVA
PRAT											
---	000218	DARLENE VALADARES BARBOSA	21915350	SSP/MT	0,75	1,25	2,00	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000150	ELIENE GUIMARÃES SILVA	18357865	SSP/MT	0,50	0,75	0,75	1,00	---	---	3,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000708	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	17284074	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000564	LUCAS PAULO WINTER	17362857	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000347	RONALDO IGAXIRA	22682279	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000723	ADROMONE MARIA HELBING CORRÊA	17300711	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000367	VIVIANE CARDOSO	84991848	SSP/PR	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

Câmara Munic. Santa Carmem
 Concurso Público-Edital 001/2011
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

CARGO.....:	Recepcionista (42)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DE	LP	MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000729	ELISANGELA MANERICH SCHMIDT	18720153	SSP/MT	1,50	1,75	1,50	0,75	---	---	5,50 APROVADO
02	000197	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN	17295050	SSP/MT	1,25	2,00	1,50	0,75	---	LP	5,50 CLASSIFICADO
03	000104	ELIANE GUIMARÃES SILVA	18357830	SSP/MT	0,75	1,50	2,00	0,75	---	---	5,00 CLASSIFICADO
---	000252	ROSANA BOENG DE CARVALHO	12920827	SSP/MT	1,25	1,50	1,25	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000300	JENNIFER CRISTINA CORREA	23330600	SSP/MT	1,00	1,25	1,50	0,50	---	---	4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000076	GRACY KELLY DA SILVA	23861169	SSP/MT	0,50	1,50	1,00	1,00	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000251	MARLENE RODRIGUES BETTONI	05566240	SSP/MT	0,50	1,50	1,00	1,00	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000154	SUZIANE SILVA TORRES AZEVEDO	24789208	SSP/MT	1,25	0,50	1,25	0,50	---	---	3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000361	LARISSA GABRIELA GOLLO	18764266	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000582	MELISSA THABATTA PIERONI ROSA	81399840	SSP/PR	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000272	VANESSA LEONORA	20627467	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000279	MARLIZA RAMOS DA LUZ	24500119	SJS/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000316	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	86132427	SSP/PR	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000172	SERGIO PAULO MARTINS	19925514	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000073	FABIANA ROSA	15553477	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000651	KELLY REGINA SILVA	16054016	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000294	MARCELENE ALMEIDA BARBARESCO	17295815	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000184	PEDRINA DE SOUZA SILVEIRA	17362776	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000192	JESSICA TAYNARA PAVANATE	20432925	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000100	TANIA FATH	17293723	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

Câmara Munic. Santa Carmem
 Concurso Público-Edital 001/2011
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

(por ordem de Cargo e classificação)

CARGO.....:	Técnico em Contabilidade (43)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DE	LP	MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000148	ALINI RAQUEL DE OLIVEIRA	92212319	SSP/PR	1,25	1,75	2,00	1,00	---	9,45	15,45 APROVADO
02	000715	ROSALVA ATOATTI	05025230	SSP/MT	1,00	2,00	1,75	1,00	---	9,07	14,82 CLASSIFICADO
03	000528	NOELI MARIA WINTER	4657	SSP/MT	1,75	2,25	2,25	1,00	---	7,44	14,69 CLASSIFICADO
---	000684	PETER BARRETO	28797818	SSP/SP	0,50	2,00	1,00	1,00	---	---	4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000553	JULIANA DE ALMEIDA GOLO	11930900	SSP/MT	0,50	1,25	1,50	0,50	---	---	3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000719	MARCELO CORREA	18304117	SSP/MT	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
 Código Identificador:A7CBF780

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº051/2011**

DATA: 28 de Novembro de 2011.

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Carmem e dá outras providências.

Alessandro Nicoli, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Santa Carmem, considerando a necessidade do fortalecimento da reflexão entre a sociedade e o governo com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivos:

I) Geral:

Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

II) Específicos:

a) Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

b) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

c) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, a implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

d) Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo;

Art. 3.º - O evento terá como tema central: “**Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios**”. E, os seguintes eixos orientadores: Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos; Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos; Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4.º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no município de Santa Carmem no dia 14 de dezembro do ano de 2011, no salão do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 5.º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a participação dos seguintes segmentos:

- I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Representantes dos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- III - Representantes do Conselho Tutelar;
- IV - Representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não-Governamentais, Municipais que atuam na política de atendimento da Criança e do Adolescente;
- V - Adolescentes;
- VI - Vereadores;
- VII - Profissionais com atuação direta na educação, saúde e assistência social;
- VIII - Representantes do Ministério Público;
- IX - Representantes da sociedade civil.

Art. 6.º - Ficam instituída as seguintes atribuições a Comissão Organizadora:

- I – elaborar o Regimento Interno da V Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a Conferência Estadual e regras para o funcionamento da presente Conferência;
- II – garantir as condições logísticas para a realização da V Conferência;
- III – definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 7.º - Fica criada a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída por: Emy Gracieli Henkes – Presidente do CMDCA; Solange Aline Schmidt – Vice Presidente do CMDCA; Marilene Souza Silveira – Secretária do CMDCA; Eronides Ozelame – Diretora do CRAS e Daiane Araújo – Assistente Administrativa do CRAS, que terá as seguintes atribuições:

- I – organizar e coordenar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência;
- III – organizar e acompanhar a operacionalização da V Conferência.

Art. 8.º - Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CEDCA.

Art. 9.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Carmem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 10.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Carmem, em 28 de novembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8F1603EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL001 /2011

EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prefeito do Município de Santa Carmem MT, por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 100/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2011, analisados de acordo com o item 11, infra transcrito.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso a todas as fases do concurso à Comissão de Concurso Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Santa Carmem - MT:

- 11.1.1. Ao edital;
- 11.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;
- 11.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;
- 11.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;
- 11.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.
- 11.2. O recurso será:
 - 11.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
 - 11.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
 - 11.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
 - 11.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.
- 11.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.
- 11.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
 - 11.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
 - 11.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
 - 11.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 11.1;
 - 11.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
 - 11.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
 - 11.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.
- 11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 11.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.
- 11.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônico WWW.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net.a a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 20 de novembro de 2011.
- 11.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.

11.9.1. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônico WWW.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net
 11.9.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 11.9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
 11.9.4. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
281	Marcos Muller	Vigia Escolar

RECURSO PROCEDENTE: O candidato mais idoso.
 “.....O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso.....”.

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

LUCINEIDE MARTINS SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B07470E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº: 01/2012**

SANTA CARMEM 06 DE JANEIRO DE 2012.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTA DO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º: Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público – Edital nº 001/2011, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site Oficial da Prefeitura Municipal, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011.**

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
 EM, 06 DE JANEIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67B64147

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA – TOMADA DE
 PREÇOS Nº016/2011**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade Tomada de Preços nº016/2011, objeto: prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, a fim de atender urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria de Saúde. A decisão da **REVOGAÇÃO** da licitação ocorreu as 9h45 minutos do dia 06 de Janeiro de 2012, por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal, fundamentado no Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Janeiro de 2012.

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:9947D748

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
 TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
 TRIVELATO – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO
 PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 02
 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a Prorrogação do Período de Inscrições do Concurso Público 001/2011 para o dia 12/01/2012 até às 18:00 horas(Horário Oficial de Mato Grosso). Os candidatos que não tiverem efetivado o pagamento de boleto com vencimento no dia 06/01/2012 poderão acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até a nova data limite do término das inscrições. Este edital complementar 02 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.prefeituradetrivelato.com.br__Santa Rita do Trivelato/MT, 06/01/2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI-

Prefeito Municipal

PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:1EF9E2FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI MUNICIPAL Nº 547/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Domingos da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão consultivo integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, tem por finalidade coordenar as ações de defesa civil, nas tarefas de arregimentação e mobilização de recursos humanos, tecnológicos, financeiros e materiais oriundos de entidades governamentais e não governamentais.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Defesa Civil tem as seguintes competências básicas:

I – Avaliar as situações para reconhecimento de estado de calamidade pública ou de situação de emergência;

II – Propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;

III – Acompanhar e avaliar as operações de Defesa Civil desencadeadas no Município, bem como propor articulação com órgãos da esfera estadual e federal;

IV – Propor a montagem de esquemas básicos de prontidão, requisitando os recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros, para atendimento das solicitações;

V – Estimular as iniciativas das entidades não governamentais integradas ou não ao Sistema Municipal de Defesa Civil;

VI – Propor a celebração de acordo e convênio com outras Instituições, visando o apoio técnico e financeiro necessário as ações de defesa civil;

VII – Recomendar aos diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, ações prioritárias que possam reduzir os desastres naturais ou provocados pelo homem.

VIII – Emitir parecer conclusivo sobre situações do Município que necessitem manifestação da Defesa Civil.

IX – Informar a Defesa Civil Estadual e Federal sobre situações que dependem de manifestação deste Conselho.

Artigo 3º - O Conselho Municipal da Defesa Civil será constituído dos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:

01 representante da CDL – Câmara dos Diligentes Lojistas;

01 representante do SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso;

01 representante da ANSA – Associação Nossa Senhora Assunção;

01 representante da Assembléia de Deus Ciad Seta, PA/MT.

§ 1º - O mandato dos representantes das entidades e associações será de 02 (dois) anos, podendo em nenhuma hipótese ultrapassar o mandato do prefeito que os nomeou.

§ 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.

§ 3º - A Secretaria do Conselho será exercida pelo Coordenador Especial da Defesa Civil, cabendo a este promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 4º - O Conselho Municipal Administrativo será composto por presidente, vice-presidente e secretários eleitos por maioria de votos dos membros do conselho.

Artigo 5º - O Colegiado se reunirá quando convocado por seu Presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 6º - No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C33A8A35

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de materiais de construção para uso em reforma das escolas municipais e reforma geral do PSF Rural. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18/01/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2012.

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial Deste órgão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2A91EFF5

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 544/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SUAS AUTARQUIAS EM BANCOS NÃO OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar movimentação financeira das contas da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, fundos e Autarquias em bancos não oficiais.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 03 de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – MT, em 16 de Dezembro de 2011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

A Prefeitura e Câmara Municipal movimentam contas bancárias no Bradesco desde 2008, no entanto, até a presente data não possuímos embasamento legal para realizar tais operações, de acordo com orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso necessitamos desta Lei para continuarmos estas movimentações.

No intuito de não permanecermos no erro, evitando transtornos futuros, tanto para o Poder Executivo como para o Legislativo é que encaminhamos o presente Projeto de Lei, aguardando Parecer Favorável ao mesmo por parte desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais, renovo votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos os Vereadores.

Atenciosamente.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D1A3930

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 545/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 SUMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

SUMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa do Município, cobrados judicialmente ou não, serão regidos pelo disposto nesta Lei Complementar, observado o disposto no artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considerar-se-á como crédito tributário e crédito não tributário, aqueles, cujas definições encontram-se no art. 39, § 2o, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O reconhecimento da prescrição dos créditos mencionados no art.1º poderá ser concedido:

I – De ofício, quando o setor competente verificar a ausência de qualquer uma das causas de interrupção da prescrição, constantes dos incisos I a IV do art. 174 do Código Tributário Nacional.

II – Por provocação de interessado, através de requerimento dirigido à:

a) Departamento Municipal de Tributos, Arrecadação e Cadastros, em se tratando de créditos somente inscritos na Dívida Ativa do Município, e,

b) Secretaria Municipal de Finanças, em se tratando de créditos, que após inscrição da Dívida Ativa do Município, tenham sido objeto de cobrança judicial.

Art. 4º. As unidades da Administração, mencionadas no inciso II do art. 3º, deverão inaugurar processo administrativo autônomo para abrigar os procedimentos referentes ao reconhecimento da prescrição mencionada no art. 1º, que deverá conter:

I – Para os casos de reconhecimento de ofício:

a) Cópia da Certidão de Dívida Ativa – CDA, que ateste a data de inscrição dos créditos;

b) Cópia da presente Lei Complementar, e,

c) Decisão da autoridade competente.

II – Para os casos de reconhecimento por provocação de interessado:

a) Requerimento ao setor competente, com a indicação dos créditos que se pretendem ver reconhecido prescritos;

b) Cópia da presente Lei Complementar, e,

c) Decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. Fica isento do recolhimento de emolumentos, o requerimento previsto na alínea “a” do inciso II deste artigo.

Art. 5º. Fica o Departamento Municipal de Tributos, Arrecadação e Cadastros, autorizado a proceder com os respectivos cancelamentos, no sistema informatizado na Prefeitura Municipal, dos créditos mencionados no art. 1º, após cumpridas as disposições contidas nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de finanças, Juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a requerer, nos casos em que os créditos mencionados no art. 2º tenham sido objeto de cobrança judicial, após cumpridas as formalidades legais, a extinção das ações existentes, com fundamento no art. 26 da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9A270E40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 20/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Vania Dias Domingos de Amorim**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:4B9C32A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012

DATA: 05 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Delega competência para requerer, assinar e receber documentos referentes à Secretaria Municipal de Administração a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Poliana Natari Vieira, competência para requerer, assinar e receber documentos referentes à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A delegação que se refere o caput acima, ocorrerá no período de 06 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:07A26530

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2012

DATA: 06 de janeiro de 2012

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor (a) ANA CRISTINA DALLA VECCHIA BARROS, referente ao período de 01.01.1994 a 28.02.1999, num total de 1.885 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 0 (zero) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A494430C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 022/2012

DATA: 06 de Janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do PreviSinop-MT.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT, composta:

Presidente:
LURDES MARIA DE OLIVEIRA

Membros:
SANDRA FATÍMA DA CRUZ
ZENAIDE ROCHA

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento de Avaliação:

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do PreviSinop;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o PreviSinop;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do PreviSinop e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do PreviSinop, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de Janeiro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7782835E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL
COMPLEMENTAR 06

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a Divulgação dos Locais (com os respectivos endereços) de Realização das Provas Escritas que serão aplicadas no dia 15 de Janeiro de 2012 às 08:00

horas(Horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Sorriso/MT. A Relação contendo os Locais(com os respectivos endereços) de realização das Provas Escritas encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

Sorriso/MT, 06/01/2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0E390C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
54/2008

EXTRATO DO CONTRATO: N.º 54/2008
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 9º TIPO DE ADITIVO:
Renovação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/11/2011
DATA DE VENCIMENTO ATUAL DO CONTRATO: 31/03/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:FCE2244C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2010
Contratada: ASPLAM – Assessoria, Consultoria e Planejamento aos Municípios
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços.
Valor do Aditivo: **R\$.79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais)**,
Novo vigência: março/2011 à dezembro de 2012.
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67C4FBFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2009
Contratado: **Nivaldo Almeida Queiroz**
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços.
Valor do Aditivo R\$.10.200,00
Novo vigência: março/2009 à dezembro de 2012

Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:77FAD718

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 076/2011EXTRATO DE
CONTRATO: 076/2011

Contratantes: PMT/ FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA – EPP Construtora Tripolo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, com 9.142,61 m², nas ruas do município de Tesouro, conforme convênio n.º 015/2011.
Vigência: 120 (cento e vinte dias) a contar da de Ordem de Serviços.
Valor Global: R\$.399.846,94
Processo Licitatório: Tomada de Preço n.º 004/2011
Data da Assinatura:01/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6BA21D56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 078/2011

Contratantes: PMT/ WELTON G. DOS SANTOS
Objeto: contratação da empresa acima mencionada para estruturação das Festividades alusivas à passagem de ano 2011/2012, com apresentação dos seguintes shows: dia 31/12/2011, a partir das 20h00minh, apresentação de show gospel com o grupo VIDA &VOZ; apresentação de show com os PIRI-BOYS e apresentação da dupla sertaneja OURO PRETO E BOIADEIRO.
Vigência: O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, iniciando-se na data de sua assinatura
Valor Global: R\$76.000,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), serviços estes, que serão pagos após o término das festividades.
Processo Licitatório: Carta Convite n.º 14/2011
Data da Assinatura:16/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4B8F42F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 050/2009

Contratada: Eloene de Deus Moura Pereira
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo e alteração de valor.
Valor do Aditivo: **R\$. R\$.26.856,84**
Novo vigência: janeiro/2009 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9D317EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 059/2011

Contratada: JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo e alteração de valor.
Valor do Aditivo R\$.42.143,04
Novo vigência: maio/2011 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C1AF651

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 067/2009

Contratado: TÁSSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo e alteração de valor.
Valor do Aditivo: R\$.28.928,28
Novo vigência: março/2009 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5AC4B8BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 051/2009

Contratado: VALMIR MOREIRA RAMOS JÚNIOR
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo e alteração de valor.
Valor do Aditivo R\$.30.096,96
Novo vigência: janeiro/2009 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC8DD8F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 052/2009

Contratado: MARIA DULCÍDIA BRITES
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços
Valor do Aditivo R\$.18.780,00
Novo vigência: janeiro/2009 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6F1BE6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 053/2009

Contratado: MARGARETH DAROLD MARTINS DE ARAÚJO
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços
Valor do Aditivo : R\$.17.736,00
Novo vigência: janeiro/2009 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02FD9D73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 058/2010

Contratado: ROSA SCHNEIDER
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços
Valor do Aditivo : R\$. **R\$.10.887,96**
Novo vigência: abril/2010 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:11D9E005

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 045/2011

Contratado: WELLINGTON CÉSAR DE SOUZA
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços
Valor do Aditivo : R\$.274.800,00
Novo vigência: 16 (dezesseis) de fevereiro de 2011 à 31 de dezembro de 2012.
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6AA7E00D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 050/2011

Contratado: Krum Sacarov Softov
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços
Valor do Aditivo : R\$.13.044,00
Novo vigência: março/2011 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03A5DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 070/2011

Contratado: ANTÔNIO DE CASTRO E SILVA NETO
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços.
Valor do Aditivo : R\$. 19.800,00
Novo vigência: julho/2011 à dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F307662

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2009
Contratada: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
Motivo de Aditamento: Prorrogação do prazo, em virtude da necessidade dos serviços.
Valor do Aditivo R\$.39.000,00:
Novo vigência: janeiro/2009 a dezembro de 2012
Data de Assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3604A445

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Processo nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, relativo ao Processo de Licitação sob nº 003/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Data de Expedição do Edital: 06/01/2012.
Data de abertura/julgamento: 23/01/2012.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 06 de maio de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
Pregoeira

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E63E05EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Processo nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 004/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Materiais de Procedimentos Odontológicos para uso das Unidades de Saúde Bucal que atendem o Município de União do Sul – MT, durante o Exercício de 2012, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 09/01/2012.

Data de abertura/julgamento: 24/01/2012.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 9292-4781 ou 3540-1283/1369.

União do Sul – MT, 09 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:640477A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2012.

Data: 03/01/2012.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a funcionária efetiva Srª. EVAILDES MARIA DE JESUS – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 20 de junho de 2010 a 19 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:90F21BE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2012

Data: 02/01/2012.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva JOANA BATISTA DA SILVA – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 030437152006-0 SSP/MA e do CPF nº 939.541.151-15, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:190F7AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2012

Concede Licença Prêmio ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, ao funcionário efetivo LECIO BOGO – Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do R.G. nº 2189880 SSP/PR e do CPF nº 036.638.769-34 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2012 até 02 de março de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0BE779A1**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação da Portaria nº. 009/2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº. 1379, de 05 de janeiro de 2012, na página 92,

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 109/2012

LEIA-SE: PORTARIA Nº 009/2012

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:83985A3D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1170/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 68892/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Benildes Benedita Correa do Amaral**, com a Matrícula 5484 do cargo de Concurso de Médico (a) Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C4020AD2**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 003/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 70746/2012,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Talita Regina de Barros Costa Marques**, do cargo em Comissão de Conselheira Tutelar – DAS 2, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:274B81DC**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 004/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 70752/2012,

R E S O L V E:

NOMEAR Benedito Conrado da Cruz, no cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar – DAS 2, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no período de 02 de janeiro de 2012 a 05 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:70BF6035**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 007/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CBABAD71**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1151/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 69095/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR Valdiele Gonçalves de Campos, no cargo em Comissão de Chefe de Serviços da Equipe de Operações – Endemias – DAI 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:223A4B2E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1165/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Cleise Ellen Franco, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – DGA 6, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A789A34D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1166/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Cleise Ellen Franco, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral – DGA 3, a partir de 23 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5935B316

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 1169/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Nancy Martins Fontoura, no cargo em Comissão de Coordenador Operação e Fiscalização Ostensiva do Trânsito – DAS 1, da Superintendência de Transportes Urbanos - STU, a partir de 15 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:281B9949

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº. 29/2011

Processado: *Antonio Leite de Barros Neto e outros*

Fatos Investigados: Possíveis Irregularidades na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal.

O presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria nº 494/2011, de 11 de outubro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 14 de outubro de 2011, de acordo com o disposto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº. 1.164/91, e tendo em vista o que consta do *Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2011*, **CITA** pelo presente edital, o servidor **Antonio Leite de Barros Neto** para, **no prazo de 15 (QUINZE) dias, apresentar defesa escrita no referido processo**, tendo em vista sua indicição por deixar de cumprir com o que determina o Estatuto dos Servidores em seus incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e XII do Art. 126; incorrer no inciso IX do Art. 127, Art. 131, 132, 133, 134 do mesmo Diploma Legal, bem como incorrer nos Incisos I, XI e XII do Art. 9, incisos I, II, VII, IX, X, XI e XII do Art. 10, e incisos I e II do Art. 11 da Lei Federal 8.429/92, permanecendo os autos à sua disposição na sede da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, Av. Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa, nesta, nos dias úteis, das 13h às 18h, podendo tirar cópias pessoalmente ou através de seu procurador, ficando desde logo o servidor ciente de que poderá defender-se pessoalmente, ou através de seu patrono.

Várzea Grande, 21 de dezembro de 2011.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C90E0E61

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 061/2011

Processado: Edson Xavier de Campos Paulucci Vieira

Fatos Investigados: Irregularidade no Serviço Público

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o disposto no art. 126 *caput*, incisos I, II, III, IV, e V da Lei 1.164/91 que contemplam os deveres do servidor e os artigos 5º, 6º e 8º, do Decreto nº 05/2006, de 13/03/2006, que especifica claramente o objetivo do serviço a ser executado, a prestação de contas e a devolução, caso seja necessário; bem como o art 18 *caput*, art. 19 *caput* e alíneas a, c, d, e, o art. 25 *caput* e o art. 26 todos da Lei 1.280/93 que estabelece a orientação e o prazo para prestação de contas de adiantamento, cita, pelo presente edital, **Edson Xavier de Campos Paulucci Vieira**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2011.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA

Presidente da Comissão

OAB/MT 4766

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:66B0F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 006/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, do cargo em Comissão de Diretor de Educação em Saúde – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D0CB7890

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE DEZEMBRO

ANEXO XIX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS DE TERMOS ADITIVOS
DEZEMBRO / 2011

Nº	Credor	Objeto	Valor R\$	Data
Termo Aditivo nº 001/2011 do Contrato nº 140/2010	Construtora Alfer Ltda	O presente Termo de Aditivo a alteração da forma de pagamento, objeto do contrato originário, a Clausula Terceira- Do Preço e das Condições de Pagamentos, referente ao Contrato 140/2011		06/12/2011
Termo Aditivo nº 001/2011 do Contrato nº 126/2011	Construtora Açolamb Ltda	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços pactuados, objetos do Contrato originário, que deverão ser executados em quantidades maiores.	19.440,00	14/12/2011
Termo aditivo 001/2011 Convenio 002/2011	Sociedade Pestalozzi de Água Boa	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ocasionado nos serviços mantidos e oferecidos pela entidade no atendimento aos alunos com necessidades especiais	20.000,00	
Termo Aditivo nº 001/2011 do Contrato nº 166/2011	Claudir Wagner -ME	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do projeto básico e da obra referente ao contrato 166/2011 ante o motivo do prazo de execução.		09/12/2011
Termo Aditivo nº 001/2011 do Contrato nº 166/2011	Lenzi Assessoria e Consultoria Ltda	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 62/2010 pelo pra de doze meses	2.111,12	30/12/2011
Termo Aditivo nº 001/2011 do Contrato nº 166/2011	Construtora Alfer	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do contrato originário, Clausula Quarta – do prazo de execução do projeto básico e da obra, referente ao Contrato nº 140/2011, antes o motivo da prorrogação do prazo.		02/12/2011

Água Boa / MT, 06 De Janeiro de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHA
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E87B8F28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO/2011

PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	EMPENHO	DATA	CREDOR	CONTRATADO	EXECUTADO	A EXECUTAR
1.062.	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	964	28/03/2011	METALURGICA CRISTAL LTDA – EPP	30.000,00	0,00	30.000,00
1.069.	OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	3292	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	2.537.889,24	999.999,32	1.537.889,92
1.070.	MELHORIAS DOMICILIARES SANITARIA	3303	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	436.889,65	276.150,41	160.739,24
1.071.	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	3304	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	484.323,12	484.323,12	0,00
TOTAL					3.489.102,01	1.760.472,85	1.728.629,16

Dom Aquino-MT., 18 de abril de 2011

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

JORGE CARLOS BRITTO DOS SANTOS
Engenheiro Civil

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4AFEB613

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2012 EDUCACAO SELETIVO 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2.012/SME/PEDRA PRETA-MT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 01/2012/SME/PEDRA PRETA-MT.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de 50 monitores e 50 professores para compor o **Cadastro de Reserva** do quadro da SME para o ano letivo de 2012, tendo como objetivo atender situação do excepcional interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores e monitores, para suprir a existência de vagas e/ou substituição, no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos que formarem turmas. Sendo que estes classificados serão convocados mediante surgimento de necessidade na Administração Municipal.

1.3. Fica assegurado p percentual de 10% das vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 de 25/11/2002.

II. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores e monitores, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

2.2. As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **09 a 13 de Janeiro 2012 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação**, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade e monitores, para contrato temporário;

2.3. Para o processo de classificação/pontuação dos professores e monitores será utilizado o ANEXO I e ANEXO II deste Edital;

2.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital para cada cargo;

2.5. O resultado classificatório para a formalização de contratos temporários de professores e monitores será disponibilizado no mural da Secretaria no **dia 17 de Janeiro, a partir das 13h.**

III. DOS PROFESSORES E MONITORES CANDIDATOS:

3.1. Da Entidade Executora da seleção - A seleção para contratação de professores e monitores temporários será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação do Secretário Municipal;

3.2. Principais funções/atribuições – conforme Art. 5 da Lei 074/98:

a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c) Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;

d) Desenvolver regência efetiva;

e) Controlar e avaliar o rendimento escolar;

f) Executar tarefas de recuperação dos alunos;

g) Participar de reunião de trabalho;

h) Desenvolver pesquisa educacional.

3.3. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

I. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

a):

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Todos os pontos somados serão divididos por 40, até o limite de 05 (cinco) pontos.
	Para os professores que atuam no Ensino Fundamental será considerado a certificação de formação continuada, coordenado pela SME e /ou com seus parceiros.	1,0(um) ponto para cada 40h.

II - De acordo com a habilitação dos professores será obedecida à seguinte pontuação;

a) Ensino médio completo	0,5
a) Curso do Magistério	1.0
b) Magistério + Estudos Adicionais	1,5
c) Licenciatura Curta	2.0
d) Licenciatura Curta + Estudos Adicionais	3.0
e) Licenciatura Plena	8.0
f) Especialização na área da Educação	10.0

Parágrafo único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

III – De acordo com a habilitação dos monitores serão considerados a seguinte pontuação.

a) Ensino médio completo	0,5
a) Curso do Magistério	1.0
b) Magistério + Estudos Adicionais	1,5
c) Licenciatura Curta	2.0
d) Licenciatura Curta + Estudos Adicionais	3.0
e) Licenciatura Plena	5.0

IV. Dos Requisitos para contratação de Professores e Monitores:

Estar habilitado para a área de atuação;

Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), de Ensino Médio ou Magistério, emitido por instituição autorizada;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
 Estar em dia com o serviço militar;
 Numero da conta corrente do Banco do Brasil;
 Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
 Comprovante de residência;
 Uma foto 3x4;
 Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
 Estar em dia com Serviço Eleitoral.

V. DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho.

5.1- Da Classificação:

I - A Equipe da SME fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem crescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos no estabelecidos neste Edital (Anexo);

II - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) tempo de atuação comprovada na rede municipal de educação;
 b) Maior idade.

III - A lotação dos professores e monitores contratados será de acordo com as necessidades, obedecendo à ordem da contagem de pontos e graduação.

IV - Para efeito de contrato temporário dos professores e monitores, será considerado o nível de escolaridade apresentada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Nos casos em que o professor/monitor se sentir prejudicado, quando do processo de contagem de ponto para contratação, caberá recurso à Equipe da SME;

II. O recurso referido no "caput" deste item não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 48 horas após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.

III. Os contratos terão a vigência de 06/02/2012 a 31/12/2012.

IV. Para os professores e monitores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME;

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRADO

Pedra Preta, 06 de Janeiro de 2012.

SEMY MENDES DE FREITAS

Secretário Municipal de Educação

FICHA CADASTRO PROFESSOR

ANEXO I

Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____		Dt. Nasc: ____/____/____	
End. _____ nº _____		Cidade: _____ CEP: _____	
Complemento: _____ Bairro: _____		Outro tel. p/contato: _____ e-mail: _____	
Telef. Res: _____ Cel.: _____		RG: _____ Exp: ____ UF: ____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____	
Habilitação (Formação) _____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).			
<input type="checkbox"/> NÃO	TIPO: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO	CARGO OCUPADO <input type="checkbox"/> PROFESSOR <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO. VÍNCULO _____ Horas /Semanais Período em que trabalha: _____
<input type="checkbox"/> SIM			
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) Por Habilitação /disciplina <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/>			
CRITÉRIOS		INDICADORES	Cômputo
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Licenciatura	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos	
	Licenciatura Plena	8,0 (oito) pontos	
	Licenciatura Curta + Estudos Adicionais	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos	
Ensino Médio	Magistério+Estudos Adicionais	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
	Outros	0,5 (meio) ponto	
II- IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2011,2010,2009).			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Todos os pontos somados serão divididos por 40	
b	Certificado ou atestado/2011 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros.	1,0(um) acrescido na pontuação de formação continuada.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data ____/____/____

Responsáveis pela contagem de pontos

Assinatura do (a) professor (a)

FICHA DE CADASTRO MONITORES

ANEXO II

Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____		Dt. Nasc: ____/____/____	
End. _____ nº _____		Cidade: _____ CEP: _____	
Complemento: _____ Bairro: _____		Outro tel. p/contato: _____ e-mail: _____	
Telef. Res: _____ Cel.: _____		RG: _____ Exp: ____ UF: ____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____	
Habilitação (Formação) _____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).			
<input type="checkbox"/> NÃO	TIPO: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO	CARGO OCUPADO <input type="checkbox"/> PROFESSOR <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO. VÍNCULO _____ Horas /Semanais Período em que trabalha: _____
<input type="checkbox"/> SIM			
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			

a) Por Habilitação /disciplina () CURSO()		INDICADORES	Cômputo	Pontos
CRITÉRIOS	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Licenciatura	Licenciatura Plena		5,0 (cinco) pontos	
	Licenciatura Curta + Estudos Adicionais		3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Curta		2,0 (dois) pontos	
Ensino Médio	Magistério+Estudos Adicionais		1,5(um e meio) pontos	
	Magistério		1,0 (um) ponto	
	Outros		0,5 (meio) ponto	
II- IV -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2011,2010,2009).				
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.		Todos os pontos somados serão divididos por 40	
b	Certificado ou atestado/2011 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros.		1,0(um) acrescido na pontuação de formação continuada.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Data ____/____/____

Responsáveis pela contagem de pontos

Assinatura do (a) professor (a)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5F191C1D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

Excelentíssimo Sr. Gerson Antonio Maurina, Prefeito do Município em exercício de Santa Carmem Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público para Cargos de provimento efetivo e a formação de cadastro de reserva Edital nº 001/2011.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de prova e de provas e títulos realizados no dia 20 de novembro de 2011.

Santa Carmem/MT, 06 de janeiro de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

Prefeitura Munic.Santa Carmem
Concurso Público-Edital 001/2011
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CARGO.....:	Agente de Combate as Endemias (14)
VAGAS.....:	2

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000435	LUCIANA APARECISA MATIELO	76719802 SSP PR	1,75 2,50	2,75	1,00	---		8,00 APROVADO
02	000134	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	11930420	1,25 2,00	3,00	0,75	---		7,00 APROVADO
03	000302	LUCIANA FATIMA SILVEIRA DA SILVA SCHUCK	25587552 SEJSP PR	2,00 1,25	2,75	1,00	---	CE	7,00 CLASSIFICADO
04	000781	GEAN LIMA GONÇALVES	21561958 SSP/MT	1,25 2,00	2,50	1,25	---	CE	7,00 CLASSIFICADO
05	000075	CLOVIS CARLOS NOGUEIRA	18576141 SSP/MT	0,75 2,00	3,00	1,00	---		6,75 CLASSIFICADO
06	000384	ILMAR ZEN JUNIOR	11930918 SSP MT	1,75 1,25	2,25	1,25	---		6,50 CLASSIFICADO
07	000198	RONALDO ADRIANO ROSA	15000290 SSP/MT	0,50 1,75	3,00	1,00	---		6,25 CLASSIFICADO
08	000539	DANIELA ALVES CICHELERO	14429217 SSP MT	1,25 1,75	2,50	0,75	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
09	000112	GLEICIANO DOS SANTOS SILVA	18764878	0,75 2,00	2,25	1,00	---		6,00 CLASSIFICADO
10	000549	GHERTI LUCIA FORTUNA	17434173 SSP MT	1,00 0,75	3,25	0,75	---		5,75 CLASSIFICADO
11	000680	VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI	59410652 SSP/PR	0,75 1,50	2,75	0,75	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
12	000061	LILIAN KELLY DA SILVA	22134484 SSP/MT	1,50 1,25	2,25	0,50	---		5,50 CLASSIFICADO
---	000441	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	14310589 SSP MT	0,50 1,25	2,00	1,00	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000079	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	17334306 SSP/MT	1,00 2,00	1,50	0,25	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000618	WELLINGTON DA SILVA	20113200 SSP MT	1,25 1,00	1,75	0,50	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000136	ROBSON WILER CHAVES DA SILVA	15099512 SSP/MT	0,25 0,50	2,75	0,75	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000581	FERNANDA ANSELMO DE PAULA	20745591 SSP MT	1,25 1,00	1,25	0,75	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000255	ADRIANA COSTA SOBRINHO	408717955 SSP MA	0,75 0,50	1,50	0,75	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000264	ADONES DE SOUSA RAMOS	884095975 SSP/MA	1,00 1,25	1,00	0,25	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000276	ILIZABETH ULMANN	89172195 SSP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000775	MAGALI INES DA SILVA	24690112 SEJSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000786	ELIDIA LUCIENE CARVALHO	398593905 SSP SP	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000191	TIAGO ANDRE WALKER	17362911 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000322	MARCIO PANDOLFO	17294924 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Agente de Limpeza Pública (01)
VAGAS.....:	4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000121	ANA PAULA NERY DO NASCIMENTO	17352401	3,75 3,75	---	---	---		7,50 APROVADO
---	000120	MARIA EUGENIS MARTINS	15172392 SSP/MT	2,50 2,25	---	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000067	ROSALINA ANDERSEN RECCO	21915725 SSP MT	1,75 2,75	---	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000054	LUCIANA DUARTE DA SILVA	13699288	--- 0,50	---	---	---		0,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000119	LENICE IZAIAS DOS SANTOS	1971153 SSP AL	---	---	---	---		--- ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000107	MARIA ALCANTARA DA ROCHA	19909950 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000109	CAUE JULIO DE ALCANTARA ALMEIDA BARBOSA	23708379	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Agente de Serviços Gerais (04)
VAGAS.....:	3

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000116	ANDREIA DA SILVA MARTINS	21286698 SSP MT	4,00 4,75	---	---	---		8,75 APROVADO
02	000332	PATRICIA JEZUR RISTAU	20915888 SSP/MT	3,75 5,00	---	---	---	LP	8,75 APROVADO
03	000236	SANDRA BATISTA	17563437 SSP/MT	3,75 4,75	---	---	---		8,50 APROVADO
04	000103	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	20915675	3,75 4,75	---	---	---	DN	8,50 CLASSIFICADO
05	000296	NEUZA MARIA JESUR	15081605 SSP MT	3,75 4,50	---	---	---		8,25 CLASSIFICADO
06	000117	ANA CLAUDIA NERY DO NASCIMENTO	20747160 SSP/MT	3,00 4,75	---	---	---		7,75 CLASSIFICADO
07	000151	SOLANGE VIEIRA NUNES	16506944 SSP MT	2,50 4,50	---	---	---		7,00 CLASSIFICADO
08	000254	MARIA LENILCE DA SILVA ROMAO	17333652 SSP/MT	3,25 3,50	---	---	---		6,75 CLASSIFICADO
09	000078	ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	17336279	3,25 3,25	---	---	---		6,50 CLASSIFICADO
10	000174	MARICELMA PEREIRA DOS SANTOS	17353165 SSP/MT	2,50 3,50	---	---	---		6,00 CLASSIFICADO
11	000122	ISAIAS DA SILVA	71792544 SESP/PR	2,00 3,75	---	---	---		5,75 CLASSIFICADO
12	000261	LAIDE BRAGA DE SOUZA	11818344 SJSJ MT	3,00 2,50	---	---	---		5,50 CLASSIFICADO
13	000084	CRISTIANE RIBEIRO	13624776 SSP/MT	3,00 2,00	---	---	---		5,00 CLASSIFICADO
---	000757	TERESINHA IRACEMA PANDOLFO	638826 SSP/MT	1,75 3,00	---	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000243	MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS FALCÃO	15211703 SSP/MT	2,00 2,00	---	---	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000505	ELEACI RODRIGUES DE LIMA	17404967 SSP/MT	1,25 2,75	---	---	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000280	BENEDITO TOMAZ DE AQUINO	556593 SSP/MT	1,25 2,50	---	---	---		3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000200	MARIA JUCILENE SA DA SILVA SOUSA	256814920030 SSP/MA	1,75 1,75	---	---	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000242	LUZINETE OLIVEIRA	156976220009 GEJ/MA	1,75 1,00	---	---	---		2,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000186	ELIAS MIGUEL DO ASCIMENTO	16054830 SSP MT	0,50 ---	---	---	---		0,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000199	MARIA LUSINETE DE SALES E SILVA	18722610 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000225	SOLENI DA SILVA	17853478 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000144	NOEMI DIAS DE ROSARIO	19042310 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000368	APARECIDA DE SOUZA	427189 SSP/RO	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000241	ROSEMAR FATIMA PAZ DA SILVA	17336988 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000139	ROSILENE GOMES DE SOUZA	19776284 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000163	IRANEIDE GONÇALVES MOTA	43345532 SSP/GO	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000287	NÁGLIAN CRISTINA MARTINS	001379681 SSP MS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Agente de Vigilância e Manutenção (03)
VAGAS.....:	4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000113	VALDOMIRO SPITALETTI	99010732 SSP/SP	3,50 4,75	---	---	---		8,25 APROVADO
02	000089	OSMAR JOSE DA SILVEIRA MOURA	18721664	2,50 4,25	---	---	---		6,75 APROVADO
03	000702	ANTONIO CARLOS SOUZA PAIVA	279347492 SSP SP	3,50 1,50	---	---	---		5,00 APROVADO
---	000467	ANTONIO NUNES MACEDO	4289639 PC/PA	1,50 2,25	---	---	---		3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000331	LUCIANA ANDRADE CORTES	001093351 SSP/MS	1,00 2,75	---	---	---		3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000053	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	850251	0,50 0,75	---	---	---		1,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000070	CLAUDETE DE MORAIS PEDROSA	2089848	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Apoio Administrativo (06)
VAGAS.....:	4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000085	IGOR LEAL DA SILVA	18763090 SSP/MT	1,75 2,25	3,50	---	---		7,50 APROVADO
02	000096	LUCIANE SCHMITT FATH	17335850	1,75 1,75	3,25	---	---		6,75 APROVADO
03	000227	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	15543293 SSP MT	1,25 2,00	3,25	---	---		6,50 APROVADO
04	000149	ROSEMERI DOS SANTOS FERREIRA	9058849093	1,75 2,00	2,75	---	---	CE	6,50 APROVADO
05	000445	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	17294738 SSP MT	1,50 2,25	2,75	---	---	LP	6,50 CLASSIFICADO
06	000801	DANIELA FELLINI	19195788 SSP/MT	1,00 2,00	3,25	---	---		6,25 CLASSIFICADO
07	000392	SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO	17334080 SSP/MT	1,00 2,50	2,75	---	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
08	000295	ANDREIA GOMES DA COSTA	24749	1,75 2,00	2,50	---	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
09	000111	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	0358627620088 SSP/MA	1,75 1,50	2,75	---	---		6,00 CLASSIFICADO
10	000849	LEILA CORREA DE ALMEIDA	000692295 SSP MT	2,25 1,50	2,25	---	---	CE	6,00 CLASSIFICADO
11	000713	VANESSA DE SOUZA LAURINDO	18528058 SSP MT	1,75 2,00	2,25	---	---	LP	6,00 CLASSIFICADO
12	000247	MARIA ZILDA PEDROSO LEO	62679425 SSP/PR	1,25 1,00	3,50	---	---		5,75 CLASSIFICADO
13	000240	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	18722687 SSP/MT	0,75 2,25	2,75	---	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
14	000108	DEBORA KALINE ANTUNES RODRIGUES	24917400 SSP/MT	1,75 1,75	2,25	---	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
15	000278	WILLIAN CLEITON RIBEIRO	18722245 SSP/MT	1,50 2,00	2,25	---	---	LP	5,75 CLASSIFICADO
16	000133	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	15827666	1,25 2,25	2,25	---	---	LP	5,75 CLASSIFICADO
17	000376	ANA CAROLINE BARROS QUIEREGATI	001700072	1,00 2,50	2,25	---	---	LP	5,75 CLASSIFICADO
18	000303	DELAIR MARIA DE PAULA	117003423 SSP MT	1,00 1,75	2,75	---	---		5,50 CLASSIFICADO
19	000658	JOSENI CORDEIRO DUARTE	17043646 SSP/MT	2,00 1,25	2,25	---	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
20	000566	GERCI MAURINA DE FREITAS	09587195 SJP MT	1,75 1,75	2,00	---	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
21	000319	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	4936205 PCI PA	2,25 1,50	1,75	---	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
22	000642	FRANCISNEY MAMEDES SILVA	15328473 SSP MT	1,50 1,25	2,25	---	---		5,00 CLASSIFICADO
23	000211	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	17362563 SSP MT	1,25 1,50	2,25	---	---	LP	5,00 CLASSIFICADO

24	000093	KATIA PEREIRA GOETZ	18721974	1,75	1,25	2,00	---	---	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
25	000077	ANDREIA DA SILVA	16054261 SSP/MT	1,75	1,25	2,00	---	---	---	DN	5,00 CLASSIFICADO
26	000728	WILLIAN LEANDRO JUNG	22999030 SSP MT	1,25	1,75	2,00	---	---	---	LP	5,00 CLASSIFICADO
27	000304	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	23000139 SSPMT	1,25	1,75	2,00	---	---	---	DN	5,00 CLASSIFICADO
---	000402	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	24515515 SSP MT	1,50	1,50	1,75	---	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000094	MARIA JOSE PEREIRA MARINHO	3422917	2,00	1,25	1,50	---	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000270	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17295971 SSP MT	1,25	1,25	2,00	---	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000195	MARAILDES MONTEIRO PEREIRA	156670820003 SSP/MA	1,50	1,25	1,75	---	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000381	ANA LUCIA VALE	19914601 SSP/MT	1,25	1,50	1,75	---	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000205	SUELY MARQUES DOS SANTOS	20763573	1,00	1,50	1,75	---	---	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000228	FRANCISCA MARIA RODRIGUES BRITO	183118820019 SSP/MA	1,25	1,00	1,75	---	---	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000206	RAQUEL ALINE DA SILVA FREIRE	24026115 SSP MT	0,75	1,75	1,50	---	---	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ

CARGO.....:	Apoio Administrativo (06)
VAGAS.....:	4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
---	000544	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	20915950 SSP/MT	1,50	1,25	1,25	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000238	ROSICLEIA POLIANA RIBEIRO	14285762 SSP/MT	1,50	1,25	1,25	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000110	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	0314972820068 SSP MA	1,00	1,00	1,75	---	---	3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000170	MIZAELO STROPA MARTINS	24501301 SSP/MT	1,25	1,00	1,50	---	---	3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000140	JULIANA MIRANDA BARRIOS	0012240164 SSP MS	1,00	0,75	1,75	---	---	3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000533	LUCIANA APARECIDA FIDELIS	19011687 SSP MT	1,00	0,75	1,75	---	---	3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000127	NERI PRUDENTE DE SOUZA	438041	1,00	0,75	1,50	---	---	3,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000342	ROBSON EDUARDO MANNRICK	21976546 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000370	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	17336635 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000372	ANDRESSA APARECIDA CORREA	487891533 SSP/SP	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000138	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	15917274	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000128	LEIDIANE GONÇALVES	21097313 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000114	ADELIA ALVES BARBARESCO	21521913 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Apoio Educacional Nutrição (12)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000202	LEDA ALEXANDRA FERMINO FERRACIOLI	60956464 SSP/PR	1,25	1,75	2,75	---	---	5,75 APROVADO
02	000082	SANDRA ANTONIA DE LIMA	12185973	1,25	2,00	2,50	---	---	CE 5,75 CLASSIFICADO
03	000382	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	785198 SSP/MT	1,50	1,75	2,00	---	---	5,25 CLASSIFICADO
04	000408	MARISTELA DIEL JOSE REINALDO	22828966 SSP/MT	1,00	1,25	2,75	---	---	5,00 CLASSIFICADO
---	000165	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	16197348 SSP MT	1,00	1,25	1,75	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000066	MARTA CRISOSTOMO DE CASTRO	17490723	0,50	0,75	1,00	---	---	2,25 ELIMINADO-PROVA OBJ

CARGO.....:	Apoio Educacional Serviços Gerais (11)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000201	SONIA DA LU QUEVEDO	000692871 SSP/MS	1,50	2,25	4,25	---	---	8,00 APROVADO
02	000327	CECILIA BARBOSA GUSTMANN	3647427 SSP/SC	1,75	1,75	4,25	---	---	7,75 CLASSIFICADO
03	000203	FABIANA SALETE BENDER	17748860 SSP/MT	2,25	0,75	4,50	---	---	7,50 CLASSIFICADO
04	000210	FABRÍCIA GOMES DE SOUZA	4365631 SSP/PA	1,50	1,50	4,25	---	---	7,25 CLASSIFICADO
05	000365	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	20899629 SSP MT	1,25	2,00	4,00	---	---	CE 7,25 CLASSIFICADO
06	000124	LUCIMARA RANDO	321282723 SSP SP	1,00	1,50	4,25	---	---	6,75 CLASSIFICADO
07	000341	LEMIDE SILVA DE ANDRADE	198252520024 SSP/MA	0,50	1,50	4,50	---	---	6,50 CLASSIFICADO
08	000318	EDILENE FRANCISCA DE SOUZA	190018820018 SSP MA	1,00	1,50	4,00	---	---	CE 6,50 CLASSIFICADO
09	000132	BENEDITA DA CRUZ VALENTIM DOS SANTOS	13684388 SSP MT	1,50	0,75	4,00	---	---	6,25 CLASSIFICADO
10	000208	SIMONE APARECIDA DA ROSA	24503100 SSP MT	0,75	1,25	4,00	---	---	6,00 CLASSIFICADO
11	000337	GISIANE CASTOLDI	25678876 SSP/MT	1,00	0,75	3,75	---	---	5,50 CLASSIFICADO
12	000226	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	11235036 SSP/MG	1,75	0,75	3,00	---	---	CE 5,50 CLASSIFICADO
13	000326	KATIANE BETTONI	17296161 SSP/MT	1,00	1,00	3,25	---	---	5,25 CLASSIFICADO
---	000207	MARIA PEREIRA DE AQUINO	556540 SSP/MT	0,50	0,75	3,25	---	---	4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ

CARGO.....:	Assistente Administrativo (15)
VAGAS.....:	4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO	
01	000293	ANA MARIA ADAMS	19603061 SSP MT	1,75	2,25	2,00	1,00	---	10,00	17,00 APROVADO
02	000244	ALISSON CESAR DE CARVALHO	23861347 SSPMT	1,25	2,25	2,50	1,00	---	9,76	16,76 APROVADO
03	000081	KARLENE MAURINA	16054750	0,75	1,75	2,00	1,00	---	9,96	15,46 APROVADO
04	000822	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	20915837 SSP MT	1,50	2,25	3,00	0,75	---	7,20	14,70 APROVADO
05	000819	MARCOS MULLER JUNIOR	43873782 SESP SC	1,00	2,25	2,00	0,75	---	7,66	13,66 CLASSIFICADO
06	000569	LIDIA INES BARON SARAN	11610980 SEJS MT	0,50	1,75	2,00	1,00	---	8,07	13,32 CLASSIFICADO
07	000147	THAIS DANIELY GRETZLER	23682000 SSP/MT	1,25	1,00	2,50	1,00	---	7,53	13,28 CLASSIFICADO
08	000773	MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO	10201874 SEJSP/MT	0,75	1,25	2,50	1,00	---	7,17	12,67 CLASSIFICADO
09	000168	DENISE RODRIGUES	17296196 SSP MT	0,75	1,75	2,75	1,00	---	6,22	12,47 CLASSIFICADO
10	000753	DAIANE ARAUJO	18403514 SSP MT	1,25	1,50	2,00	0,75	---	5,75	11,25 CLASSIFICADO
---	000506	DIRCE INES NIEDERLE MENIN	14985721 SSP MT	1,25	1,50	2,25	0,75	---	4,80	10,55 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000334	LUCAS HENRIQUE MENIM	17362415 SSP MT	1,25	1,75	1,50	0,75	---	4,86	10,11 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000169	PATRICIA COSTA DA CRUZ	5682228 SSP PA	1,25	2,00	1,75	0,50	---	4,05	9,55 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000106	VAGNO VALADARES DA COSTA	14722780	1,00	1,25	2,00	1,00	---	4,18	9,43 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000146	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	17361397 SSP MT	1,25	2,00	1,25	0,50	---	2,37	7,37 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000568	MONICA DE ARAUJO BACCO	11608552 SSP MT	1,25	1,25	2,25	0,75	---	1,45	6,95 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000209	ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES	17449286 SSP MT	1,25	0,50	2,50	0,50	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000159	DIANE PATRICIA SANSOLOTTI	23642254 SSP MT	0,75	1,25	2,25	0,50	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000049	RÚBIA MARA GOMES COSTA	1067846-8 SSP/AC	0,50	1,25	2,25	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000340	CAROLINA OTT LELIS	691959 SSP RO	2,00 1,50	2,75	0,75	---		7,00 APROVADO
02	000705	WARTERLEI SUARES	696758 SSP MT	1,75 1,25	3,25	0,25	---		6,50 CLASSIFICADO
03	000653	ALINE TEREZINHA FAITA WELTER	19298307 SSP/MT	1,75 1,25	3,00	0,50	---	CE	6,50 CLASSIFICADO
04	000421	FABIO GONÇALVES RUAS	233180953 SSP SP	1,75 1,25	2,75	0,25	0,25 ---		6,25 CLASSIFICADO

CARGO.....:	Contador (25)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000427	LUCILENE BRAUN BENDER	11930713 SEJSP/MT	2,50 2,50	3,75	1,00	0,25 ---		10,00 APROVADO
02	000460	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	18303625 SSP MT	1,25 1,75	2,25	0,75	0,25 ---		6,25 CLASSIFICADO
03	000649	VERIDIANA FLORES KURSCHNER	17216486 SEJSP/MT	1,75 1,25	2,00	1,00	---		6,00 CLASSIFICADO
04	000189	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	15541525 SSP MT	1,50 2,25	1,75	0,50	---	CE	6,00 CLASSIFICADO
05	000625	APULCRO VIANA JUNIOR	16198972 SSP/MT	1,75 1,50	1,50	0,75	---		5,50 CLASSIFICADO
06	000709	ELLEN ROSA GASPAS OLIVEIRA	14334879 SSP MT	1,25 1,25	1,75	0,75	---		5,00 CLASSIFICADO
---	000239	OSNI LUIZ MORAES	25961942 SJSP MT	1,25 1,25	1,50	0,50	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000521	ANDRÉ LUIZ ROSSONI	68285232 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000701	SILVINA GOMES LEDESMA	001358659 SSP MS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000808	ADEV AIR SILVEIRA DA COSTA	877263 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000720	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS	12381845 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000831	ZEINER COSTA DE SOUZA	14135102.A VIA	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000676	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	866031 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000854	DIRCEU INACIO GIBBERT	84392820 SESP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000655	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	908887 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000369	JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA	14583186 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000540	LUIZ HRYCYK	12881058 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000517	KATIUSCIA DALTOE	13439278 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000383	RAFAEL FERREIRA VARGAS	13895893 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000622	FRANCLISLAINE DE SOUZA PEDROSO	13445626 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000432	HUGO ALMEIDA DA SILVA	18844774 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000621	LUCIELE FOSCHIERA	11266546 SJP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000416	FRANCIELE DA SILVA ZANATO LIMA	14782154 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000407	ANGELITA MARIENE VILLA	14149729 SSP-/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000790	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	17876168 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000292	SUZETE RUARO	001072365 SSP/MS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000188	FÁBIO ANDRE FERNADES DE QUEIROZ	14142813 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000307	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	15657531 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Controlador Interno (26)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000396	JOSE CARLOS PESSOA	372548 SSP MT	2,25 2,50	3,50	1,25	---		9,50 APROVADO
02	000434	CRISTINA TELES RODAK	14651408 SSP/MT	1,75 2,25	2,25	1,00	---		7,25 CLASSIFICADO
03	000659	MARCELO VON GROLL	15209342 SSP MT	1,75 1,50	2,50	1,25	---		7,00 CLASSIFICADO
04	000623	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	450375237 SSP/SP	1,25 2,00	2,50	0,75	---		6,50 CLASSIFICADO
05	000789	LAERCIO COSTA GARCIA	14434695 SSP MT	1,50 1,25	3,25	0,25	---		6,25 CLASSIFICADO
06	000166	JOSÉ LUIZ SILES	14086294 SSP/SP	1,50 1,50	2,25	0,50	---		5,75 CLASSIFICADO
07	000450	VILSON PEDRO NERY	05236851 SSP/MT	1,50 1,25	2,25	0,75	---	MAT	5,75 CLASSIFICADO
08	000648	JANNE CHAVE NUNES	18659012 SSP MT	1,50 0,75	2,50	0,75	---		5,50 CLASSIFICADO
09	000426	ADENILSON DA SILVA GOMES	42300756 SSP PR	1,25 1,75	1,75	0,75	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
10	000600	VINICIUS SCHWINGEL GALVES	904846 SSP MT	1,00 1,25	1,75	1,00	---		5,00 CLASSIFICADO
11	000668	FABIELE VIETMEIER MOREIRA	15553213 SSP MT	1,25 1,50	1,50	0,75	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
12	000638	HELIO TOMOAKI URIU	701448 SSP/MT	1,50 1,75	1,00	0,75	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
---	000062	ALINE ALEXANDRE	11930659	1,25 1,50	1,25	0,50	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000577	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA	915725 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000691	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	19247419 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000683	DANIELA MATTEI	2062555491 SSP RS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000580	SANDRIELEM DA SILVA RODRIGUES	15175286 SSP ME	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000562	JUAREZ ALCARA	14085143 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000565	GINALDO OLIVEIRA MAGALHAES	11336455 SJP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000253	JONY KLAY BENICIO PEREIRA	001070 CBMMT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000717	CRISTIANE RAMOS DA CRUZ	21333360 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000667	VILSON ROQUE BOCCA	41192119 SESP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000608	ODILENE MARQUES DA COSTA	10948414 SESP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000612	ANEMARI ABEL HOFFMANN	1018713212 SSP RS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000724	EDUARDO KOVALESKI	20010273 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000730	JOAQUIM ORLANDO DA SILVA RIOS	71405834 SESP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000417	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	16222903 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000420	ADEMIR CAIONI	11144408 SJI MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000634	DIOGO DA ROSA FIEL	10121463 SJP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000433	ERICK DUCLERT STOELBEN	15807878 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000541	CLEBER DA SILVA GARCIA	1001878 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000461	ROSELI ENGSTER ZANQUI	17044529 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000596	GUSTAVO ANDRE PASIN	14511126 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000798	NATALY DE ABREU NACHBAR	13171283 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000590	ALBERTO JOHNATAN GONÇALVES REZENDE	14202794 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Controlador Interno (26)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
---	000809	LEONARDO VIEGAS	001288340 SSP MS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000490	LUCIANA PERIN	11929960 SJ MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000810	THIAGO MEDINA DE SOUZA	330839019 SSP SP	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000520	RENATA LUIZA DE CASTILHO	62757337 SSP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000534	LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO	10321403	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000628	CARLA CAROLINE CANEVER	20711220 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Enfermeiro (27)
VAGAS.....:	5

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000443	LUANNA ALVES ANDRADE	15770770 SSP MT	2,50 2,25	3,75	1,25	---		9,75 APROVADO
02	000641	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO	15572080 SSP/MT	1,75 1,75	3,00	0,75	0,50 ---		7,75 APROVADO
03	000410	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA	16148215 SSP MT	1,75 1,25	3,50	0,75	---		7,25 APROVADO
04	000428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	15338002 SSP/MT	2,00 1,25	3,25	0,75	---	CE	7,25 APROVADO
05	000661	JULIANA SPENAZZATO SEGER	18960936 SSP MT	2,00 1,50	3,00	0,75	---	CE	7,25 APROVADO
06	000610	MILENE COELHO	25018515 SEJSP/MT	1,75 1,25	3,50	0,50	---		7,00 CLASSIFICADO
07	000310	BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO	17120470 SSPMT	1,75 1,25	3,00	0,75	---		6,75 CLASSIFICADO
08	000573	ADRIANA RENATA GIASSON	16048938 SSP MT	1,75 1,00	3,00	1,00	---	MAT	6,75 CLASSIFICADO
09	000411	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	14813408 SSP/MT	1,50 1,50	3,00	0,75	---	LP	6,75 CLASSIFICADO
10	000412	CLAUDIA CAMILA MANTOVANI TONIAL	15545121 SEJ MT	1,50 2,00	2,75	0,50	---	CE	6,75 CLASSIFICADO
11	000463	TALITA STELLA	15143422 SSP MT	1,75 1,50	2,50	1,00	---	CE	6,75 CLASSIFICADO
12	000274	CAMILA BRANCA VENAZZI	19135165 SSP MT	1,75 1,00	3,00	0,75	---		6,50 CLASSIFICADO
13	000429	GABRIELA DALPASQUALE	14751780 SSP MT	1,50 1,50	3,00	0,50	---	LP	6,50 CLASSIFICADO
14	000415	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	18397255 SSP/MT	1,50 1,25	3,00	0,75	---	MAT	6,50 CLASSIFICADO
15	000309	ANA PAULA PETRI	18803342 SSP MT	1,75 1,50	2,75	0,50	---	CE	6,50 CLASSIFICADO
16	000687	JULIANA PIMENTEL DA SILVA	22140522 SESP/MT	1,75 1,50	2,50	0,75	---	CE	6,50 CLASSIFICADO
17	000646	LORENA TELLES MARTINS	21429391 SSP MT	1,50 1,50	2,50	1,00	---	LP	6,50 CLASSIFICADO
18	000746	KAREN GOULART DE LIMA	21645400 SSP/MT	1,75 1,00	3,00	0,50	---		6,25 CLASSIFICADO
19	000452	THACIANE HENZEL	4219072 SSP SC	1,75 1,00	2,75	0,75	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
20	000823	YARA BEATRIS SCHWEINBERGER FROHLICH	6026125283 RS RS	1,50 1,50	2,75	0,50	---	LP	6,25 CLASSIFICADO
21	000643	KARINE DINIZ	21517100 SSP/MT	1,50 1,25	2,50	1,00	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
22	000466	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	19722966 SSP/MT	1,75 2,00	1,75	0,75	---	CE	6,25 CLASSIFICADO
23	000409	FERNANDA CAROLINE CORREA GUEDES	19573391SEJSP/MT	1,50 1,00	3,00	0,50	---		6,00 CLASSIFICADO
24	000852	NEODIR GOULARTE	001520166 SSP/MS	1,50 0,75	3,00	0,50	---		5,75 CLASSIFICADO
25	000602	MARCIA SANCHES BRAGHIN	13733494 SSP/MT	1,00 1,25	2,75	0,75	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
26	000477	PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA	97755663 SESP/PR	1,00 1,50	2,25	0,75	0,25 ---	CE	5,75 CLASSIFICADO
27	000308	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	16099699 SSP MT	1,75 1,25	2,00	0,75	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
28	000440	AURITANIA DA CRUZ NOBRE	18607756 SSP/MT	1,50 0,50	2,75	0,75	---		5,50 CLASSIFICADO
29	000526	CRISTIANA FLORES KURSHNER	4478669 SESP/SC	1,25 1,25	2,75	0,25	---	LP	5,50 CLASSIFICADO
30	000275	LUIZ VENAZZI NETO	24780359 SSP/MT	1,50 1,50	2,25	0,25	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
31	000546	EMANUELE FAVARETTO	28744012SESP SC	1,50 1,00	2,25	0,75	---	MAT	5,50 CLASSIFICADO
32	000585	GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	2068455 SESP ES	1,00 1,75	2,25	0,50	---	LP	5,50 CLASSIFICADO
33	000444	ALEXANDRA SIMÃO VIGO	85092863 SSP/PR	1,75 1,50	1,75	0,50	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
34	000394	JACKLINE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	MG8511884 SSP MG	1,00 1,25	2,50	0,50	---		5,25 CLASSIFICADO
35	000711	IRENE ALVES DOS SANTOS SILVA	3404630 SSP GO	1,50 1,25	2,25	0,25	---	CE	5,25 CLASSIFICADO

CARGO.....:	Enfermeiro (27)
VAGAS.....:	5

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
36	000234	MICHELE ALEXANDRE	17448840 SSP/MT	1,75 0,75	2,00	0,75	---	CE	5,25 CLASSIFICADO
37	000437	MARIA ROSANGELA DA GAMA	7709081 SDS/PE	1,50 1,00	2,25	0,25	---		5,00 CLASSIFICADO
38	000527	JULIO CESAR DE MORAES	76902127 SESP/PR	1,50 1,00	2,00	0,50	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
39	000850	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	11750561 SEJSP/MT	1,50 0,50	2,00	1,00	---	MAT	5,00 CLASSIFICADO
40	000692	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	268812810 SSP/SP	1,50 1,25	1,50	0,75	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
---	000670	ALANA FRANCELINE JUNGLOS	20165846 SSP/MT	1,25 0,50	2,25	0,75	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000770	SONIA PAULA PALUDO	15989984 SSP/MT	1,00 1,25	2,25	0,25	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000102	LUZIA APARECIDA DE SOUSA MENDES	2845215 SSP GO	1,25 0,75	2,00	0,25	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000837	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	21167477 SSP/SP	1,00 0,50	2,25	0,25	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000605	ANÚSIA CORDEIRO SILVA	10331930 SEJSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000101	ANNA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	16017935 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000745	FLAVIA BESSA DA SILVA	17532590 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000277	CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI	15611515 SISP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000697	AMANDA SILVA VEIGA	17317967 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000744	BRUNO JONAS RAUBER	14613280 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000747	PATRICIA SCHOFFEN	19771924 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000743	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	16793889 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000742	CHRISTYAN MEYER	17998611 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000291	CINARA THAIS SILVA DE BRITO	16595300 SJS MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000511	MARLENE GOULART DA SILVA	61431810 SSP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000604	LUCINEIDE VIEIRA	12110230 SEJSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000736	CLEANI FERNANDES DA COSTA	80447400 SESP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000741	FERNANDA SALVI	18150233 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000669	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	81642265 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000609	FABIANA DA SILVA	14434776 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000698	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	15878430 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000700	CARLA MARIA LUNARDI	18977944 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000457	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO	14609460 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000671	MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES	12715522 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000510	MIRIAN BEATRIZ PEDROSKI	14781590 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000217	ISLANILDO PONCIANO DA SILVA	17335116 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000725	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	12626414 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000635	MORGANA LAYS BERTI	19053878 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Médico Veterinário (32)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000344	PAULA RODRIGUES PINTO	453534429 SSP SP	2,00 1,75	3,25	0,75	---		7,75 APROVADO
02	000230	LUCIANA AUXILIADORA V DA CONCEIÇÃO	14057808 SSP/MT	1,50 2,00	3,00	0,50	---		7,00 CLASSIFICADO
03	000772	RICIELY VANESSA JUSTO	13860801 SSP/MT	2,00 1,50	2,50	0,75	---		6,75 CLASSIFICADO
04	000816	MAURO SERGIO ADAMS	0000998006 SESDC RO	1,75 1,25	2,75	0,75	---		6,50 CLASSIFICADO
05	000656	HERBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	15384470 SSP MT	1,50 1,25	2,25	1,00	---		6,00 CLASSIFICADO
06	000095	TULIO GERALDINO MANHEZZO	19111118 SSP/MT	1,75 0,75	2,25	0,50	---		5,25 CLASSIFICADO
---	000470	ANA PAULA NETO	1067309 SSP MS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000282	RODRIGO MULLER	79479632 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000765	TIAGO DOMBROSKI	96728581 SESP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000766	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	15954927 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000767	VIVIANE LABS FISCHER	19731213 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000663	REINALDO KENEDE ALVES	15337120 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Motorista de Veículo de Transporte (09)
VAGAS.....:	5

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000679	NILTON CARLOS ELY	54481845 SSP PR	1,25 2,50	3,50	---	--- 10,00		17,25 APROVADO
02	000074	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	12920975 SSP/MT	0,50 2,25	4,25	---	--- 10,00		17,00 APROVADO
03	000771	REGINALDO PICON BARBON	13185586 SSP MT	2,00 2,50	2,50	---	--- 10,00	CE	17,00 APROVADO
04	000233	ANTONIO JORGE SILVA DA ROSA	01406264 SSP MT	0,75 2,00	3,75	---	--- 10,00		16,50 APROVADO
05	000357	ANIBAL ALVES VILELA	3252291 SSP/PR	1,25 1,75	3,50	---	--- 10,00	CE	16,50 APROVADO
06	000422	NELSON TECH	11044255 SSP PR	1,00 2,00	3,50	---	--- 10,00	LP	16,50 CLASSIFICADO
07	000069	VAGNER ALVES DE CARVALHO	1605489-0 SSP/MT	1,50 1,75	3,25	---	--- 10,00	CE	16,50 CLASSIFICADO
08	000419	MAURO AURELIO DE OLIVEIRA	12578886 SSP MT	1,50 2,00	3,00	---	--- 10,00	CE	16,50 CLASSIFICADO
09	000335	VOLNEI PAULO KAPPES	11771232 SJ/MT	1,50 1,75	3,00	---	--- 10,00		16,25 CLASSIFICADO
10	000530	FABRICIO SALEZIO FERNANDES	11930004 SJSP MT	1,00 1,50	3,25	---	--- 10,00		15,75 CLASSIFICADO
11	000817	ROMARIO ADILIO CARNEZELLA	20493169 SSP MT	0,50 2,00	3,00	---	--- 10,00		15,50 CLASSIFICADO
12	000424	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	16800540 SJSP MT	1,00 1,25	2,75	---	--- 10,00		15,00 CLASSIFICADO
13	000620	LEONARDO LUIS ZAKALHUK	14781000 SESP MT	1,75 1,50	3,25	---	--- 8,00		14,50 CLASSIFICADO
14	000311	SILVIO MARTINS PEREIRA	17336970 SSP MT	1,25 2,00	3,00	---	--- 8,00		14,25 CLASSIFICADO
15	000442	CLEOMAR GOMES DA SILVA	143211820007 SSP MA	1,25 1,50	3,00	---	--- 8,00		13,75 CLASSIFICADO
16	000321	LIOMAR PANDOLFO	17417562 SSP/MT	1,25 2,00	2,50	---	--- 7,00		12,75 CLASSIFICADO
17	000716	BRUNO ALVES COELHO	11847204 SSP MT	1,50 1,75	1,75	---	--- 7,00		12,00 CLASSIFICADO
---	000071	BONACISIO BUSS	4415820	1,25 0,75	2,75	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000246	MARCELO CAVALCANTES DE SOUSA	20073305 SSPMT	1,00 1,25	2,50	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000092	JOSE ORLANDO DE SOUZA	556547 SSP/MT	0,50 1,75	2,25	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000787	MANOEL EDEMIR DOS PASSOS MACIEL	724294 SSP/MT	1,00 1,50	2,00	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000222	MANOEL NUNES NETO	10789260 SJ/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000118	CLAUDITO JOSÉ DA COSTA	1433982 SSP/GO	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Motorista I Veículo Médio Porte (08)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000468	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	16018486 SSP MT	2,00 2,25	3,50	---	--- 10,00		17,75 APROVADO
02	000400	FERNANDO HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	88716035 SSP PR	1,25 1,75	3,75	---	--- 10,00		16,75 CLASSIFICADO
03	000722	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA	496323210 SSP SP	1,25 1,75	3,50	---	--- 10,00		16,50 CLASSIFICADO
04	000221	CARLOS ROBSON ZACARIAS	18721443 SSP MT	1,00 2,00	3,50	---	--- 10,00	LP	16,50 CLASSIFICADO
05	000637	PABLO FELIX BETTONI	22959920 SSP MT	1,75 2,00	2,75	---	--- 10,00	CE	16,50 CLASSIFICADO
06	000329	ELIEZER PONCIANO DA SILVA	20898819 SSP/MT	1,25 1,75	2,75	---	--- 10,00		15,75 CLASSIFICADO
07	000137	VANDERLEI LOPES DE CARVALHO	238447297 SSP SP	1,00 1,75	2,75	---	--- 10,00		15,50 CLASSIFICADO
08	000818	SIDNEY JOSE RIBEIRO	299226529 SSP SP	1,00 1,75	2,75	---	--- 10,00	DN	15,50 CLASSIFICADO
09	000260	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	20749058 SSP/MT	2,00 2,25	3,00	---	--- 8,00		15,25 CLASSIFICADO
10	000514	ADALTO JOSE DALSOLO	19797419 SSP MT	1,00 0,75	3,25	---	--- 10,00		15,00 CLASSIFICADO
11	000056	REGINALDO CARVALHO DE CASTRO	17352989 SSP MT	1,00 1,75	3,50	---	--- 8,00		14,25 CLASSIFICADO
12	000828	ADRIANO NASCIMENTO	17352290 SSP/MT	1,50 1,75	3,75	---	--- 7,00		14,00 CLASSIFICADO
13	000330	FABIO DE SOUZA RAMOS	884101975 SESP MA	1,25 1,75	3,50	---	--- 7,00		13,50 CLASSIFICADO
14	000269	ANTONIO SANTANA DA SILVA	06634621 SSP/MT	1,25 1,50	2,25	---	--- 8,00		13,00 CLASSIFICADO
15	000379	SODRE DE JESUS VALADARES	15890724 SSP/MT	1,25 1,25	2,50	---	--- 5,00		10,00 CLASSIFICADO
---	000380	MARCELO ANDRADE	17500753 SSP MT	1,00 2,00	4,00	---	---		7,00 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000352	GERSON RODRIGUES DA SILVA	16127765 SSP/MT	1,25 1,75	3,00	---	---		6,00 ELIMINADO-PROVA PRAT
---	000348	CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO	18722040 SSP MT	1,00 1,50	2,25	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000087	VALMIR DELMIRO SERAFIN	556615	1,50 1,25	2,00	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000176	ANDERSON DE ALMEIDA BARBARESCO	24025836 SSP/MT	1,00 2,00	1,75	---	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000091	JOÃO CARLOS DE SOUZA	03216098	0,75 1,25	2,50	---	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000157	GABRIEL FRANCISCO VIEIRA	20763999 SSP MT	0,75 0,75	2,75	---	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000312	ZANCLEY BASTOS FERREIRA	19687192 SSP MT	0,50 1,25	2,25	---	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000080	VALDISNEY DELMIRO SERAFIN	556603 SSP MT	0,75 1,25	1,75	---	---		3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000532	LUIZ FERNANDO PINHEIRO	20573766 SSP MT	1,00 0,75	1,75	---	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000315	JHONATAN AGUINALDO SALOMÉ GAZOLA	22565647 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000328	GILDEGLAN BEZERRA ARAUJO	22258094 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000343	DIOGO ALEXANDRE NEITZKE	16032616	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Nutricionista (33)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
---	000354	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	545816701 SSP/SP	1,25 1,00	1,50	0,75	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ

VAGAS.....:	3
-------------	---

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000685	ADRIANE GAVLIK	83221062 SSP/MT	2,50 1,25	2,00	0,50	0,25 ---		6,50 APROVADO
02	000345	POLIANA DE SOUZA VILELA	18290132 SSP/MT	1,25 1,50	2,50	1,00	---		6,25 APROVADO
03	000792	IRENE ROSA DE CARVALHO	336141 SSP MS	1,25 1,50	2,25	0,75	---		5,75 APROVADO
04	000483	GENICE WENTZ	14892936 SSP/MT	1,25 1,75	2,00	0,50	0,25 ---	CE	5,75 CLASSIFICADO
05	000726	IEDA DEISE FEYH	16061888 SSP/MT	2,00 1,50	1,25	0,75	---		5,50 CLASSIFICADO
06	000714	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	17269075 SSP/MT	1,50 1,00	2,00	0,75	---		5,25 CLASSIFICADO
07	000601	FRANCINETE SILVA VIEIRA	12680877 SSP MT	2,00 1,00	1,25	0,75	---		5,00 CLASSIFICADO
---	000248	TANIA PRESTES DIAS	15266460 SSP MT	1,50 0,75	1,75	0,75	---		4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000570	JHANES PATRICIA DOS SANTOS	20898290 SSP MT	1,50 0,50	1,50	0,75	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000501	CIRLEI SCHNEIDER	13884123 SSP/MT	1,75 1,00	1,00	0,50	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000451	ALDA ROCKENBACH	502483 SSP MT	1,75 1,25	0,75	0,50	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000615	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	15707954 SSP MT	1,25 0,50	1,50	0,75	---		4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000855	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	14232791 RFB SP	1,00 0,75	1,50	0,50	---		3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000616	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17145929 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000283	SILVANA FERREIRA	17362369 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000704	SUELE PANDOLFO	17361702 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000350	EDNA QUEIROZ RAMOS	11634995 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Professor de Português (37)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000486	DULCINEIA APARECIDA DINIZ	16485246 SSP MT	2,50 1,50	3,75	0,75	---		8,50 APROVADO
02	000624	MARINA KIONE SCHMIDT	1097761934 SJS/RS	2,00 0,75	3,75	0,75	---		7,25 CLASSIFICADO
03	000807	ROSECLER DA ROSA DE CAMPOS	9048962089 SSP RS	1,25 1,00	3,75	0,75	---		6,75 CLASSIFICADO
04	000516	MIRIAM WARMLING WALKER	556560 SSP MT	1,75 0,50	3,75	0,50	---		6,50 CLASSIFICADO
---	000193	JAQUELINE DAYANE DA SILVA	25263684 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Professor de Educação Física (35)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000425	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	69496253 SSP PR	2,50 1,50	2,25	0,75	0,25 ---		7,25 APROVADO
02	000245	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	16061870 SSP/MT	1,75 1,75	1,75	0,75	---		6,00 CLASSIFICADO
03	000216	JOEL ELCIO RAUBER	20578776 SSP MT	1,25 1,50	2,50	0,25	---		5,50 CLASSIFICADO
---	000630	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	16032551 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000462	ODELISE LURDES ALBERTON	96444745 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000190	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	5084415917 SSP RS	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000589	GLEISE VALERIA GONÇALVES REZENDE	15508960 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000268	MARCELO OUVERNEL	08084955 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000497	ARISTIDES GONÇALVES	08973580 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000224	PATRICIA WALKER	16061446 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000285	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	68277671 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000737	SILVIA APARECIDA MELARA	82007091 SSP PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000548	DAHER OMIZZOLO	14339510 SSP MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Professor Educação Infantil (18)
VAGAS.....:	8

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000492	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	16198107 SSP MT	1,50 2,25	3,25	1,25	---		8,25 APROVADO
02	000611	REJANE WILNES FRANZEN	85422618 SSP PR	2,00 1,75	3,00	0,25	---		7,00 APROVADO
03	000317	ROSILDA DUARTE DA SILVA	10204997 SSP MT	1,50 1,75	3,00	0,50	---		6,75 APROVADO
04	000299	ELIANE LEAL LIMA	0341327420079 SSP MA	1,50 1,25	2,75	1,25	---	CE	6,75 APROVADO
05	000759	ANADIR APARECIDA RIBEIRO	11816791 SJ/MT	1,75 1,50	2,50	1,00	---	CE	6,75 APROVADO
06	000583	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	62105771 SSP PR	1,25 1,00	2,75	1,00	---		6,00 APROVADO
07	000592	SIMONE BARBOSA FERNANDES	16759877 SSP MT	1,50 1,00	2,50	1,00	---	CE	6,00 APROVADO
08	000180	ANACLEIA GORETE VAZATA	83817798 SSP/PR	0,75 1,75	2,50	1,00	---	LP	6,00 APROVADO
09	000524	MARIA FABIANA DA SILVA LINO	18802524 SSP/MT	1,00 1,00	2,75	1,00	---		5,75 CLASSIFICADO
10	000194	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	12920304 SSP MT	0,75 1,75	2,50	0,75	---	CE	5,75 CLASSIFICADO
11	000212	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	250337420030 SSP/MA	1,00 1,50	2,25	0,50	---		5,25 CLASSIFICADO
12	000518	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	17294975 SSP MT	1,25 1,00	2,00	1,00	---	CE	5,25 CLASSIFICADO
---	000314	ROSANA ALVES CORREA	0324953020078 SSP MA	1,50 1,00	1,75	0,25	---		4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000848	JOSE MILTON DOS SANTOS	18722563 SSP MT	1,25 1,00	1,50	0,50	---		4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000213	JOSSIVANIA COSTA DA SILVA	250028720039 SSP MA	0,75 0,25	2,00	0,50	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000130	ROZILDA APARECIDA DA SILVA	16054148 SSP MT	0,25 1,50	1,00	0,75	---		3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000640	MARISTELA ONGHERO	1839724 SSP SC	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000644	MARLENE DOS SANTOS	6991422 SSP SP	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000362	ROSANGELA EBSSEN	62416211 SSP/PR	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000488	VÂNIA DA SILVA SANTOS	21834016 SSP/MT	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA
---	000639	MIRIAM ARALDI	17/R-2.724.071	---	---	---	---		--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Psicólogo (38)
VAGAS.....:	2

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000153	EMY GRACIELI HENKES	14650991 SSP MT	2,25 2,50	3,75	1,25	---		9,75 APROVADO
02	000754	NATHALIA WAGNER JONK	3580959 SESP/SC	2,00 1,50	2,75	1,00	---		7,25 APROVADO
03	000660	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	001211448 SEJSP/MS	1,50 1,25	3,00	0,50	---		6,25 CLASSIFICADO
04	000552	MARCELA REGINA REBELLO CASAGRANDE	17499445 SSP MT	1,50 0,75	2,50	0,75	---		5,50 CLASSIFICADO
05	000666	MERCIO BENETTI	11791047 SSP MT	1,25 0,75	2,50	0,75	---		5,25 CLASSIFICADO

06	000515	RODRIGO ROBSON LOLATTO	16963881 SSP MT	1,00 0,75	2,50	0,75	---	---	---	---	5,00 CLASSIFICADO
07	000800	LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES	16215133 SEJSP/MT	1,50 0,50	2,25	0,75	---	---	---	CE	5,00 CLASSIFICADO
---	000567	JULIANA CARVALHO SPAZIANI	MG8679600 PCS MG	---	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000682	CAROLNE PERIN	15103927 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000478	ROSSANA CRISTINA MOTA SERRA	32503783164381 SSP/GO	---	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000735	BRINE DE MATOS	14917084 SSP/MT	---	---	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Recepcionista (19)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000750	FABIANA ROSA	15553477 SSP MT	1,75 1,75	1,25	1,00	---	---	5,75 APROVADO
02	000557	ELAINE SCHMITZ	20611153 SSP MT	1,50 1,00	2,25	0,50	---	---	5,25 CLASSIFICADO
---	000563	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	11406780 SJP MT	0,75 1,00	2,25	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000763	ILOIVA VALERIA WALKER	366666 SSP/MT	1,00 1,50	1,50	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000123	VERENA MULLER	8050644511	1,00 1,50	1,25	1,00	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000626	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	13806009 SSP/MT	0,75 1,00	1,50	0,50	---	---	3,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000820	JOELMA DOS SANTOS	19247508 SSP MT	0,75 0,75	1,00	1,00	---	---	3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000599	CRISTIANE DE SA GOMES	189289820016 GEJSP MA	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000167	TANIA MARA FRANCISCO OLIVEIRA	362006635 SSP SP	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000142	ROSELI DE SOUZA GOMES	19294433 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000325	MARISTELA TEREZINHA VIETMEIER	3969197 GE/PA	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000183	MARIA IONE DA SILVEIRA	23020024 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Técnico de Enfermagem (20)
VAGAS.....:	3

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000297	MARIA ELIANE ALIVEIRA CARDOSO	0001205034991 SSP MA	2,00 2,25	3,25	1,00	---	---	8,50 APROVADO
02	000182	ANDERSON DE PINHO FERREIRA	001374596 SSP MS	1,25 2,25	3,25	1,00	---	---	7,75 APROVADO
03	000853	PAULO DEOMAR FERREIRA DE SOUZA	000772208 SSP MS	1,25 2,00	3,00	1,00	---	---	7,25 APROVADO
04	000135	GRACIELE REGINA FEYH	14651564 SSP MT	1,25 1,75	3,25	0,75	---	---	7,00 CLASSIFICADO
05	000561	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	13178946 SSP MT	1,25 2,00	2,75	1,00	---	CE	7,00 CLASSIFICADO
06	000465	LUCIENE BORGES MACHADO	13050532 SSP/MT	1,50 2,25	2,25	1,00	---	CE	7,00 CLASSIFICADO
07	000777	REGILENE AUGUSTO FERRAREZI	129210017 SSP MT	1,25 1,50	3,00	0,75	---	---	6,50 CLASSIFICADO
08	000229	JULIANA CECHINATTO	12638358 SSP MT	1,25 2,50	1,50	1,00	---	---	6,25 CLASSIFICADO
09	000403	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	3720095 PC/PA	0,75 1,00	3,00	1,00	---	---	5,75 CLASSIFICADO
10	000185	ADRIANA FAE	13102370 SSP MT	1,25 0,75	2,75	0,75	---	---	5,50 CLASSIFICADO
11	000181	NUBIA DE FREITAS FIALHO	6312266 SSP PA	1,00 1,00	2,50	1,00	---	CE	5,50 CLASSIFICADO
12	000780	JOVANA MARIA DOS SANTOS DORIO	2576 SISP TO	1,25 1,25	2,00	0,75	---	---	5,25 CLASSIFICADO
13	000232	ALESSANDRA APARECIDA PELIZER WELTER	14222612 SSP/MT	1,25 0,50	2,75	0,50	---	---	5,00 CLASSIFICADO
---	000098	JACEL RICARDO JANKOWSKI	965693 SSP/MT	0,75 1,25	2,00	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000220	ELISANGELA SOUZA PONCIANO	17874262 SSP MT	1,00 1,25	2,25	---	---	---	4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000256	SIMONE GUEDES DA SILVA	18245498 SSP/MT	1,00 1,00	1,50	0,50	---	---	4,00 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000072	EDNA RODRIGUES BRANDAO	17334977 SSP/MT	1,50 0,25	1,50	0,25	---	---	3,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000846	LINDOMAR PEREIRA	10012702 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000752	KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA	10651578 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000603	INES BARBOSA DO NASCIMENTO	10717994 SJP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000829	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA	12601454 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000115	DANIELI SILVA DE SOUZA	18763510 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Técnico de Higiene Dental (21)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
---	000161	MARCELE FAE	16061594 SSP MT	1,00 1,00	0,75	0,50	---	---	3,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000131	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAU	16055438 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Técnico em Processamento de Dados (3)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000551	RODRIGO MORILHA LEÃO	88850122 SSP PR	2,50 1,00	3,25	0,50	---	---	7,25 APROVADO
02	000650	FABRICIO PANDOLFO	11790938 SJP MT	1,50 1,50	2,75	1,25	---	---	7,00 CLASSIFICADO
03	000355	FILIP SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	356097882 SSP/SP	1,75 1,00	2,00	1,00	---	---	5,75 CLASSIFICADO
04	000677	LEANDRO ANDRE SCHMIDT	71285634 SESP/PR	1,50 1,25	1,50	0,75	---	---	5,00 CLASSIFICADO
---	000406	MARIO HENRIQUE VILLA	19355203 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

CARGO.....:	Técnico Radiologia (22)
VAGAS.....:	1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP MAT	CE	INF	TIT PRAT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000785	ELISANGELA BISPO SEBALHO	13192582 SSP/MT	1,75 2,25	2,25	0,75	---	---	7,00 APROVADO
02	000141	SIMONE DE JESUS PEREIRA	15706869 SSP MT	1,75 1,75	2,25	0,75	---	---	6,50 CLASSIFICADO
03	000738	ARNALDO DE JESUS MARTINS	12665118 SSP MT	1,00 2,00	2,50	0,75	---	---	6,25 CLASSIFICADO
04	000257	WESLEY MARLON NERIS POPIA	16053842 SSP MT	1,25 1,75	1,25	0,75	---	---	5,00 CLASSIFICADO
---	000405	SUELEN CARMEM FENILLI	19627858 SSP/MT	0,75 2,00	1,25	0,75	---	---	4,75 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000575	FRANCINEIDE BETINE RAMOS DE LIMA	12733873 SSP MT	1,00 1,00	1,75	0,75	---	---	4,50 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000105	ALAIANE LUCI VIEXINSKI FERREIRA	22317341	0,50 0,75	1,75	1,25	---	---	4,25 ELIMINADO-PROVA OBJ
---	000689	DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	15060853 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000613	ROSALINA CACULA DE OLIVEIRA	1949680 SSP/GO	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000359	JESSICA DE LIMA	22791000 SSP MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA
---	000690	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	19280238 SSP/MT	---	---	---	---	---	--- AUSENTE NA PROVA

